



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Processo Administrativo: nº 51.659/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Ceará - CRECI/15ª Região

Critério de Julgamento: Menor preço global

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Data da Sessão: 17 de abril de 2025

Horário da Sessão: 10h, horário de Brasília/DF

Local: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Ceará – CRECI/15ª Região, com sede **Rua Padre Luís Figueira, nº 324, Aldeota, CEP 60.150-120, Fortaleza/CE**, na pessoa do Agente de Contratação **Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves**, designado pela Portaria **18/2025** torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** através do site : www.bll.org.br nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a construção do auditório do CRECI/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Termo de Referência e seus anexos, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO

2.1. O preço global estimado da contratação é de **R\$ 1.477.144,63 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

3. DA GARANTIA DE PROPOSTA

3.1. Como requisito de pré-habilitação, será exigida, no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, a comprovação do recolhimento da quantia equivalente a 1% do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta.

3.2. A garantia de proposta deverá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º, do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato administrativo correspondente ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

3.4. No caso de revogação ou anulação do processo licitatório, as importâncias oferecidas a título de garantia de participação serão liberadas no mesmo prazo, contado da notificação correspondente, caso não exista recurso administrativo, ou após o julgamento deste.

3.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados no Sistema www.bll.org.br.

4.2. As licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CRECI/CE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade dos cadastrados conferirem a exatidão dos seus dados cadastrais no plataforma relacionada no subitem 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquem incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante.

4.4. Como requisito para a participação na concorrência eletrônica, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados deverão declarar em campo próprio do Sistema Eletrônico:

4.4.1. Que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49. A falta de manifestação implicará na perda do direito ao tratamento diferenciado.

4.4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa deverá apresentar a declaração cujo modelo encontra-se no Anexo X.

4.5. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966, do Código Civil, enquadrados nos limites definidos pela legislação.

4.5.1. O MEI equipara-se à figura do empresário individual e é modalidade de microempresa.

4.5.1.1. Considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, e seja empresário individual que se enquadre na definição do artigo 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerce as atividades de comercialização e processamento de produtos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

natureza extrativista, as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento já mencionada e as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

4.5.1.2. No caso de início de atividades, o limite será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

4.6. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

4.6.1. Que não atendam às condições deste edital e seus anexos.

4.6.2. Que desempenhem atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.6.3. Que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de participarem de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.6.4. Cujos administradores ou sócios mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRECI/CE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6.5. Autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.6.6. Isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou das quais o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

4.6.7. Controladoras, controladas e coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.

4.6.8. Que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6.9. Reunidas em consórcio.

4.6.10. Em falência, processo de dissolução ou liquidação ou sob concurso de credores.

4.6.11. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.13. Que em razão da prática de ato de improbidade administrativa, os sócios majoritários estejam proibidos de contratar com o poder público, nos termos do artigo, 12 da Lei nº 8.429/92.

4.6.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.15. Cujos administradores ou sócios sejam agentes públicos do CRECI/CE.

4.6.16. Agente Público do órgão ou entidade licitante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

4.7. O impedimento de que trata o subitem 4.6.3 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. Constatada a ocorrência de uma das hipóteses de impedimento de participação, o Agente de Contratação relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.5. e 4.6.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.5. e 4.6.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.6.16 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, toda licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição Federal.

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Declarações falsas sujeitarão as licitantes às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, obedecendo as seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitados o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedada quantia superior a lance já registrado pela licitante, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.11. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o CRECI/CE, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos quando couber:

6.1.1. Descrição sucinta do objeto;

6.1.2. Valor global proposto para execução dos serviços do objeto desta Licitação;

6.1.3. Prazo de execução dos serviços, correspondente ao cronograma apresentado nos anexos;

6.1.4. Declaração expressa de ciência e aceite das condições de pagamento.

6.2. O valor deverá ser expresso em algarismo arábico, na moeda real, considerados apenas até os centavos.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços unitários e global estimados pela Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.bll.org.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

7.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail colic@creci-ce.gov.br sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Agente de Contratação registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

7.3. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ **500,00 (quinquinhentos reais)**.

7.6. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de ser inconsistente ou inexistente.

7.7. A fase de lances será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no artigo 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, onde as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. A licitante poderá optar por manter o último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

7.7.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, tendo por fundamento o disposto nos artigos 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inconsistente ou com presunção absoluta de inexistência.

7.9.1. Serão avaliados como preços manifestamente inconsistentes aqueles considerados irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

7.9.2. A possibilidade de exclusão de lance por parte da Administração não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o ofertou.

7.13. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14. No caso de desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

7.15. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CRECI/CE ou de sua desconexão.

7.17. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.18. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparado que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.25.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.25.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. Empresas brasileiras.

7.26.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Permanecendo o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima dos preços estimados para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado.

7.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante **melhor classificado** que, **no prazo de 04 (quatro horas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, da **Planilha de Quantitativos e Orçamento Detalhado, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, sob pena de desclassificação, e demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

7.29.1. E facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento convocatório;

8.6.3. Apresente preços manifestadamente inexequível ou permaneça acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.

8.7. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. O agente de contratação ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.9.2. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

8.9.2.1. Necessário para complementação de informação acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

8.9.2.2. Destinado a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11.3. Que os licitantes usem na formação das propostas a planilha base do orçamento de referência, uma vez que facilita a análise da proposta pela Comissão, o que em outra opção, não constituem motivo para a desclassificação da proposta

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12.1. Antes de ter sua Proposta desclassificada por inexequibilidade, ao Licitante será franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar as obras e os serviços.

a) Para tanto, será concedido a esse Licitante, 1 (um) dia útil a partir da solicitação expedida pelo Agente de Contratação, prorrogável por igual período a pedido do Licitante, desde que o pedido seja justificado e aceite pela Administração, para que possa fazer uso da oportunidade de defesa de sua Proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar as obras e os serviços.

b) O Licitante deverá demonstrar que o valor da Proposta é compatível com a execução do objeto licitado, em seu todo e suas fases, porém de modo especial no que se refere a itens de valor materialmente relevante e essenciais para a boa execução do objeto licitado que são aqueles obtidos pela curva ABC, mas sem se limitar a esses quando cabível/necessário, relativo aos custos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos, sem prejuízo de outros argumentos e provas que possam vir a esclarecer/comprovar a exequibilidade da proposta.

b1) Para tanto, deverão ser apresentadas as composições de custos unitários e correspondentes custos, acompanhadas da origem desses valores e, quando os custos apresentados não tiverem procedência de Bando de Preços Oficiais, anexar cotações de mercado certificadas pelos fornecedores (ou outros documentos comprobatórios dos preços unitários ofertados). Quanto aos coeficientes de produtividades e de consumo apresentados informar o referencial técnico de origem, que seja reconhecido e de acesso público.

b2) A comprovação da exequibilidade deverá ser feita pelo Licitante mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem os custos incorridos para a execução do objeto e, em regra, não serão aceitas provas unilaterais como declarações “eu consigo fazer” ou planilhas sem qualquer fundamentação da composição de custos e/ou valores/coeficientes/índices, elaboradas pelo próprio Licitante sem lastro documental. Em função do caso concreto poderão ser aceitos documentos diversos a esses elencados.

c) A análise de exequibilidade da Proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na Proposta.

d) O Agente de Contratação quando da solicitação poderá apontar itens de necessidades pontuais a serem atendidos pelo Licitante.

e) A não comprovação da exequibilidade da Proposta resultará em sua desclassificação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Serão desclassificadas as Propostas de Preços: elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta; cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela Seinfra/CE; cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexecutável(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade; propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento de referência; deixar de cotar qualquer dos itens da obra; alterar quantidade constante da planilha; e cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

9.2. Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

9.2.1. Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmam vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

9.2.2. A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que fornecerá um prazo para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

9.2.3. Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

9.2.4. Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária de referência, anexa ao processo, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

9.3. A proposta de preços final ajustada, quando solicitada via sistema no www.bll.org.br, deverá ser constituída dos seguintes elementos:

9.3.1. Carta Proposta, conforme modelo do Anexo IV – Carta Proposta deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda: preço global para a execução dos serviços objeto da licitação; mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e, prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação;

9.3.2. Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

9.3.3. Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo do Anexo III.

9.3.4. Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas -, conforme modelo do Anexo III.

9.3.5. Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao processo, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de 04 (quatro) meses.

9.3.6. Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.3.7. Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. A Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico e Financeiro, o Quadro de Encargos Sociais, o Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro Civil, com indicação do número da carteira do CREA, como dispõe os Arts. 13 e 14 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966; bem como assinados pelo representante legal da empresa.

9.5. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

9.6. É facultada ao Agente de contratação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.

9.7. Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3^a (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

9.8. Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela administração.

9.9. Os documentos constantes, quando cabível, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio da documentação especificada neste edital.

10.1.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Agente de Contratação verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e das atividades previstas como objeto social do ato constitutivo da licitante, conforme a natureza da pessoa jurídica.

10.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.3.1.2. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.1.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107, da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estatal e Municipal da sede, relativa à atividade a ser contratada.

10.3.2.6. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.3.3. Habilitação econômico-financeira

10.3.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.3.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.3.4. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em quaisquer dos índices, será exigido, para fins de habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.3.6. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas às condições dispostas de profissionais organizadas sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art.16 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

10.3.4. Qualificação técnica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

a) Certidão de Registro no CREA e/ou CAU

10.3.4.1. A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Registro no CREA e/ou CAU, tanto da sua sede quanto dos seus responsáveis técnicos, contendo dados cadastrais atualizados.

10.3.4.2. A empresa vencedora do certame que não possua sede no Estado do Ceará deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CE ou CAU/CE, e providenciar o visto no respectivo órgão regional, em conformidade com a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA, até a assinatura do contrato, como condição para o exercício das funções no território estadual.

10.3.4.3. Caso o Responsável Técnico da empresa vencedora do certame não possua registro no CREA/CE ou CAU/CE, deverá ser providenciado o visto profissional junto ao respectivo órgão para a validade do contrato.

b) Justificativa para as Exigências de Qualificação Técnica

10.3.4.5. Para garantir a adequada execução do contrato, serão exigidas comprovações técnicas específicas para às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, considerando percentuais máximos que representem até 50% dos quantitativos previstos na Planilha Orçamentária e Curva ABC dos Serviços, conforme previsto no Artigo 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

10.3.4.6. Assim, a licitante deverá comprovar que possui experiência e qualificação técnica nas parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme descrito a seguir.

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

10.3.4.7. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro técnico, profissional(is) detentor(es) de:

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU.

b) Atestados devem comprovar a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, conforme previsto no Artigo 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

c.1) Parcelas de Maior Relevância Técnica

c.1.1. Para a presente contratação, serão consideradas de maior relevância técnica e valor significativo as seguintes atividades:

a) FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA - 202,55 m²

b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM), COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARADA EM BETONEIRA - 345,18 M²

c) ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 1.878,00 KG

c.1.2. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir experiência comprovada nestes serviços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

d) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

10.3.4.8. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos.

d.1) Quantificação dos Serviços Comprovados

d.1.1. Os atestados deverão comprovar que a empresa executou, no mínimo, as seguintes quantidades:

- a) FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA - 202,55 m²;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM), COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARADA EM BETONEIRA - 345,18 M²
- c) ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 1.878,00 KG

d.2) Registro dos Atestados no CREA ou CAU

. Os atestados deverão estar vinculados às Certidões de Acervo Técnico (CAT) registradas no CREA do profissional responsável pelo serviço ou às Certidões de Acervo Operacional (CAO), conforme estabelecido pela Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

. Devem ser apresentados tanto os documentos comprobatórios (Certidões, Atestados ou Declarações), quanto as respectivas CATs ou CAOs.

d.3) Certidões Emitidas pelo CAU

. Poderão ser aceitas certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente ao objeto da licitação.

e) Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico com a Licitante

10.3.4.9. Para fins desta licitação, considera-se como parte do Quadro Técnico da empresa:

. Sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

10.3.4.10. A comprovação do vínculo será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

e.1) Vínculo Societário

1. Contrato Social registrado na Junta Comercial.

e.2) Vínculo de Direção

1. Contrato Social (para empresas individuais ou limitadas) ou Ata de Eleição publicada em jornal de grande circulação (para sociedades anônimas).

e.3) Vínculo Empregatício

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

e.4) Responsável Técnico

1. Certidão de Registro Profissional no CREA ou CAU.

e.5) Profissional Autônomo

1. Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

e.6) Declaração de Contratação Futura

1. A empresa poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT, com anuência formal do mesmo.

f) Documentos para Comprovação da Capacidade Técnica: A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

f.1) Para Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

- . Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU.
- . Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços similares ao objeto da contratação.

f.2) Para Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

- . Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou CAU.
- . Vínculo do profissional com a empresa, conforme critérios definidos no item e.

10.3.4.5. Atestado de vistoria.

10.3.4.5.1. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (modelo anexo IX)

10.3.4.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.3.4.7. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

10.3.4.8. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.3.4.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

10.3.4.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.3.4.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.3.4.8.4. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, artigo 107;

10.3.4.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.3.4.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica:

10.3.4.8.6.1. Ata de fundação;

10.3.4.8.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.3.4.8.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.3.4.8.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.3.4.8.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.3.4.8.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da concorrência.

10.3.4.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.3.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

11. DOS RECURSOS

11.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos após a declaração final da vencedora do certame, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma www.bll.org.br.

11.2. A licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do subitem 11.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o subitem 11.2.

11.4. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4.1. Na análise do recurso, o CRECI/CE poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

11.5. O Agente de Contratação poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Presidente do CRECI/CE, no prazo de 03 (três) dias úteis, para julgamento do recurso, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação e a homologação serão realizadas pela Autoridade Superior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 632.101.01.001.

14. DAS CONTRATAÇÕES

14.1. As contratações serão formalizadas por meio de Termo de Contrato.

14.2. O fornecedor será convocado para assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o CRECI/CE, a Administração poderá encaminhar o Termo de Contrato para assinatura por meio eletrônico e devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.

14.4. Na assinatura do contrato será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.4.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.8. A CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste sempre que este ocorrer.

15.9. Para efeitos de medição final e pagamento, o índice definitivo do período será obrigatoriamente utilizado para fins de reajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, por dolo ou culpa, praticar qualquer das condutas a seguir descritas:

16.1.1. Infrações durante o certame licitatório:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer documento solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o procedimento licitatório;
- b) Não manter a proposta, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

.Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

.Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;

.Pedir para ser desclassificado após o encerramento da etapa competitiva;

.Deixar de apresentar amostra quando exigida;

.Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo de validade da proposta;

.Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação;

.Fraudar a licitação, inclusive com a indução deliberada a erro no julgamento;

.Comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza, incluindo:

.Apresentação de amostra falsificada ou deteriorada;

.Qualquer prática ilícita com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

16.1.2. Infrações durante a execução contratual:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CRECI/CE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Retardar a execução ou entrega do objeto contratado sem justificativa aceitável;
- e) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução contratual;
- g) Praticar qualquer ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

16.2. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência

16.2.1.1. Aplicável nos casos de infrações leves, quando a conduta não justificar penalidade mais grave.

16.2.2. Multa

16.2.2.1. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato, conforme a gravidade da infração, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial;
- b) Para as infrações previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato;
- c) Para as infrações previstas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar

16.2.3.1. Aplicável nos casos das infrações descritas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não for cabível penalidade mais grave. O impedimento será válido para licitações e contratos da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o CRECI/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

16.2.4.1. Aplicável nos casos de infrações graves, especialmente as descritas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando justificável penalidade mais severa. A duração da penalidade observará o prazo previsto no artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

16.2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

16.3. Procedimentos e Recursos.

16.3.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.3.2. Recursos Administrativos

a) Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

b) Se a autoridade que proferiu a decisão não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.

16.3.3. Pedido de Reconsideração

a) Caberá pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

b) O pedido será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

16.3.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

16.3.5. Processos de Apuração de Responsabilidade

a) A apuração de responsabilidades para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade demandará processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis.

b) A comissão intimará o licitante ou contratado para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a ata de registro de preços caracterizará descumprimento total da obrigação e sujeitará a perda da garantia de proposta, conforme artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

16.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16.5. O CRECI/CE deverá informar as penalidades aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme regulamentação do Poder Executivo Federal.

16.6. A aplicação das sanções observará o procedimento do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados através da plataforma www.bll.org.br ou de forma eletrônica, pelo e-mail colic@creci-ce.gov.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

19.1. O prazo de execução é de 04 (quatro) meses contados do(a) a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, sugerido disposto no orçamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após a comunicação da OS, será dado um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o contratado recebê-la.

19.3. A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

19.4. O prazo contratual será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

19.5. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.8. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do CRECI/CE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRECI/CE.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CRECI/CE, endereço eletrônico <https://www.creci-ce.gov.br/>

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência/Memorial Descritivo;

Anexo II - Planilha de quantitativos e qualitativos/Memória de Cálculos e Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV – Formulário – Proposta;

Anexo V - Declaração Contendo o nome e nº do CREA do Engenheiro;

Anexo VI – Modelo de declaração de vínculo de parentesco;

Anexo VII - Declaração de quantitativos de serviços;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento da cota de aprendizes;

Anexo IX – Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de desistência de visita técnica;

Anexo X – Modelo Declaração ME/EPP

Fortaleza – CE, 28 de fevereiro de 2025.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente do CRECI-CE

PROJETO BÁSICO E ANEXOS

PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região – CRECI, em Fortaleza/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de **06 (seis) meses**, não sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratada deve atender aos critérios de qualificação técnica exigidos no Projeto Básico e atender aos critérios de qualidade mínima presente nas especificações técnicas dos serviços executados;

5.1.2. O contrato a ser firmado entre as partes é caracterizado como contrato de escopo por ser aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para a Administração o objeto ou o resultado final pactuado. Para esse tipo de contrato o tempo não implica, necessariamente, no encerramento das obrigações contratuais assumidas pelas partes contratantes.

5.1.3. Os critérios para adoção de práticas sustentáveis a serem observados na execução dos serviços serão dispostos conforme o Art. 4º do Decreto 7.746/2012:

- 5.1.3.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.1.3.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.1.3.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.1.3.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.1.3.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.1.3.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.2. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.3. O contrato terá vigência conforme termo de contrato no edital, prorrogável na forma na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Item 5.1.3. desse Projeto Básico.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1.1. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

8.1.1.2. Os serviços deverão ser executados durante o horário comercial e também atendendo aos acordos coletivos das categorias.

8.1.1.3. A empresa deverá contar com equipamentos e materiais de qualidade aceitável, conforme as especificações técnicas apresentadas.

8.2. A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço - OS, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

8.2.1.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.3. ESCAVAÇÕES E REATERROS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.4. FUNDAÇÕES; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.5. ESTRUTURA; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.6. PAREDES E PAINÉIS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.7. REVESTIMENTOS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.8. ESQUADRIAS E FERRAGENS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.9. PISO; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.10. INSTALAÇÕES ELETRICAS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.11. DADOS E VOZ; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.12. INSTALAÇÕES PLUVIAIS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.15. LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.16. CLIMATIZAÇÃO; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.17. COBERTURA; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.18. PINTURA; prazo de 04 (quatro) meses

8.2.1.19. SERVIÇOS DIVERSOS; prazo de 04 (quatro) meses

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida da Lei nº Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133/2021;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- 10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 10.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 10.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 10.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.33.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente

aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água,

esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.44. No caso de execução de obras:

10.44.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.44.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.44.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.44.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.46. Aceitar, se for o caso, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado a subcontratação parcial do objeto.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em podendo culminar em EXTINÇÃO contratual, nos termos do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Cronograma Físico-Financeiro, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3. não produziu os resultados acordados;

14.4.

14.5. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

15.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.2.2.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.2.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.2.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.2.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.3. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

15.3.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021;

15.3.3. O prazo para recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias.

15.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir. 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa)

dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstaciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

19.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa;

19.1.2.1. compensatória;

19.1.2.2. de mora;

19.1.3. impedimento de licitar e contratar;

19.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

19.3. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2.1.

19.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

19.4.1. Descumprimento de pequena relevância;

19.4.2. Inexecução parcial de obrigação contratual.

19.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

19.5.1. - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- 19.5.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.5.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.5.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- 19.5.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- 19.5.4. - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- 19.5.4.1. apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.5.4.2. fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.5.4.3. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- 19.5.4.4. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.5.4.5. prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.5.4.6. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 19.5.4.7. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.5.4.8. dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- 19.6. quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirão sobre o valor estimado da contratação.
- 19.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
- 19.7.1. retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- 19.7.2. descontado do valor da garantia prestada;
- 19.7.3. pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;
- 19.7.4. cobrado judicialmente.
- 19.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- 19.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 19.8.2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.8.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.8.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.8.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.8.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- 19.9.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.9.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.9.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

20.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

20.5. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

20.6. Objeto contrato;

20.7. Data de emissão;

- 20.8. Nome da empresa e do responsável técnico;
- 20.9. Número da Anotação/Relatório de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- 20.10. Lista dos serviços executados;
- 20.11. Assinatura dos responsáveis pela emissão dos atestados.
- 20.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 20.13. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 20.14. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 20.15. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 20.16. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- 20.17. Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 20.18. Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valor Global: **R\$ 1.477.144,63 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**
- 20.19. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 20.20. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.21. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados discriminados no edital.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- Anexo II – MEMORIAL DESCRIPTIVO;
- Anexo III – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;
 - MEMÓRIA DE CÁLCULO;
 - RESUMO DO ORÇAMENTO;
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
 - CURVA ABC DE SERVIÇOS;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
 - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.
- Anexo IV – PROJETOS EXECUTIVOS;
- Anexo V - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014
317

Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
CPF: 026.090.143-17
Eng. Civil – CREA RNP 0614061695

Assinado de forma digital por PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO02609014317

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO - CRECI, EM FORTALEZA/CE

I - INTRODUÇÃO

1. Esta Especificação técnica tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução de todos os serviços estabelecidos em planilha orçamentária.
2. A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pelo **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI** no curso da realização dos serviços.
3. Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pelo CRECI/CE.
4. A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços, obedecendo a todos os requisitos estabelecidos. Será também de sua integral responsabilidade a mão-de-obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessário para o bom desenvolvimento dos serviços.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados por intermédio da equipe de Manutenção do **CRECI/CE**.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações a aqui mencionadas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens do CRECI/CE, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados ao CRECI/CE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omisso não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relate ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com as atividades em questão e seus complementos.

A CONTRATADA deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição do CRECI/CE os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e

ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

O CRECI/CE poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços.

A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para o CRECI/CE, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A CONTRATADA só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços e trecho (devidamente estaqueada).

6. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

7. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá atender toda e qualquer solicitação do CRECI/CE, disponibilizando mão de obra qualificada e suficiente a atender às necessidades da equipe de Manutenção do CRECI/CE. A CONTRATADA deverá fazer planejamento inicial para realização de todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA

As atividades descritas nesta Especificação Técnica, referem-se à execução dos serviços destinados às necessidades funcionais do CRECI/CE.

ETAPAS A SEREM EXECUTADAS:

- 1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
- 2 AUDITÓRIO**
- 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**
 - 2.1.1 PREPARO DO TERRENO**
 - 2.1.2 PLACA DA OBRA**
 - 2.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA**
 - 2.1.4 CANTEIRO DE OBRAS**
- 2.2 ESCAVAÇÕES E REATERROS**
- 2.3 FUNDAÇÕES**
- 2.4 ESTRUTURA**
- 2.5 PAREDES E PAINEIS**

- 2.6 REVESTIMENTOS
- 2.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS
- 2.8 PISO
- 2.9 INSTALAÇÕES
 - 2.9.1 INSTALAÇÕES ELETRICAS
 - 2.9.1.1 ALIMENTAÇÃO
 - 2.9.1.2 CABOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS
 - 2.9.1.3 DISJUNTORES
 - 2.9.1.4 TOMADAS E INTERRUPTORES
 - 2.9.1.5 ILUMINAÇÃO
 - 2.9.2 DADOS E VOZ
 - 2.9.3 INSTALAÇÕES PLUVIAIS
 - 2.9.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
 - 2.9.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA
 - 2.9.6 LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS
 - 2.9.7 CLIMATIZAÇÃO
- 2.10 COBERTURA
- 2.11 PINTURA
- 2.12 SERVIÇOS DIVERSOS

**PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609
014317**

Assinado de forma digital por PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=47630662000109, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317

Responsável Técnico:
PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL RNP 0614061695

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2025.

Anexo II

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descreve todas as etapas, materiais e serviços necessários para a construção de um auditório no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), localizado na cidade de Fortaleza-CE. O projeto visa criar um espaço moderno, funcional e seguro, adequado para eventos, reuniões e atividades corporativas. O memorial foi elaborado com base no orçamento fornecido e segue as normas técnicas e legislações vigentes.

2. OBJETIVO

O objetivo deste memorial é descrever minuciosamente todas as etapas da construção, desde os serviços preliminares até a finalização da obra, incluindo a instalação de equipamentos, acabamentos e serviços complementares. O documento servirá como base para o processo licitatório e garantirá a transparência e a qualidade na execução do projeto.

3. LOCALIZAÇÃO

O auditório será construído no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), situado na cidade de Fortaleza, Ceará. A área destinada à construção já foi devidamente preparada, com a realização de estudos topográficos e análises de solo, garantindo a viabilidade técnica do projeto.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços Preliminares

- *Preparo do Terreno*:
 - *Raspagem e Limpeza*: Remoção de vegetação, entulhos e materiais estranhos, com área total de 433,54 m².
 - *Nivelamento*: Ajuste do terreno para garantir a uniformidade da superfície.
- *Placa de Obra*:
 - Instalação de placa padrão de obra, tipo banner, com dimensões de 6 m², contendo informações sobre a obra, responsáveis técnicos e cronograma.
- *Locação da Obra*:
 - Execução de gabarito para locação da obra, com área de 433,54 m², utilizando técnicas de demarcação precisa para garantir o alinhamento das estruturas.
- *Canteiro de Obras*:
 - *Contêiner Almoxarifado*: Aluguel de contêiner com dimensões de 6,00 m x 2,35 m, para armazenamento de materiais e ferramentas.
 - *Sanitários e Chuveiros*: Construção de sanitários e chuveiros provisórios, com área de 18 m².
 - *Refeitório*: Montagem de refeitório para uso dos trabalhadores, com área de 18 m².
 - *Barracão Aberto*: Construção de barracão aberto para abrigar materiais e equipamentos, com área de 18 m².
 - *Tapumes*: Instalação de tapumes de estrutura de madeira com fechamento em chapa de aço galvanizado, com altura de 2 m.
 - *Instalações Provisórias*: Instalação de rede elétrica provisória, incluindo luz, força, telefone e lógica.

4.2 Escavações e Reaterros

- *Escavação Manual*:
 - Escavação manual de solo de 1^a categoria, com profundidade de até 1,50 m, totalizando 109,56 m³.

- *Reaterro*:

- Reaterro apilado com material adquirido, totalizando 79,44 m³, garantindo a compactação adequada do solo.

4.3 Fundações

- *Alvenaria de Pedra*:

- Execução de alvenaria de embasamento de pedra argamassada, com 20,39 m³, utilizando pedras de boa qualidade e argamassa de cimento e areia.

- *Alvenaria de Tijolo*:

- Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado, com 5,09 m³, utilizando argamassa de cimento e areia na proporção 1:4.

- *Anel de Impermeabilização*:

- Instalação de anel de impermeabilização com armação em ferro, com 1,27 m³, para evitar infiltrações.

- *Concreto*:

- Preparo e lançamento de concreto não estrutural e concreto vibratório com fck 25 MPa, totalizando 53,04 m³, utilizando agregados de qualidade e aditivos para garantir a resistência necessária.

- *Formas*:

- Montagem e desforma de estruturas de concreto, com 19,33 m², utilizando formas de madeira ou metálicas.

4.4 Estrutura

- *Verga de Concreto*:

- Execução de verga reta de concreto armado, com 0,42 m³, para suportar cargas estruturais.

- *Armadura de Aço*:

- Instalação de armadura de aço CA 50/60, com 3.756 kg, seguindo as especificações do projeto estrutural.

- *Laje Pré-fabricada*:

- Instalação de laje pré-fabricada treliçada para forro, com 254,97 m², garantindo a resistência e a durabilidade da estrutura.

- *Escoramento*:

- Escoramento tubular tipo convencional, com 1.147,37 m³, para suportar as estruturas durante a execução da obra.

4.5 Paredes e Painéis

- *Alvenaria de Vedações*:

- Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados de 9x19x19 cm, com 690,36 m², utilizando argamassa de cimento e areia.

- *Chapim Pré-moldado*:

- Instalação de chapim pré-moldado de concreto, com 18,58 m², para divisórias internas.

- *Bancada de Granito*:

- Colocação de bancada de granito preto, com 2,2 m², em áreas específicas do auditório.

- *Impermeabilização*:

- Aplicação de emulsão asfáltica para impermeabilização, com 114,05 m², em áreas sujeitas a umidade.

- *Revestimento de Paredes*:

- Chapisco, emboço e reboco de paredes internas e externas, com área total de 1.552,78 m², utilizando argamassa de cimento e areia.

4.6 Revestimentos

- *Porcelanato*:

- Aplicação de porcelanato retificado natural em paredes, com 87,69 m², utilizando argamassa de cimento e areia.

- *Rejunte*:

- Rejunte com argamassa pré-fabricada para cerâmica e porcelanato, com 87,69 m, garantindo a estanqueidade e a estética.

- *Revestimento Metálico*:

- Instalação de revestimento metálico tipo "Reynobond", com 52,72 m², em áreas específicas do auditório.

4.7 Esquadrias e Ferragens

- *Portas*:

- Instalação de portas prontas de madeira em acabamento melamínico branco, com diferentes dimensões e especificações, incluindo portas corta-fogo.

- *Fechaduras*:

- Instalação de fechaduras e barras anti-pânico, garantindo a segurança dos usuários.

- *Vidros*:

- Instalação de vidro insulado com câmara de ar, com 15,6 m², para garantir o conforto térmico e acústico.

4.8 Piso

- *Aterro e Compactação*:

- Aterro com compactação manual, com 109,04 m³, garantindo a estabilidade do solo.

- *Piso Morto*:

- Execução de piso morto em concreto com fck 13,5 MPa, com 15,6 m³, para nivelamento e preparação do piso final.

- *Regularização de Base*:

- Regularização de base com argamassa de cimento e areia, com 259,94 m², para garantir a uniformidade do piso.

- *Revestimento de Piso*:

- Aplicação de porcelanato esmaltado e carpete de polipropileno, com áreas de 68,67 m² e 191,27 m², respectivamente, garantindo conforto e durabilidade.

4.9 Instalações

- *Elétricas*:

- Instalação de cabos, eletrodutos, disjuntores, tomadas, interruptores e iluminação, incluindo postes metálicos e luminárias de LED.

- *Dados e Voz*:

- Instalação de tomadas para lógica, cabos lógicos e eletrodutos para rede de dados.

- *Pluviais*:

- Instalação de tubos, grelhas e caixas para escoamento de águas pluviais.

- *Sanitárias*:

- Instalação de tubos, caixas sifonadas, caixas d'água e conexões para esgoto.

- *Hidráulicas*:

- Instalação de tubos, torneiras, registros e conexões para água fria.

- *Louças e Metais*:

- Instalação de bacias sanitárias, lavatórios, torneiras e acessórios.

4.10 Cobertura

- *Estrutura Metálica*:
 - Montagem de estrutura metálica treliçada em aço para cobertura, com 9,5 m².
- *Chapa de Policarbonato*:
 - Instalação de chapas de policarbonato compacto cristal, com 9,5 m².
- *Forro*:
 - Instalação de forro em drywall e fibra mineral, com áreas de 21,94 m² e 251,86 m², respectivamente.
- *Impermeabilização*:
 - Aplicação de manta asfáltica e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia.

4.11 Pintura

- *Emmassamento e Pintura*:
 - Emmassamento e pintura de paredes internas e externas com tinta látex, com áreas de 688,7 m² e 238,64 m², respectivamente.
- *Pintura de Estrutura*:
 - Pintura de estrutura de aço com tinta epóxi, com 36 m².

4.12 Serviços Diversos

- *Limpeza Geral*:
 - Limpeza final da obra, incluindo pisos e revestimentos.
- *Transporte de Entulho*:
 - Carga e transporte de entulho em caminhão basculante.
- *Instalação de Poltronas*:
 - Instalação de poltronas acústicas estofadas, com 138 unidades padrão e 2 unidades para obesos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo detalhado foi elaborado com base no orçamento fornecido, visando atender às normas técnicas e legais vigentes. A execução da obra será realizada com qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente, garantindo a entrega de um auditório funcional e adequado às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI).

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:0260901
4317

Assinado de forma digital por PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=4763062000109, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317

Responsável Técnico:
PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL RNP 0614061695

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2025.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|--|-------------------------|--|---------------------|--|
|  <p>CRECI/CE CONSÓRCIO DE REGISTRO DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15º REGIÃO - CEARÁ</p> | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | |
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | |
| ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

O serviço de administração da obra abrangerá todas as etapas desde o planejamento até a entrega final, garantindo a execução conforme normas técnicas e legislação vigente.

1.1. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Coordenação Geral

- Supervisão e gerenciamento de todas as etapas da obra.
- Controle de cronograma físico financeiro para cumprimento dos prazos.
- Coordenação entre fornecedores, empreiteiros e equipe técnica.

Gestão de Recursos

- Controle de materiais, verificando qualidade e conformidade com o projeto.
- Gerenciamento de mão de obra, garantindo eficiência e produtividade.
- Administração do fluxo de caixa da obra e pagamentos aos fornecedores.

Fiscalização Técnica

- Acompanhamento e vistoria das atividades construtivas conforme projetos e normas.
- Inspeção de segurança do trabalho para cumprimento das normas NR-18.
- Emissão de relatórios técnicos de progresso da obra.

Controle de Qualidade

- Verificação dos serviços executados para garantir conformidade com especificações.
- Aplicação de testes e ensaios em materiais utilizados na obra.
- Monitoramento da correta execução das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais.

Documentação e Regularização

- Atualização de diários de obra e registros fotográficos.
- Administração da documentação legal, como alvarás e licenças.
- Elaboração de termos de recebimento de serviços e encerramento da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de administração da obra serão realizados por equipe técnica qualificada, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e legislação vigente. A fiscalização será conduzida por um engenheiro responsável, assegurando a qualidade, eficiência e segurança da obra.

2. AUDITÓRIO

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | | 0,00% 0,00% |

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar os procedimentos e padrões de qualidade a serem seguidos na execução dos serviços preliminares da obra do auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará, localizado na Rua Padre Luis Figueira, 324 - Aldeota, Fortaleza - CE

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares abrangem as atividades iniciais da obra, essenciais para garantir a organização e segurança do canteiro

2.1.1. PREPARO DO TERRENO

- Raspagem e limpeza do terreno, removendo vegetação, detritos e materiais inservíveis.
- Nivelamento superficial para facilitar as etapas seguintes da obra.
- Demarcação do terreno conforme projeto topográfico.

2.1.1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

2.1.2. PLACA DA OBRA

- Fabricação e instalação de placa informativa conforme exigências legais.
- Utilização de materiais resistentes para garantir durabilidade durante o período da obra.
- A empresa contratada para executar a obra deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 2,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura de metalon.

2.1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

2.1.3. LOCAÇÃO DA OBRA

- Execução de gabarito para marcação precisa dos elementos estruturais.
- Fixação de piquetes e marcações de nível para controle geométrico da construção.

2.1.3.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

2.1.4. CANTEIRO DE OBRAS

- Instalação de contêineres para escritório, almoxarifado e áreas de apoio.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|---|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | | 0,00% 0,00% |

- Construção de sanitários provisórios equipados com instalações hidráulicas adequadas.
- Montagem de refeitórios e áreas de convivência para a equipe.
- Execução de tapumes com estrutura de madeira e fechamento em chapa galvanizada para delimitação da obra.
- Instalação provisória de luz, força, telefone e lógica para suporte às atividades da construção.
- Ligação provisória de água e sistema sanitário para abastecimento da obra.
- Para implantação do canteiro de obras, A CONTRADADA deverá executar a instalação de barracão aberto destinado ao armazenamento dos materiais utilizados para execução dos serviços e com dimensões conforme memorial de calculo.
- A contratada deverá providenciar as ligações provisórias de eletricidade e custear o pleno funcionamento desta despesa até o recebimento definitivo do Objeto pela fiscalização.
- ÁGUA: A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências de municipalidade.
- RESERVATÓRIOS: Os reservatórios serão dotados de tampa e terão capacidade dimensionada para atender, sem interrupções de fornecimento, e todo os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.
- TUBULAÇÃO: Os tubos e conexões para as instalações hidráulicas poderão ser em PVC.
- ABASTECIMENTO: O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.
- ESGOTO SANITÁRIO - COLETOR PÚBLICO: Se o logradouro possuir coletor público, caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da municipalidade.

2.1.4.1. C4997 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M (MÊS)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|--|-------------------------|--|---------------------|--|
|  <p>CRECI/CE CONSÓRCIO DE REGISTRO DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15º REGIÃO - CEARÁ</p> | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | |
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | |
| ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

2.1.4.2. C4994 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS)

2.1.4.3. C2946 SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2)

2.1.4.4. C2936 REFEITÓRIOS (M2)

2.1.4.5. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

2.1.4.6. C3974 TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M (M2)

2.1.4.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

2.1.4.8. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

2.2. ESCAVAÇÕES E REATERROS

- Execução de escavação manual e/ou mecânica conforme especificações do projeto estrutural. A escavação será executada manualmente com uso de ferramentas apropriadas.
- Remoção e transporte de solo excedente para local apropriado.
- Compactação do fundo das escavações com rolos vibratórios ou placas vibratórias para garantir estabilidade do terreno.
- Aplicação de camadas de aterro com material selecionado, compactado em camadas sucessivas até atingir a densidade especificada em projeto.
- Nivelamento e regularização do terreno após a compactação do reaterro, garantindo suporte adequado às fundações e demais estruturas.

2.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | | |
|----------------------|----------|--|--------------------------------|-------------------------|---------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | | |
| | | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

Podendo haver aproveitamento do material escavado das valas. O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos.

2.3. FUNDAÇÕES

As fundações são responsáveis por garantir a estabilidade e segurança estrutural da construção.

2.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Construção de alvenaria de embasamento utilizando pedras argamassadas, conforme projeto estrutural. A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

2.3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Execução de alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado, garantindo a resistência e nivelamento da estrutura. A alvenaria de embasamento será em tijolo cerâmico de 8 (oito) furos, dimensões 0,09 x 0,09 x 0,19, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto

2.3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Aplicação de anel de impermeabilização com argamassa polimérica e armadura em ferro para evitar infiltrações.

2.3.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Posicionamento e fixação da armadura de aço CA 50/60, seguindo as especificações do projeto estrutural.

2.3.5. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Concretagem das sapatas e baldrames utilizando concreto usinado FCK 25 MPa.

2.3.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|--|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

2.3.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins,etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-adherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

2.3.8. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Execução de formas para concreto "in loco", incluindo desforma após tempo de cura adequado.

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

2.4. ESTRUTURA

- Fabricação e instalação de formas de madeira plastificadas ou metálicas para concretagem.
- Posicionamento e amarração das armações de aço CA 50/60, garantindo resistência estrutural adequada.
- Concretagem de pilares, vigas e lajes utilizando concreto usinado FCK 25 MPa, garantindo controle de resistência e qualidade.
- Aplicação de vibração mecânica no concreto para evitar falhas estruturais.
- Execução de escoramentos provisórios para lajes e vigas, removendo-os apenas após o tempo de cura adequado.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|---|----------|--|---------------------|------------|
| CRECI/CE CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15º REGIÃO - CEARÁ | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | | |
| | | | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | |
| FONTE | | VERSÃO | HORA | MES |
| ORSE | | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| SEINFRA | | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| SINAPI | | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

- Instalação de lajes pré-fabricadas treliçadas comcapeamento de concreto.
- Execução de escoramento tubular convencional em pontos estratégicos para garantir estabilidade estrutural.

2.4.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Os vãos externos e internos de portas e janelas receberão vergas de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) pré-moldadas. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter FCK=20Mpa, devendo ser colocado em paredes novas ou em relocação de portas e janelas.

2.4.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem .

2.4.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Todos os concretos deverá ser preparado em betoneira 400l seguindo todas as normas da ABNT

2.4.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins,etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-adherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

2.4.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Lançamento e aplicação deverá as normas de segurança

2.4.6. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Execução de formas para concreto "in loco", incluindo desforma após tempo de cura adequado.

2.4.7. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

Deverão ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas.

Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | |
|----------------------|--|--------------------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem.

Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras.

Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem. O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

2.4.8. C3081 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL (M3)

Haverá escoramento tubular das formas das vigas dos pórticos, respeitando o distanciamento dos escoramentos.

A retirada do escoramento deverá ser executada sob avaliação das condições da estrutura mediante avaliação de equipe técnica habilitada, obedecendo todos os procedimentos para evitar problemas na estrutura (bexigas, flexões, etc).

2.5. PAREDES E PAINÉIS

2.5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

2.5.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,20x0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

2.5.3. C0358 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

Bancada em granito para pia dos banheiros masculino e feminino, incluindo cuba de aço inox e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

2.5.4. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Sobre as "áreas molhadas" deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

2.5.5. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | |
|----------------------|----------------------|--|---------|--------------|-----|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

2.5.6. C3120 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Após receber uma camada de chapisco, as alvenarias do pórtico serão revestidas com argamassa de cimento e areia fina no traço de 1:4. A superfície final do emboçamento deverá se apresentar perfeitamente a prumo e lisa, o que deverá ocorrer pelo corte do excesso de argamassa por meio de régua de alumínio e posterior alisamento com desempenadeira de aço ou madeira e esponjamento.

2.5.7. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Camada de argamassa (1:4 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

2.5.8. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

2.5.9. 93203 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024 (M)

Encunhamento das alvenarias utilizando espuma expansiva ou argamassa específica para travamento estrutural.

2.6. REVESTIMENTOS

2.6.1. C4436 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE (M2)

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada, aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças, assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, a espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, limpar a área com pano umedecido

O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de revestimento cerâmico efetivamente executado em obra.

2.6.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Execução: Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem limpar a área com

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | | | FONTE | VERSAO |
| | | | ORSE | 2024/11 |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | | 0,00% 0,00% |

pano umedecido. Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de rejuntamento cerâmico efetivamente executado em obra. Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

2.6.3. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Na fachada serão aplicados painéis de Aluminum Composite Material – ACM Reynobond, de fabricação Alcoa ou equivalente técnico, composto por com duas chapas de alumínio de 0,5mm de espessura cada e um núcleo de polietileno de baixa densidade, acabamento com pintura externa em PVDF – flúor carbono – Kynar 500 – e interna em poliéster. Os painéis de ACM deverão ser usinados e dobrados em forma de bandejas que serão fixadas através de cantoneiras ou presilhas sobre perfis metálicos da estrutura da coberta, rejuntados com silicone líquido sobre tarucel de 10,0mm. Os parafusos e rebites utilizados na montagem do sistema de revestimento da fachada deverão ser de alumínio.

Caso alguma peça da estrutura auxiliar para fixação do ACM não seja de alumínio, deve-se ter o cuidado de isolá-la através de fitas ou outros materiais indicados pelo fabricante, evitando-se a formação de corrosão por “par galvânico”.

2.7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.7.1. 90789 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão;

Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que ela não seja danificada;

Posicionar o kit porta-pronta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:3; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apilada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;

Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

Este serviço será medido por unidade (un) de porta instalada, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.2. 90791 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão;

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|--|----------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que ela não seja danificada;

Posicionar o kit porta-pronta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:3; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apilada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;

Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

Este serviço será medido por unidade (un) de porta instalada, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.3. 90793 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta, com a previsão de folga de 2cm no topo e de 3cm nas laterais do vão;

Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que ela não seja danificada;

Posicionar o kit porta-pronta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:3; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apilada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;

Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão, preencher todo o restante do vão entre o marco / batente e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

Este serviço será medido por unidade (un) de porta instalada, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.4. S12632 Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior (un)

Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|---|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

A fixação dos parafusos deverão correr com emprego de parafina ou cera de abelha,não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de garafit em pó.

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

2.7.5. S12168 Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave (un)

2.7.6. C4643 INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 (CJ)

2.7.7. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

2.7.8. C4516 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

2.7.9. S11614 Vidro insulado - 02 float incolor de 6mm + câmara de 6mm - fornecimento e instalação (m2)

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma ABNT-NBR7199 (NB-226).

Haverá integral obediência ao disposto sobre vãos envidraçados referente a obra nos projetos e planilhas indicadas.

O assentamento será feito por um profissional devidamente habilitado.

2.7.10. C4638 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA (M)

2.8. PISO

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|---|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | | | FONTE | VERSAO |
| | | | ORSE | 2024/11 |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

- Preparo e lançamento de concreto, para posterior execução de piso cimentado na rampa de acesso e aplicação de piso cerâmico anti derrapante;
- Aplicação de rejuntamento em piso cerâmico em todo o prédio, e remoção dos existentes.

2.8.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos.

Critério de medição: m³.

2.8.2. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO (M3)

Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

2.8.3. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo. O contrapiso será com concreto traço 1:5 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 3cm.

2.8.4. C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo. O contrapiso será com concreto traço 1:5 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 3cm.

2.8.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Fornecimento e aplicação da lona plástica após a execução da regularização e compactação do solo de modo a garantir a impermeabilização do concreto pelo solo.

2.8.6. S13833 Revestimento 100 x 100cm, tipo porcelanato esmaltado, linha Cassini Gris ac, eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada, aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças, assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, a espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, limpar a área com pano umedecido

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | | 0,00% 0,00% |

O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de revestimento cerâmico efetivamente executado em obra.

2.8.7. 00039635 CARPETO DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) (M2)

APLICAÇÃO DE CARPETO DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO

2.8.8. C4583 MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa (M)

Às margens das ruas serão aplicadas guias de concreto meio-fio com sarjeta, executado c/extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui escavação e acerto faixa 0,45m, dentro de valas abertas manualmente, de acordo com a NBR 6118. Uma vez assentadas, as guias de concreto serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1x3. A drenagem será apenas superficial.

2.8.9. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Os gramados serão constituídos com grama esmeralda em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc. As superfícies elevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas no projeto.

O solo local deverá, sempre que necessário, ser previamente escarificado (15cm), podendo ser manual ou mecânico, para receber a camada de terra fértil, a fim de facilitar a sua aderência. As placas deverão ser assentadas sobre a camada de 5cm no mínimo de terra fértil adubada, compondo, ao todo, um conjunto de espessura de aproximadamente 10cm de altura. As placas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação de área gramada. Após o assentamento, as placas deverão ser abatidas para efeito de uniformização da superfície. A superfície deverá ser molhada diariamente (exceto em dias de chuva), num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o ressecamento das placas de grama.

2.9. INSTALAÇÕES

2.9.1. INSTALAÇÕES ELETRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------|------------|
|  <p>CRECI/CE CONSÓRCIO DE REGISTRO DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO - CEARÁ</p> | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de postes e luminárias externas.

As luminárias a serem adotadas são as indicadas no projeto, desde que mantenham todas as características técnicas dos modelos indicados.

Os condutores (cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico antichama. os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v.

As luminárias serão em LED resistentes a intempéries.

Os condutores encarregados de alimentar as luminárias até os quadros elétricos serão cabos flexíveis de bitolas conforme o projeto, encordoamento classe 5, com classe de isolação para 450/750V nas cores:

- Fase: vermelho, preto e branco, nos circuitos monofásicos a fase terá sempre a cor vermelha;
- Neutro: azul claro;
- Terra: verde; verde e amarelo;
- Retorno: cinza ou amarelo;

Em hipótese alguma será permitida a instalação de cabos aparentes, devendo toda e qualquer cabeação ser embutida em eletrodutos de PVC, ou eletrocalhas e perfilados.

Todas as cabeações externas serão em cabos flexíveis de bitolas conforme o projeto, encordoamento classe s, classe de isolação para 250v, também nas cores acima descritas.

Todos os eletrodutos serão em pvc rígidos, roscáveis, pesado.

Todos os materiais a serem empregados nas instalações elétricas deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos pelo projeto e normas da NBR 5410 e características discriminadas nos itens a seguir:

a) Eletrodutos

Características x Descrição

Descrição - Eletroduto

Utilização - Passagem de cabos elétricos, sobre as lajes interligando caixas de passagens aos quadros elétricos.

Requisitos Técnicos

Eletroduto Rígido:

- Fabricado de PVC antichama;
- Cor preta;
- Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades;
- Diâmetros dos eletrodutos (bitolas) - 112", 314", 1", 1.114", 1.112", 2", 2.112", 3" e 4";

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|--|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

- Roscas - NBR NM ISO 7-1;
- Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410

b) Fio elétrico flexível

Características x Descrição

Descrição - Fio de cobre com camada dupla de isolamento, até a bitola 4mm2 750V

Utilização - Alimentação de circuitos secundários de iluminação.

Requisitos Técnicos:

Material - Fios de cobre nu, têmpora mole com encordoamento: classe 5 (extra flexível).

Fios de cobre nu, têmpora mole com encordoamento: classe 5 (extra

Bitola – Conforme o projeto.

Isolamento - Uma camada interna de Pirevinil antiflam I (composto termoplástico de PVC sem chumbo), cor branca, até a seção nominal de 2,5mm2 e uma camada externa de Pirevinil antiflam II (composto termoplástico de PVC sem chumbo) em cores.

Codificação de cores - Fase - vermelho, branco ou preto; neutro - azul claro ou amarelo e terra - verde ou amarelo.

Observações - Todas as ligações se darão através de terminais de pressão apropriados - olhal, garfo e/ou agulha - e devidamente estanhados. Emenda só serão permitidas nas derivações, quando deverão ser soldadas e isoladas por fita auto fusão.

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpora mole, com isolamento para 750 v, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de conforme projeto, marca de 1 qualidade.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

c) Quadros

Características x Descrição

Descrição - As caixas dos quadros serão de chapa de ferro nº 16, com moldura e portas ajustáveis. As portas deverão sempre possuir fechadura de cilindro e puxadores, ferragens cromadas e aberturas para ventilação devidamente protegidas, pelo seu lado interno, com tela contra insetos de malha muito fina.

Deverão possuir uma sobre porta de chapa de ferro nº 16, com aberturas para permitir o acionamento das alavancas dos disjuntores, sendo que em cada circuito haverá um porta-etiqueta para a colocação de placa de acrílico removível, destinada à perfeita identificação do respectivo circuito.

O quadro deverá ser em chapa de aço, com trinco, aberturas para ventilação permanente e contra fundo de madeira.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | | | |
|----------------------|-------|--|-------------------|---------|--------------|--------|--|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | | |
| | | | FONTE | VERSAO | HORA | MES | |
| | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| | | SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO | | 84,44% | 47,48% | | |
| | | SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO | | 85,06% | 47,67% | | |
| | | Composições Próprias PROPRIA | | 0,00% | 0,00% | | |

Será instalado em poste, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento, após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas. A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados.

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

Requisitos Técnicos

Acabamento - Acabamento em aço galvanizado com acabamento externo na cor cinza.

d) Disjuntores

Os disjuntores serão colocados no quadro de acordo com o dimensionamento de projeto e serão de primeira linha e serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico.

Em geral serão seguidas as seguintes etapas:

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligaçāo elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para os disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através de acionamento da mesma.

e) Diversos

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal no. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

2.9.1.1. ALIMENTAÇÃO

2.9.1.1.1. 92984 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|--|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.9.1.1.2. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

2.9.1.1.3. C3781 MEDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTRRÂNEA (UN)

2.9.1.1.4. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

2.9.1.1.5. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

2.9.1.1.6. C0625 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

2.9.1.2. CABOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS

2.9.1.2.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

2.9.1.2.2. C1160 DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

2.9.1.2.3. 96562 SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023 (M)

2.9.1.2.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v. Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, possuirão isolação para 70%750V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 750V, exceto quando na situação enterrada, os quais deverão possuir isolação para 1000V. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. A bitola mínima para iluminação será de 2,5mm², e para as tomadas a bitola mínima será de 2,5mm² e máxima 4,0mm². Para efeito de cálculo, será considerada a potência mínima de 200W para cada ponto de tomada. Os circuitos de tomadas e iluminação serão independentes. Outras especificações poderão ser determinadas em projeto, as quais terão prioridade sobre as especificações deste memorial.

2.9.1.2.5. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------------|---------|--------|
| OBRA: LOCAL: CLIENTE: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.9.1.2.6. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

2.9.1.3. DISJUNTORES

2.9.1.3.1. S09727 QGBT - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x1700x600mm (un)

2.9.1.3.2. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

2.9.1.3.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

2.9.1.3.4. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

2.9.1.3.5. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

2.9.1.3.6. C4815 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA (UN)

2.9.1.3.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

2.9.1.4. TOMADAS E INTERRUPTORES

2.9.1.4.1. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

2.9.1.4.2. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Os interruptores deverão ser de uma tecla simples de 10A e 250v.

2.9.1.4.3. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | | |
|-----------------------------|---|--|----------------------|-------------------------|---------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

Os interruptores deverão ser de duas teclas simples de 10A e 250v

2.9.1.4.4. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Os interruptores deverão ser de três teclas simples de 10A e 250v.

2.9.1.4.5. I9446 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

2.9.1.4.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

2.9.1.4.7. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

2.9.1.4.8. C0629 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm (UN)

2.9.1.5. ILUMINAÇÃO

2.9.1.5.1. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

2.9.1.5.2. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

2.9.1.5.3. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W (UN)

2.9.1.5.4. C4811 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA (UN)

2.9.1.5.5. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

2.9.2. DADOS E VOZ

- Instalação de cabeamento estruturado para rede lógica e telefonia.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | |
|--|-----------------|--|-------------------------|-------------|------------|
|  <p>CRECI/CE CONSÓRCIO DE REGISTRO DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15º REGIÃO - CEARÁ</p> | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | | | |
| | | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

- Fixação de tomadas RJ45 e caixas de passagem para cabeamento estruturado.

- Configuração e testes de rede para garantir funcionamento adequado.

2.9.2.1. C4174 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) (UN)

2.9.2.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

2.9.2.3. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

2.9.3. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

- Execução de tubulações de drenagem para captação e escoamento de águas pluviais.

- Instalação de calhas e rufos metálicos para direcionamento adequado da água.

- Fixação de condutores verticais em PVC ou metálicos conforme especificação do projeto.

- Construção de caixas de captação e poços de infiltração para escoamento eficiente.

- Ligação da rede pluvial ao sistema público de drenagem ou sumidouro conforme viabilidade técnica.

2.9.3.1. C3995 GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") (UN)

2.9.3.2. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

2.9.3.3. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|---|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.9.3.4. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

2.9.3.5. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

2.9.3.6. C2601 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") (M)

2.9.3.7. C1544 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) (UN)

2.9.3.8. C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

2.9.3.9. C1575 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS (UN)

2.9.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A proposta do projeto de instalações hidrossanitárias é conceber a instalação com capacidade de atender aos usuários mediante fornecimento contínuo, com pressões e velocidades adequadas para o perfeito funcionamento das diversas peças de utilização. Visa garantir níveis aceitáveis de higiene, segurança, funcionalidade, manutenção, economia e conforto dos usuários.

O local receberá instalações sanitárias com caixa de gordura, caixa enterrada hidráulica, ralos, curvas, joelhos, junções, e demais componentes, os mesmos permitiram a perfeita implantação para o local.

O esgoto da edificação será encaminhado através de caixas de esgoto e tubulação, até alcançar a estação de tratamento individual, existente a qual é composta por uma fossa séptica, um filtro anaeróbico em concreto armado e sumidouro em alvenaria com tampa em concreto armado, cuja capacidade foi considerada satisfatória.

O sistema hidráulico foi elaborado de modo a tornar o mais eficiente possível a utilização da água e energia nela utilizadas, de modo a evitar ou minimizar problemas de degradação. O mesmo contará com registros, buchas, joelhos, adaptadores, tubos.

2.9.4.1. C4378 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

2.9.4.2. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

2.9.4.3. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|-----------------------------|----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| | OBRA: | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | LOCAL: | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | CLIENTE: | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.9.4.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

2.9.4.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

2.9.4.6. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

2.9.4.7. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

2.9.4.8. C1576 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS (UN)

2.9.4.9. C1574 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

2.9.4.10. C2360 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

2.9.4.11. C1541 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)

2.9.4.12. C1540 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) (UN)

2.9.4.13. C1544 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) (UN)

2.9.4.14. C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

2.9.4.15. C2151 REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") (UN)

2.9.4.16. C2148 REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS (UN)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|---|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.9.4.17. C4823 TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM (UN)

2.9.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA

2.9.5.1. C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

2.9.5.2. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

2.9.5.3. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

2.9.5.4. C2627 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

2.9.5.5. C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

2.9.5.6. C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

2.9.5.7. C0954 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") (UN)

2.9.5.8. C0955 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") (UN)

2.9.5.9. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

2.9.5.10. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

2.9.5.11. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

2.9.5.12. C2383 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (UN)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| | OBRA: LOCAL: CLIENTE: | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.9.5.13. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

2.9.5.14. C2175 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" (UN)

2.9.5.15. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

2.9.5.16. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

2.9.6. LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS

2.9.6.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

2.9.6.2. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de espelho cristal, espessura de 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura.

2.9.6.3. S07712 Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira (un)

2.9.6.4. S07350 Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira (un)

2.9.6.5. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)

2.9.6.6. C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

2.9.6.7. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

2.9.6.8. 00037400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | | |
|-----------------------------|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.9.6.9. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

2.9.6.10. 00011758 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML (UN)

2.9.7. CLIMATIZAÇÃO

- Instalação de dutos de ar condicionado e fixação de evaporadoras.

- Passagem de tubulação frigorífica e drenagem de condensado.

- Testes de funcionamento e ajustes necessários para garantir eficiência térmica.

2.9.7.1. 103271 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

2.9.7.2. 103275 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

2.9.7.3. C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

2.9.7.4. C4780 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

2.9.7.5. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

2.10. COBERTURA

Entende-se por cobertura ao conjunto de telhas destinadas a criar isolamento entre o meio externo e o meio interno de uma construção. Os telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais sejam absolutas, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | | | | |
|----------------------|-------|---|--|----------------------|-------------------------|---------------|--|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | | |
| | | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO | HORA | |
| | | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% | |
| | | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% | |
| | | | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% | |

Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação, etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. Na madeira a ser utilizada deverão ser compostas de peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isenta de nós, brancos, casca. broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das Peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade especificado em projeto. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água. ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. TELHAS CERAMICAS: As telhas substituídas de barro cozido ou cerâmicas deverão ser de primeira categoria. com resistência mínima à flexão igual a 85 Kgf corno determina a NBR-7172 — 'Telha cerâmica tipo francesa', e índice máximo de absorção igual a 18%. para 48 horas de imersão. Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos. tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas. As telhas devem ser estocadas na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, em local próximo ao de transporte vertical ou de uso. No caso de armazenamento em lajes, verificar sua capacidade de resistência para evitar sobrecarga. Também é recomendável que a data de entrega e o local de estocagem sejam planejados com antecedência. Com isso evita-se a pré-estocagem em calçadas públicas, interferência com outros serviços da obra ou a necessidade de transporte horizontal interno. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados. Será executado beira e bica em toda a cobertura e fixação de beiral de madeira com dimensão de 10cm.

2.10.1. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

A estrutura metálica será executada conforme orientação do projeto executivo e pela equipe técnica da prefeitura mantendo a mesma inclinação já existente.

2.10.2. C0770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

Na montagem a instalação das chapas pode ser realizada sobre estruturas de alumínio, com caimento mínimo de 10%, porém é necessário que elas tenham boa área de apoio (com aproximadamente 50mm) e principalmente folga para a dilatação térmica.

Nas chapas alveolares, verifique se não há sujeira dentro dos alvéolos e nem umidade. Vede as extremidades das chapas com fita alumínio impermeável na parte superior da cobertura e fita porosa na parte inferior. Encaixe o perfil U em alumínio ou em policarbonato para proteção e acabamento das fitas.

A fixação das chapas deve ser realizada obrigatoriamente através de perfis de alumínio com gaxeta de neoprene ou EPDM, as quais irão prender sem danificá-las.

2.10.3. 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

As salas que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------|------------|
|  | OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

2.10.4. 00039513 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)

As salas que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão

ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

2.10.5. S09082 Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem) (m)

As salas que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão

ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

2.10.6. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo. O contrapiso será com concreto traço 1:5 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 3cm.

2.10.7. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

Sobre as "áreas molhadas" deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

2.10.8. 98565 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 (M2)

As proteções da impermeabilização devem ser executadas imediatamente após a libertação do teste de água e, no sentido de não dividir as responsabilidades, devem ser executadas pelo próprio executante da impermeabilização.

Executar argamassa de cimento e areia, traço 1:4 na horizontal, com espessura mínima de 2,0 cm. Espalhar através de colher ou vassoura.

O intervalo entre a proteção e a execução do piso final deve ser o menor possível, já que este tipo de proteção é bastante vulnerável e fina.

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|--|----------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

2.10.9. 98566 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 (M2)

As proteções da impermeabilização devem ser executadas imediatamente após a libertação do teste de água e, no sentido de não dividir as responsabilidades, devem ser executadas pelo próprio executante da impermeabilização.

Executar argamassa de cimento e areia, traço 1:4 na horizontal, com espessura mínima de 2,0 cm. Espalhar através de colher ou vassoura.

Na vertical, aplicar chapisco com traço 1:3(cimento: areia grossa), deverá ser executado o emboço até uma altura de 5 cm acima da impermeabilização. Sobre a proteção executar o piso previsto pelo projeto.

O intervalo entre a proteção e a execução do piso final deve ser o menor possível, já que este tipo de proteção é bastante vulnerável e fina.

2.11. PINTURA

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva A película de cada demão será continua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas a pintura;
- As paredes deverão ser emassadas em duas demãos com massa pva, lixadas, retirando todas imperfeições. •A pintura em látex acrílico nas paredes emassadas, em três demãos, sendo a última a ser aplicada após a conclusão dos demais serviços. •Será executado a textura na fachada do prédio, onde será demolida o revestimento cerâmico, com cores definidas conforme fiscalização;
- As portas tipo Paraná deverão ser emassadas e aplicada esmalte sintético em duas demãos, cores definidas conforme fiscalização.
- Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos na fachada de tijolo aparente do prédio;
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.

2.11.1. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria

2.11.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado três demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

2.11.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Execução do emassamento de paredes com massa PVA, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

2.11.4. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

2.11.5. C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Será executado pintura da chapa metálica com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluindo aplicação de primer epóxi, a qual deverá ser apresentada previamente para aprovação

2.12. SERVIÇOS DIVERSOS

- A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do passeio e tudo que se refere à obra.

2.12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

2.12.2. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019 (M2)

No final dos serviços a CONTRATADA providenciará a limpeza da área externa e interna da obra, entregando-a em perfeitas condições de uso.

É importante proceder a limpeza bem executada do revestimento, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

2.12.3. 99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019 (M2)

No final dos serviços a CONTRATADA providenciará a limpeza da área externa e interna da obra, entregando-a em perfeitas condições de uso.

É importante proceder a limpeza bem executada do revestimento, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

2.12.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a retirada da carga manual de entulho para o caminhão basculante, com essa carga medida em metros cúbicos.

2.12.5. C2537 TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

| MEMORIAL DESCRIPTIVO | | | | |
|----------------------|---|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Requião - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

Carga e transporte de entulho em caminhão basculante

2.12.6. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

Carga e transporte de entulho em caminhão basculante

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609
014317

Assinado de forma digital por PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=4763062000109, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317

Responsável Técnico:

PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO

ENGENHEIRO CIVIL RNP 0614061695

Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2025.

Anexo III

PLANILHA ESTIMATIVA DE

CUSTOS E FORMAÇÃO DE

PREÇOS

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIZ FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATHAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|------------|------------|--|-------|---------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------|--------------|
| 1 | ADM | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | % | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | |
| 1.1 | COMP01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | % | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 100,00 | 100,00 |
| | | EQUIPE DE OBRA / / A = % PAGO DE ACORDO COM O EXECUTADO | | | | | | | | | 100,00 | |
| 2 | SPR | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | |
| 2.1 | SPR | PREPARE DO TERRENO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 433,54 | 433,54 |
| 2.1.1 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | | | | | | | | | | |
| | | TERRENO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | | | | | | | | |
| 2.1.2 | SPR | PLACA DA OBRA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,00 | 6,00 |
| 2.1.2.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | | | | | | | | | | |
| | | PLACA DE OBRA // A = COMPRIIMENTO ; B = ALTURA | | | | | | | | | | |
| 2.1.3 | SPR | LOCAÇÃO DA OBRA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 433,54 | 433,54 |
| 2.1.3.1 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | | | | | | | | | | |
| | | TERRENO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | | | | | | | | |
| 2.1.4 | SPR | CANTEIRO DE OBRAS | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 433,54 | 433,54 |
| 2.1.4.1 | C4997 | LOCACAO DE CONTÉINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M | MÊS | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | 4,00 |
| | | A = QUANTIDADE MESES | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.2 | C4994 | LOCACAO DE CONTEINEIR ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M | MÊS | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | 4,00 |
| | | A = QUANTIDADE MESES | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.3 | C2946 | SANITÁRIOS E CHUVEIROS | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 18,00 | 18,00 |
| | | ÁREA DE VESTIÁRIOS = A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.4 | C2936 | REFEITÓRIOS | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 18,00 | 18,00 |
| | | ÁREA DE VESTIÁRIOS = A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.5 | C0369 | BARRACÃO ABERTO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 18,00 | 18,00 |
| | | ÁREA DE VESTIÁRIOS = A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.6 | C3974 | TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA CI/FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 43,20 | 43,20 |
| | | ÁREA DE VESTIÁRIOS = A = ALTURA ; B = COMPRIMENTO | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.7 | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| | | A = QUANTIDADE LIGAÇÕES | | | | | | | | | | |
| 2.1.4.8 | C1622 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| | | A = QUANTIDADE LIGAÇÕES | | | | | | | | | | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total | |
|----------------|-------------------------------|--|-------|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|------|------|---|----------------|--------------|--|
| 2.2 ESC | ESCAVAÇÕES E REATERROS | | | | | | | | | | | 109,56 | |
| 2.2.1 | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m P1 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P2 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P3 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P4,P7,P8,P9,P10,P11,P12 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE ; D = QUANTIDADE P5 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P6 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P13,P15 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE P14 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE PA1 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE PA2 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE BALDRAMES // A = COMPRIMENTO PAREDES NOVAS ; B = LARGURA ; C = PROFUNDIDADE BALDRAMES // A = VOLUME ESCAVADO B = VOLUME DO BALDRAME SAPATAS // A = VOLUME ESCAVADO ; B = VOLUME DAS SAPATAS | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 1,80 | 1,60 | 1,50 | 1,00 | | | 4,32 | | |
| | | | | | A x B x C | 2,55 | 1,55 | 1,50 | 1,00 | | | 5,93 | |
| | | | | | A x B x C | 1,90 | 0,80 | 1,50 | 1,00 | | | 2,28 | |
| | | | | | A x B x C | 2,05 | 2,10 | 1,50 | 7,00 | | | 45,20 | |
| | | | | | A x B x C | 2,95 | 1,95 | 1,50 | 1,00 | | | 8,63 | |
| | | | | | A x B x C | 1,70 | 1,40 | 1,50 | 1,00 | | | 3,57 | |
| | | | | | A x B x C | 1,70 | 1,40 | 1,50 | 2,00 | | | 7,14 | |
| | | | | | A x B x C | 2,25 | 1,15 | 1,50 | 1,00 | | | 3,88 | |
| | | | | | A x B x C | 1,70 | 0,60 | 1,50 | 1,00 | | | 1,53 | |
| | | | | | A x B x C | 1,75 | 0,60 | 1,50 | 1,00 | | | 1,58 | |
| | | | | | A x B x C | 127,49 | 0,50 | 0,40 | | | | 25,50 | |
| | | | | | A - B A - B | 25,50 84,06 | 20,39 9,73 | | | | | 79,44 | |
| 2.3 FUN | FUNDÇÕES | | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 0,40 | 127,49 | 0,40 | | | | | 20,39 | |
| 2.3.1 | C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA PAREDES NOVAS // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 0,20 | 127,49 | 0,20 | | | | | 5,09 | |
| 2.3.2 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ PAREDES NOVAS // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 0,10 | 127,49 | 0,10 | | | | | 5,09 | |
| 2.3.3 | C0089 | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CARMAÇÃO EM FERRO PAREDES NOVAS // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = ALTURA | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 0,10 | 127,49 | 0,10 | | | | | 1,27 | |
| 2.3.4 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 ARMADURA SAPATAS // A = PESO CONFORME PROJETO | KG | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 396,00 | | | | | | | 396,00 | |
| 2.3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL P1 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B x C | 0,80 | 1,60 | 1,50 | 1,00 | | | | 43,31 | |
| | | | | | A x B x C | | | | | | | 1,92 | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|------------|---|---|-------|--|------|------|------|------|---|---|----------------|--------------|
| | P2 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 1,55 | 1,55 | 1,50 | 1,00 | | | 3,60 | |
| | P3 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 0,90 | 0,80 | 1,50 | 1,00 | | | 1,08 | |
| | P4,P7,P8,P9,P10,P11,P12 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 1,05 | 2,10 | 1,50 | 7,00 | | | 23,15 | |
| | P5 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 1,95 | 1,95 | 1,50 | 1,00 | | | 5,70 | |
| | P6 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 0,70 | 1,40 | 1,50 | 1,00 | | | 1,47 | |
| | P13,P15 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 0,70 | 1,40 | 1,50 | 2,00 | | | 2,94 | |
| | P14 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 1,25 | 1,15 | 1,50 | 1,00 | | | 2,15 | |
| | P15 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 0,70 | 0,60 | 1,50 | 1,00 | | | 0,63 | |
| | PA1 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | A x B x C | 0,75 | 0,60 | 1,50 | 1,00 | | | 0,67 | |
| | PA2 / A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = PROFUNDIDADE ; D = QUANTIDADE | | | | | | | | | | | |
| 2.3.6 | C0843 | CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO CONCRETO FUNDAÇÃO // A = VOLUME CONFORME PROJETO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO CONCRETO FUNDAÇÃO // A = VOLUME CONFORME PROJETO FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA FORMA FUNDAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A | A | B | C | D | E | F | 9,73 | |
| 2.3.7 | C1604 | | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A | A | B | C | D | E | F | 9,73 | |
| 2.3.8 | C4301 | | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A | A | B | C | D | E | F | 19,33 | |
| 2.4 | EST ESTRUTURA | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO VERGA PARA AS PORTAS (480x325) // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA ; D = QUANTIDADE VERGA PARA AS PORTAS (160x220) // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA ; D = QUANTIDADE VERGA PARA AS PORTAS (90x210) // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA ; D = QUANTIDADE VERGA PARA AS PORTAS (70x210) // A = COMPRIMENTO ; B = LARGURA ; C = ALTURA ; D = QUANTIDADE | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B x C x D | 5,20 | 0,15 | 0,40 | 1,00 | | | 0,31 | |
| 2.4.2 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 ARMADURA PILARES // A = PESO CONFORME PROJETO ARMADURA CINTAS // A = PESO CONFORME PROJETO ARMADURA ARMADURA NEGATIVA // A = PESO CONFORME PROJETO ARMADURA COMPLEMENTARES // A = PESO CONFORME PROJETO ARMADURA VIGAS // A = PESO CONFORME PROJETO CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO CONCRETO PILARES // A = VOLUME CONFORME PROJETO | KG | FÓRMULA DE CÁLCULO A A | 2,00 | 0,10 | 0,20 | 2,00 | | | 0,08 | |
| 2.4.3 | C0843 | | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A | 1,30 | 0,10 | 0,10 | 1,00 | | | 0,01 | |
| | | | | | 1,10 | 0,10 | 0,10 | 2,00 | | | 0,02 | |
| | | | | | | | | | | | | 3756,00 |
| | | | | | | | | | | | | 1232,00 |
| | | | | | | | | | | | | 350,00 |
| | | | | | | | | | | | | 131,00 |
| | | | | | | | | | | | | 539,00 |
| | | | | | | | | | | | | 1504,00 |
| | | | | | | | | | | | | 35,89 |
| | | | | | | | | | | | | 9,37 |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|----------------|--------------------------|--|-------|--------------------|-------|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.4.4 | C1604 | CONCRETO CINTAS E VIGAS // A = VOLUME CONFORME PROJETO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 26,52 | 6,37 |
| | | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO | | | A | | | | | | | |
| 2.4.5 | C1603 | CONCRETO CINTAS // A = VOLUME CONFORME PROJETO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,37 | 29,52 |
| | | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO CI ELEVAÇÃO | | | A | | | | | | | |
| 2.4.6 | C4301 | CONCRETO PILARES // A = VOLUME CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 9,37 | 9,37 |
| | | CONCRETO VIGAS // A = VOLUME CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | | |
| | | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | | | A | | | | | | | |
| | | FORMA PILARES // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | | |
| | | FORMA VIGAS // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | | |
| 2.4.7 | C4458 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 252,63 | 254,97 |
| | | LAJES GERAIS // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | | |
| 2.4.8 | C3081 | ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 254,97 | 1147,37 |
| | | LAJES GERAIS // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| 2.5 PEP | PAREDES E PAINÉIS | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 133,15 | 385,78 |
| 2.5.1 | 103328 | PAREDES NOVAS (5,80m) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| | | PAREDES NOVAS (3,50m) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| | | PAREDES NOVAS - PLATIBANDA (0,50m) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| | | MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| | | PAREDES NOVAS - PALCO (1,00m) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA MÉDIA | | | A x B | | | | | | | |
| 2.5.2 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 102,14 | 592,41 |
| | | PLATIBANDA // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| 2.5.3 | C0358 | BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 14,17 | 49,60 |
| | | BANHEIROS MASCULINO // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIDADE | | | A x B | | | | | | | |
| | | BANHEIROS FEMININO // A = LARGURA ; B = COMPRIMENTO ; C = QUANTIDADE | | | A x B | | | | | | | |
| 2.5.4 | C2843 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 11,33 | 114,05 |
| | | FOYER // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | BANHEIRO PCD // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | CIRCULAÇÃO // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | AUDITORIO // A = PERÍMETRO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | | |
| | | PISO BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA DE PISO | | | A | | | | | | | |
| | | PISO BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA DE PISO | | | A | | | | | | | |
| | | PISO BANHEIRO PCD // A = ÁREA DE PISO | | | A | | | | | | | |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATHAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|-------|--------|--|-------|--------------------|--------|------|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.5.6 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇÃO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 776,39 |
| | | FOYER // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 28,54 | 4,40 | | | | | 125,58 | |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 11,33 | 3,00 | | | | | 33,99 | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 10,80 | 3,00 | | | | | 32,40 | |
| | | BANHEIRO PCD // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 7,10 | 3,00 | | | | | 21,30 | |
| | | CIRCULAÇÃO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 9,40 | 3,00 | | | | | 28,20 | |
| | | AUDITORIO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 57,02 | 5,00 | | | | | 285,10 | |
| | | PLATIBANDA INTERNO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 74,33 | 0,50 | | | | | 37,17 | |
| | | PAREDES EXTERNA // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 33,30 | 6,05 | | | | | 201,47 | |
| | | PALCO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 11,18 | 1,00 | | | | | 11,18 | |
| 2.5.7 | C3120 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:6 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 87,69 |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 11,33 | 3,00 | | | | | 33,99 | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 10,80 | 3,00 | | | | | 32,40 | |
| | | BANHEIRO PCD // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 7,10 | 3,00 | | | | | 21,30 | |
| 2.5.5 | C3409 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:4 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 688,70 |
| | | FOYER // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 28,54 | 4,40 | | | | | 125,58 | |
| | | CIRCULAÇÃO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 9,40 | 3,00 | | | | | 28,20 | |
| | | AUDITORIO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 57,02 | 5,00 | | | | | 285,10 | |
| | | PLATIBANDA INTERNO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 74,33 | 0,50 | | | | | 37,17 | |
| | | PAREDES EXTERNA // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 33,30 | 6,05 | | | | | 201,47 | |
| | | PALCO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | | A x B | 11,18 | 1,00 | | | | | 11,18 | |
| 2.5.8 | C4096 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 7,51 |
| | | CABINES // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA | | A | 3,17 | 1,80 | | | | | 5,71 | |
| | | TAPA MICTORIO // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA | | A | 1,00 | 1,80 | | | | | 1,80 | |
| 2.5.9 | 93203 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024 | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 116,31 |
| | | PAREDES NOVAS // A = COMPRIMENTO PAREDES NOVAS | | A | 116,31 | | | | | | | |
| 2.6 | REVS | REVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| 2.6.1 | C4436 | PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 87,69 |
| 2.6.2 | C1427 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 87,69 |
| | | ÁREA DE ASSENTAMENTO DE CERÂMICA // A = ÁREA DE EMBOCO | | A | 87,69 | | | | | | | |
| 2.6.3 | C2222 | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 52,72 |
| | | REVESTIMENTO DA FACHADA // A = ÁREA DE PISO | | A | 52,72 | | | | | | | |
| 2.7 | ESQ | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | | | | |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIZ FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATHAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total | |
|------------|-------------|---|-------|--------------------|-------|-------|------|------|---|---|----------------|--------------|------|
| 2.7.1 | 90789 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 2,00 | 2,00 | |
| | | PM - 01 // A = QUANTIDADE | | | A | 2,00 | | | | | 2,00 | | |
| 2.7.2 | 90793 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 | |
| | | PM - 02 // A = QUANTIDADE | | | A | 1,00 | | | | | 1,00 | | |
| 2.7.3 | 90793 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 | |
| | | PM - 03A // A = QUANTIDADE | | | A | 1,00 | | | | | 1,00 | | |
| 2.7.4 | 140227 | FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | 4,00 | |
| | | PM 01 // A = QUANTIDADE | | | A | 2,00 | | | | | 2,00 | | |
| | | PM - 02 // A = QUANTIDADE | | | A | 1,00 | | | | | 1,00 | | |
| | | PM - 03A // A = QUANTIDADE | | | A | 1,00 | | | | | 1,00 | | |
| 2.7.5 | 111515 | PORTA CORTA FOGO CHAPA GAL. DUPLA COMPLETA 1500X2100X50MM | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 2,00 | 2,00 | |
| | | PAM 01 // A = QUANTIDADE | | | A | 2,00 | | | | | 2,00 | | |
| 2.7.6 | C4643 | INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DURA/LAC/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 2,00 | 2,00 | |
| | | PAM 01 // A = QUANTIDADE | | | A | 2,00 | | | | | 2,00 | | |
| 2.7.7 | C1967 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA PORTAS CABINES // A = LARGURA ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,06 | 3,06 | |
| | | PORTAS CABINES // A = LARGURA ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | | | A | 0,60 | 1,70 | 3,00 | | | | | |
| 2.7.8 | C4516 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM PA - 05 // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 15,60 | 15,60 | |
| | | PA - 05 // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | | | A | 4,80 | 3,25 | 1,00 | | | | | |
| 2.7.9 | 11614 | VIDRO INSULADO - 02 FLOAT INCOLOR DE 6MM + CÂMARA DE 6MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 15,60 | 15,60 | |
| | | PA - 05 // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | | | A | 4,80 | 3,25 | 1,00 | | | | | |
| 2.7.10 | C4638 | PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA PA - 05 // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | 0,40 | 1,00 | 4,00 | | | | 1,60 | 1,60 |
| 2.8 | PISO | | | | | | | | | | | #REF! | |
| 2.8.1 | C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO FOYER // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA CIRCULAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 14,02 | 14,02 | |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A x B | 46,73 | 0,30 | | | | | 1,48 | 1,48 |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A x B | 4,92 | 0,30 | | | | | 2,02 | 2,02 |
| | | BANHEIRO PCD // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A x B | 6,72 | 0,30 | | | | | 2,15 | 2,15 |
| | | | | | A x B | 7,18 | 0,30 | | | | | 0,94 | 0,94 |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|-------|--------|--|-------|--------------------|---|---|---|---|---|---|---|----------------|
| 2.8.2 | C3025 | JARDIM // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA AUDITORIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA PALCO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA CALÇADA // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPAREO E LANÇAMENTO FOYER // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA CIRCULAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B = ALTURA BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA BANHEIRO PCD // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA AUDITORIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 9,07 57,38 21,98 #REF! 15,60 | |
| 2.8.3 | C2181 | FOYER // A = ÁREA CONFORME PROJETO CIRCULAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO AUDITORIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPENETRABILIZANTE | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 2,80 0,30 0,40 0,43 0,19 11,48 | 242,92 |
| 2.8.4 | C2184 | BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA CONFORME PROJETO BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA CONFORME PROJETO BANHEIRO PCD // A = ÁREA CONFORME PROJETO LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISO PISOS INTERNOS // A = ÁREA REVESTIMENTO TIPO PORCELANATO ESMALTADO, LINHA CASSINI GRIS AC, ELANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO FOYER // A = ÁREA CONFORME PROJETO CIRCULAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,72 7,18 3,12 259,94 6,72 7,18 3,12 46,73 4,92 | 17,02 |
| 2.8.5 | C5225 | BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA CONFORME PROJETO BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA CONFORME PROJETO BANHEIRO PCD // A = ÁREA CONFORME PROJETO CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,72 7,18 3,12 259,94 | 259,94 |
| 2.8.6 | S13833 | AUDITORIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSSADO COM CONCRETO FCK20 MPa | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,72 7,18 3,12 46,73 4,92 | 191,27 |
| 2.8.7 | 39635 | MEIO FIO // A = COMPRIMENTO JARDIM // A = ÁREA CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,72 7,18 3,12 46,73 4,92 | 191,27 |
| 2.8.8 | C4583 | ELE INSTALAÇÕES | | | A | B | C | D | E | F | 17,40 17,40 30,24 | 17,40 30,24 |
| 2.9 | | | | | | | | | | | | |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|----------------|------------|--|-------|--------------------|---|--------|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.9.1 | ELE | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | |
| 2.9.1.1 | ALI | ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 2.9.1.1.1 | 92984 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 115,00 | |
| 2.9.1.1.2 | | ALIMENTAÇÃO PARA QGBT 01 - VERMELHO // A = COMPRIMENTO | | | A | 69,00 | | | | | 69,00 | |
| 2.9.1.1.3 | | ALIMENTAÇÃO PARA QGBT 01 - AZUL // A = COMPRIMENTO | | | A | 23,00 | | | | | 23,00 | |
| 2.9.1.1.4 | | ALIMENTAÇÃO PARA QGBT 01 - AMARELO/VERDE // A = COMPRIMENTO | | | A | 23,00 | | | | | 23,00 | |
| 2.9.1.2 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,00 | |
| 2.9.1.2.1 | | ALIMENTAÇÃO PARA QGBT 01 - AZUL // A = COMPRIMENTO | | | A | 6,00 | | | | | 6,00 | |
| 2.9.1.2.2 | | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | | | A | 6,00 | | | | | 6,00 | |
| 2.9.1.2.3 | | ALIMENTAÇÃO PARA QGBT 01 - AMARELO/VERDE // A = QUANTIDADE | | | A | 1,00 | | | | | 1,00 | |
| 2.9.1.2.4 | | CAIXAS DE PASSAGEM // A = QUANTIDADE | | | A | 28,50 | | | | | 28,50 | |
| 2.9.1.2.5 | | CAIXAS DE PASSAGEM // A = QUANTIDADE | | | A | 23,00 | | | | | 23,00 | |
| 2.9.1.2.6 | | CAIXAS DE PASSAGEM // A = QUANTIDADE | | | A | 2,00 | | | | | 2,00 | |
| 2.9.1.2 | CEE | CABOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHA | | | | | | | | | | |
| 2.9.1.2.1 | C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 303,33 | |
| 2.9.1.2.2 | | COMPRIMENTO // A = COMPRIMENTO | | | A | 303,33 | | | | | 303,33 | |
| 2.9.1.2.3 | C1160 | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 25,40 | |
| 2.9.1.2.4 | | COMPRIMENTO REDE ESTABILIZADA // A = COMPRIMENTO | | | A | 25,40 | | | | | 25,40 | |
| 2.9.1.2.5 | | COMPRIMENTO ILUMINAÇÃO // A = COMPRIMENTO | | | A | 38,60 | | | | | 38,60 | |
| 2.9.1.2.6 | | SUporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 400 mm, em perfilado com comprimento de 45 cm fixado em laje, por metro de eletrocalha fixada. AF_09/2023 | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 64,00 | |
| 2.9.1.2.7 | | COMPRIMENTO // A = COMPRIMENTO | | | A | 25,40 | | | | | 25,40 | |
| 2.9.1.2.8 | | COMPRIMENTO ILUMINAÇÃO // A = COMPRIMENTO | | | A | 38,60 | | | | | 38,60 | |
| 2.9.1.2.9 | | COMPRIMENTO ILUMINAÇÃO // A = COMPRIMENTO | | | A | 98,00 | | | | | 98,00 | |
| 2.9.1.2.10 | | QDFL 01 - VERMELHO // A = COMPRIMENTO | | | A | 168,00 | | | | | 168,00 | |
| 2.9.1.2.11 | | QDFL 01 - AZUL // A = COMPRIMENTO | | | A | 168,00 | | | | | 168,00 | |
| 2.9.1.2.12 | | QDFL 01 - AMARELO/VERDE // A = COMPRIMENTO | | | A | 182,00 | | | | | 182,00 | |
| 2.9.1.2.13 | | QDFL 01 - PRETO // A = COMPRIMENTO | | | A | 98,00 | | | | | 98,00 | |
| 2.9.1.2.14 | | QDFL ESTABILIZADA 01 - VERMELHO // A = COMPRIMENTO | | | A | 98,00 | | | | | 98,00 | |
| 2.9.1.2.15 | | QDFL ESTABILIZADA 01 - AZUL // A = COMPRIMENTO | | | A | 98,00 | | | | | 98,00 | |
| 2.9.1.2.16 | | QDFL ESTABILIZADA 01 - AMARELO/VERDE // A = COMPRIMENTO | | | A | 98,00 | | | | | 98,00 | |
| 2.9.1.2.17 | | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ² | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 240,00 | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|-----------|--------|--|-------|-------------------------|--------|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.9.1.2.6 | C0524 | ALIMENTAÇÃO CLIMATIZAÇÃO // A = COMPRIMENTO CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 240,00 | | | | | | 240,00 | 60,00 |
| 2.9.1.3 | DJT | DISJUNTORES | | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 60,00 | | | | | | 60,00 | |
| 2.9.1.3.1 | S09727 | QGBT - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X1700X600MM | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| 2.9.1.3.2 | C2069 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| 2.9.1.3.3 | C1092 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A QUADRO TERREO 01 // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 15,00 | | | | | | 15,00 | 26,00 |
| 2.9.1.3.4 | C1124 | QUADRO ESTABILIZADO 01 // A = QUANTIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 11,00 | | | | | | 11,00 | 7,00 |
| 2.9.1.3.5 | C1125 | QGBT 01 // A = QUANTIDADE QGBT 01 // A = QUANTIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 7,00 | | | | | | 7,00 | 1,00 |
| 2.9.1.3.6 | C4815 | QGBT 01 // A = QUANTIDADE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| 2.9.1.3.7 | C4562 | MEDIDOR // A = QUANTIDADE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | 9,00 |
| 2.9.1.4.1 | C2493 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 9,00 | | | | | | 9,00 | 23,00 |
| 2.9.1.4.2 | C1494 | TOMADA BAIXA // A = QUANTIDADE TOMADA ESTABILIZADA // A = QUANTIDADE INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 15,00 | | | | | | 15,00 | |
| 2.9.1.4.3 | C1479 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.1.4.4 | C1489 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.1.4.5 | I9446 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE CAIXA DE EMBUTIR, PVC - 4x4 OCTOGONAL | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | 31,00 |
| 2.9.1.4.6 | C4762 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 31,00 | | | | | | 31,00 | 30,00 |
| | | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 30,00 | | | | | | 30,00 | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|--------------------------------------|--------|---|-------|------------------------------|-------|------|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.9.1.4.7 | C4761 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | A | B | C | D | E | F | 10,00 | 10,00 |
| 2.9.1.2.8 | C0629 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 10,00 | | | | | | 10,00 | 3,00 |
| | | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 3,00 |
| 2.9.1.5 ILU ILUMINAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 2.9.1.5.1 | C3626 | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 1,00 | | | | | | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.1.5.2 | C1029 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 1,00 | | | | | | 1,00 | 1,00 |
| | | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.1.5.3 | C4809 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 31,00 | |
| | | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 7,00 | | | | | | 7,00 | |
| | | FOYER // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 24,00 | | | | | | 24,00 | |
| | | AUDITÓRIO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | |
| 2.9.1.5.4 | C4811 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA BANHEIROS // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.1.5.5 | C4808 | BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | |
| | | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 4,00 | | | | | | 4,00 | |
| 2.9.2 DV DADOS E VOZ | | | | | | | | | | | | |
| 2.9.2.1 | C4174 | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,00 | |
| | | PONTO DE DADOS // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 4,00 | | | | | | 4,00 | |
| | | PONTO DE VOZ // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.2.2 | C4533 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 175,00 | |
| 2.9.2.3 | C1194 | PONTOS EM GERAL // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 175,00 | |
| | | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 60mm (2") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A ^ | 45,00 | | | | | | 45,00 | |
| 2.9.3 AP INSTALAÇÕES PLUVIAIS | | | | | | | | | | | | |
| 2.9.3.1 | C3995 | TUBO DE PLUVIAL // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 10,00 | |
| | | CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1 Tijolo COMUM, LASTRO DE CONCRETO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 10,00 | |
| 2.9.3.2 | C0607 | TUBO PLUVIAL // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | 3,00 | | | | | 3,00 | |
| 2.9.3.3 | C2598 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,50 | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|----------|-----------------------------------|---|-------|-----------------------------|---|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.9.3.4 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B | A | B | C | D | E | F | 50,60 | 50,60 |
| 2.9.3.5 | C2600 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6') | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B | A | B | C | D | E | F | 14,30 | 14,30 |
| 2.9.3.6 | C2601 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8') | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B | A | B | C | D | E | F | 8,30 | 8,30 |
| 2.9.3.7 | C1544 | TUBO PLUVIAL // A = COMPRIMENTO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 8,30 | 8,30 |
| 2.9.3.8 | C1550 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 3,00 |
| 2.9.3.9 | C1575 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS CONEXÃO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 13,00 | 13,00 |
| 2.9.4 | ESG INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | CONEXÃO // A = QUANTIDADE CONEXÃO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.1 | C4378 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | 4,00 |
| 2.9.4.2 | C0631 | PONTOS // A = QUANTIDADE CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 4,00 | 4,00 |
| 2.9.4.3 | C3442 | PONTOS // A = QUANTIDADE CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.4 | C2595 | PONTOS // A = QUANTIDADE TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.5 | C2596 | TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 5,00 | 5,00 |
| 2.9.4.6 | C2598 | TUBO DE VENTILAÇÃO // A = QUANTIDADE TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,70 | 3,70 |
| 2.9.4.7 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | M | FÓRMULA DE CÁLCULO A x B | A | B | C | D | E | F | 13,00 | 13,00 |
| 2.9.4.8 | C1576 | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 3,00 |
| 2.9.4.9 | C1574 | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.10 | C2360 | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,00 | 7,00 |
| 2.9.4.11 | C1541 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 15,00 | 15,00 |
| 2.9.4.12 | C1540 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,00 | 6,00 |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|----------|--------|---|-------|--------------------|---|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.9.4.13 | C1544 | TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 6,00 | 3,00 |
| 2.9.4.14 | C1550 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 5,00 |
| 2.9.4.15 | C2151 | JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 5,00 | 1,00 |
| 2.9.4.16 | C2148 | TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.17 | C4823 | REDUÇÃO PVC BRANCO PIESGOTO D=75X50mm (3"X2") | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.18 | C2147 | REDUÇÃO PVC BRANCO PIESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.4.19 | C2149 | TUBO DE ESGOTO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.5 | AF | TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75 MM | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 1,00 | 1,00 |
| 2.9.5.1 | C2271 | TUBO DE VENTILAÇÃO // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,00 | 7,00 |
| 2.9.5.2 | C2625 | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,00 | 22,30 |
| 2.9.5.3 | C2626 | PONTOS // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 22,30 | 7,50 |
| 2.9.5.4 | C2627 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,50 | 51,00 |
| 2.9.5.5 | C2497 | ABASTECIMENTO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 51,00 | 1,00 |
| 2.9.5.6 | C0953 | TUBO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 13,00 | 5,00 |
| 2.9.5.7 | C0954 | ABASTECIMENTO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 13,00 | 2,00 |
| 2.9.5.8 | C0955 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 5,00 | 3,00 |
| 2.9.5.9 | C0497 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 2,00 |
| 2.9.5.10 | C2381 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 7,00 | 2,00 |
| 2.9.5.11 | C2382 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 2,00 | 2,00 |
| 2.9.5.12 | C2383 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 2,00 |
| 2.9.5.13 | C2167 | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 1,00 |
| 2.9.5.14 | C2175 | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | 3,00 | 1,00 |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|--------------|------------|---|-------|-------------------------|------|------|------|---|---|---|----------------|--------------|
| | | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | | A | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| 2.9.5.15 | C0021 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 2,00 | |
| 2.9.5.16 | C0022 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 2,00 | |
| | | CONEXÃO // A = QUANTIDADE | | A | 2,00 | | | | | | 2,00 | |
| 2.9.6 | LOU | LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS | | | | | | | | | | |
| 2.9.6.1 | C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 4,00 | |
| 2.9.6.2 | C4835 | PONTOS // A = QUANTIDADE ESPELHO CRISTAL.. ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 4,00 | |
| | | BANHEIROS TIPO 1 (PCD) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | | A x B x C | 0,40 | 1,00 | 1,00 | | | | 0,40 | |
| | | BANHEIROS TIPO 2 (MASCULINO/FEMININO) // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE | | A x B x C | 1,80 | 1,00 | 2,00 | | | | 3,60 | |
| 2.9.6.3 | S07712 | CUBA DE SEMI-ENCAIXE, DIM. 49 X 40CM, INCEPA, LINHA OCEAN PACIFIC, REF. 63027 OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, ENGATE, VÁLVULA E TORNEIRA PONTOS // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 4,00 | |
| | | LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA PONTOS // A = QUANTIDADE | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 1,00 | |
| 2.9.6.4 | S07350 | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| 2.9.6.5 | C2502 | PONTOS // A = QUANTIDADE TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 5,00 | | | | | | 5,00 | |
| 2.9.6.6 | C4000 | PONTOS // A = QUANTIDADE TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 2,00 | | | | | | 2,00 | |
| 2.9.6.7 | C1792 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 2,00 | | | | | | 2,00 | |
| 2.9.6.8 | 37400 | PONTOS // A = QUANTIDADE PAPELERA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÉNICO ROLAO | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 4,00 | | | | | | 4,00 | |
| 2.9.6.9 | C4825 | PONTOS // A = QUANTIDADE PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.6.10 | 11758 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| | | PONTOS // A = QUANTIDADE | | A | 3,00 | | | | | | 3,00 | |
| 2.9.7 | CLI | CLIMATIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 2.9.7.1 | 103271 | CASSETTE COMPLETO COM CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 2,00 | |
| 2.9.7.2 | 103275 | A1-A4 - FOVER // A = QUANTIDADE CASSETTE COMPLETO COM CONTROLE REMOTO - CAP. 5,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | FÓRMULA DE CÁLCULO A | B | C | D | E | F | | 4,00 | |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIZ FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA/RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|-------------|----------------------|---|-------|--------------------|-------|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| | | A2-3-5-6 - AUDITÓRIO // A = QUANTIDADE | | | | | | | | | 4,00 | |
| 2.9.7.3 | C4777 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 102,30 |
| | | A1-A4 - FOYER // A = QUANTIDADE | | | A | | | | | | 55,00 | |
| | | A2-3-5-6 - AUDITÓRIO // A = QUANTIDADE | | | A | | | | | | 47,30 | |
| 2.9.7.4 | C4780 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 102,30 |
| | | A1-A4 - FOYER // A = QUANTIDADE | | | A | | | | | | 55,00 | |
| | | A2-3-5-6 - AUDITÓRIO // A = QUANTIDADE | | | A | | | | | | 47,30 | |
| 2.9.7.5 | C2626 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") DRENOS // A = COMPRIMENTO | M | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 40,50 |
| 2.10 | COB COBERTURA | | | | | | | | | | | |
| 2.10.1 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES MARQUE AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 9,50 |
| | | CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm | | | A | | | | | | 9,50 | |
| | | MARQUE AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | 9,50 | |
| 2.10.2 | C0770 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS CIRCULAÇÃO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 9,50 |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A | | | | | | 9,50 | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A | | | | | | 9,50 | |
| | | BANHEIRO PCD // A = ÁREA CONFORME PROJETO ; B ALTURA | | | A | | | | | | 9,50 | |
| 2.10.3 | 96114 | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 21,94 |
| | | FOYER // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | 4,92 | |
| | | AUDITORIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | 6,72 | |
| | | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS CIRCULAÇÃO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 7,18 | |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 3,12 | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 3,12 | |
| 2.10.4 | 39513 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 251,86 |
| | | COBERTA AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | 46,73 | |
| | | PAREDE PLATIBANDA // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 205,13 | |
| 2.10.5 | 96114 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 118,30 |
| | | COBERTA AUDITÓRIO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 0,00 | |
| | | BANHEIRO MASCULINO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 11,33 | |
| | | BANHEIRO FEMININO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 10,60 | |
| | | BANHEIRO PCD // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 10,80 | |
| | | FOYER // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 28,54 | |
| | | AUDITORIO // A = COMPRIMENTO | | | A | | | | | | 57,03 | |
| 2.10.6 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | | 283,94 |
| | | COBERTA AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO | | | A | | | | | | 254,98 | |
| | | PAREDE PLATIBANDA // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA | | | A x B | | | | | | 28,96 | |

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|-----------------------------------|--------|--|-------|--|-----------------|--------------|---|---|---|---|-----------------|--------------|
| 2.10.7 | 98547 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B | 254,98 72,40 | 0,40 | | | | | 254,98 28,96 | 283,94 |
| 2.10.8 | 98565 | COBERTURA AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO PAREDE PLATIBANDA // A = COMPRIMENTO ; B = ALTURA PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 254,98 | | | | | | 254,98 | 254,98 |
| 2.10.9 | 98566 | COBERTURA AUDITÓRIO // A = ÁREA CONFORME PROJETO PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B | 254,98 72,40 | 0,40 | | | | | 254,98 28,96 | 28,96 |
| 2.11 PIN PINTURA | | | | | | | | | | | | |
| 2.11.1 | C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA PLATIBANDA INTERNO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA PAREDES EXTERNA // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B A x B | 74,33 33,30 | 0,50 6,05 | | | | | 37,17 201,47 | 238,64 |
| 2.11.2 | C1616 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/IMASSA PLATIBANDA INTERNO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA PAREDES EXTERNA // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B A x B | 74,33 33,30 | 0,50 6,05 | | | | | 37,17 201,47 | 238,64 |
| 2.11.3 | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA FOYER // A = PERIMETRO ; B = ALTURA CIRCULAÇÃO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B A x B | 28,54 9,40 | 4,40 3,00 | | | | | 125,58 28,20 | 450,06 |
| 2.11.4 | C1617 | AUDITORIO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA PALCO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/IMASSA FOYER // A = PERIMETRO ; B = ALTURA CIRCULAÇÃO // A = PERIMETRO ; B = ALTURA | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A A x B A x B A x B | 57,02 11,18 | 5,00 1,00 | | | | | 285,10 11,18 | 450,06 |
| 2.11.5 | C2473 | PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRAS C/REVOLVER PINTURA CHAPA METALICA // A = ÁREA TOTAL | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 28,54 36,00 | 4,40 | | | | | 125,58 28,20 | 36,00 |
| 2.12 DIV SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | |
| 2.12.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = ÁREA TERRENO CONFORME PROJETO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 302,35 | | | | | | 302,35 | 302,35 |
| 2.12.2 | 99803 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UMIDO. AF_04/2019 ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = ÁREA DE PISO E PORCELANATO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | #REF! | | | | | | #REF! | #REF! |
| 2.12.3 | 99806 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM FADEDE COM PANOS UMIODO AF_04/2019 ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = ÁREA DE PISO E PORCELANATO | M2 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | #REF! | | | | | | #REF! | #REF! |

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO - CEARÁ
 CONTRATANTE: CRECI - CE
 ENDEREÇO: RUA PADRE LUIZ FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE
 ENG. RESP.: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO - ENG. CIVIL - CREA RNP 0614061695

PLANILHA DE QUANTIDADES

| Item | Código | Descrição | Unid. | FÓRMULA DE CÁLCULO | A | B | C | D | E | F | Quant. Parcial | Quant. Total |
|--------|--------|--|-------|-------------------------|-------|---|---|---|---|---|----------------|--------------|
| 2.12.4 | C0702 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = VOLUME DE ENTULHO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 65,84 | | | | | | 65,84 | 65,84 |
| 2.12.5 | C2537 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = VOLUME DE ENTULHO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 65,84 | | | | | | 65,84 | 65,84 |
| 2.12.6 | C2532 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCIA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM ÁREA DE CONSTRUÇÃO // A = VOLUME DE ENTULHO | M3 | FÓRMULA DE CÁLCULO A | 65,84 | | | | | | 65,84 | 65,84 |

* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).

3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO "2P", ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTADAS PELA LETRA "H".

4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGRITO (EXEMPLO: 12,34) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.

PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE
 AZEVEDO:02609014317
Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026.090.143-17
 Eng. Civil - CREA RNP 0614061695

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
 DN: c=BR o=ICP-Brasil ou=4763066200109,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO),
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo



RESUMO DO ORÇAMENTO

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | Descrição | Preço Total | % |
|--------|------------------------|------------------|------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | R\$ 242.082,00 | 16,39% |
| 2 | AUDITÓRIO | R\$ 1.235.062,63 | 83,61% |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 54.525,17 | 3,69% |
| 2.2 | ESCAVAÇÕES E REATERROS | R\$ 12.013,90 | 0,81% |
| 2.3 | FUNDAÇÕES | R\$ 67.526,51 | 4,57% |
| 2.4 | ESTRUTURA | R\$ 304.692,12 | 20,63% |
| 2.5 | PAREDES E PAINEIS | R\$ 149.432,91 | 10,12% |
| 2.6 | REVESTIMENTOS | R\$ 59.194,45 | 4,01% |
| 2.7 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 52.045,63 | 3,52% |
| 2.8 | PISO | R\$ 89.735,86 | 6,07% |
| 2.9 | INSTALAÇÕES | R\$ 256.175,31 | 17,34% |
| 2.10 | COBERTURA | R\$ 135.020,50 | 9,14% |
| 2.11 | PINTURA | R\$ 37.102,21 | 2,51% |
| 2.12 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 17.598,06 | 1,19% |
| | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 339.028,94 |
| | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 1.138.115,69 |
| | | VALOR TOTAL: | R\$ 1.477.144,63 |

Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Sessenta e Três centavos

**PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:0260901431**
 7

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317

Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026.090.143-17
 Eng. Civil – CREA RNP 0614061695

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | | | |
|----------|--|--|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | |
|--------------|-------------------------------|--|---------|-------------------------|--------|--------------------|-----------------|----------------------|
| | | | | | | | MES | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | | | | | | | |
| 1.1 | COMP-001 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | Composições Propriárias | % | 100,00 | R\$ 1.865,18 | R\$ 555,64 |
| 2 | AUDITÓRIO | | | | | | | |
| 2.1 | SERVÍCOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2.1.1 | PREPARO DO TERRENO | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | M2 | 433,54 | R\$ 4,62 | R\$ 1.38 | R\$ 6,00 |
| 2.1.2 | PLACA DA OBRA | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | M2 | 6,00 | R\$ 385,95 | R\$ 114,97 | R\$ 500,92 |
| 2.1.3 | LOCAÇÃO DA OBRA | | | | | | | |
| 2.1.3.1 | C1630 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | M2 | 433,54 | R\$ 7,15 | R\$ 2,13 | R\$ 9,28 |
| 2.1.4 | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | |
| 2.1.4.1 | C4997 | LOCACAO DE CONTEÍNER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATORIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 4,00 | R\$ 1.097,99 | R\$ 327,09 | R\$ 1.425,08 |
| 2.1.4.2 | C4994 | LOCACAO DE CONTEÍNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 4,00 | R\$ 800,60 | R\$ 238,50 | R\$ 1.039,10 |
| 2.1.4.3 | C2946 | SANITÁRIOS E CHUVEIROS | SEINFRA | M2 | 18,00 | R\$ 270,58 | R\$ 80,61 | R\$ 351,19 |
| 2.1.4.4 | C2936 | REFEITÓRIOS | SEINFRA | M2 | 18,00 | R\$ 353,19 | R\$ 105,22 | R\$ 458,41 |
| 2.1.4.5 | C0369 | BARRACÃO ABERTO | SEINFRA | M2 | 18,00 | R\$ 144,89 | R\$ 43,16 | R\$ 188,05 |
| 2.1.4.6 | C3974 | TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M | SEINFRA | M2 | 43,20 | R\$ 184,51 | R\$ 54,97 | R\$ 239,48 |
| 2.1.4.7 | C2350 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 1.676,69 | R\$ 499,49 | R\$ 2.176,18 |
| 2.1.4.8 | C1622 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 3.512,61 | R\$ 1.046,41 | R\$ 4.559,02 |
| 2.2 | ESCAVAÇÕES E REATERROS | | | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ 12.013,90 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------------|------------------|---|---------|---------|----------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | | | | | | | SEM BDI | COM BDI |
| 2.2.1 | C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 109,56 | R\$ 48,92 | R\$ 14,57 | R\$ 6.955,96 |
| 2.2.2 | C0096 | REATERRO APILOADO | SEINFRA | M3 | 79,44 | R\$ 49,06 | R\$ 14,61 | R\$ 5.057,94 |
| 2.3 | FUNDACÕES | | | | | | | R\$ 67.526,51 |
| 2.3.1 | C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | SEINFRA | M3 | 20,39 | R\$ 543,91 | R\$ 162,03 | R\$ 705,94 |
| 2.3.2 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | M3 | 5,09 | R\$ 663,36 | R\$ 197,61 | R\$ 860,97 |
| 2.3.3 | C0089 | ANEL DE IMPERMÉABILIZAÇÃO C/ARMADAÇÃO EM FERRO | SEINFRA | M3 | 1,27 | R\$ 808,69 | R\$ 240,91 | R\$ 1.049,60 |
| 2.3.4 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 396,00 | R\$ 12,87 | R\$ 3,83 | R\$ 16,70 |
| 2.3.5 | C0336 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 43,31 | R\$ 502,89 | R\$ 149,81 | R\$ 652,70 |
| 2.3.6 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 9,73 | R\$ 533,00 | R\$ 158,78 | R\$ 691,78 |
| 2.3.7 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 9,73 | R\$ 159,08 | R\$ 47,39 | R\$ 206,47 |
| 2.3.8 | C4301 | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | SEINFRA | M2 | 19,33 | R\$ 151,28 | R\$ 45,07 | R\$ 196,35 |
| 2.4 | ESTRUTURA | | | | | | | R\$ 304.692,12 |
| 2.4.1 | C2866 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | SEINFRA | M3 | 0,42 | R\$ 1.808,40 | R\$ 538,72 | R\$ 2.347,12 |
| 2.4.2 | C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | KG | 3.756,00 | R\$ 12,87 | R\$ 3,83 | R\$ 16,70 |
| 2.4.3 | C0843 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 35,89 | R\$ 533,00 | R\$ 158,78 | R\$ 691,78 |
| 2.4.4 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 6,37 | R\$ 159,08 | R\$ 47,39 | R\$ 206,47 |
| 2.4.5 | C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 29,52 | R\$ 268,48 | R\$ 79,98 | R\$ 348,46 |
| 2.4.6 | C4301 | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | SEINFRA | M2 | 385,78 | R\$ 151,28 | R\$ 45,07 | R\$ 196,35 |
| 2.4.7 | C4458 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m | SEINFRA | M2 | 254,97 | R\$ 176,96 | R\$ 52,72 | R\$ 229,68 |
| 2.4.8 | C3081 | ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL | SEINFRA | M3 | 1.147,37 | R\$ 47,17 | R\$ 14,05 | R\$ 61,22 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | |
|-----------------------------------|--------|---|---------|---------|--------|--------------------|----------------------|--------------|
| | | | | | | | SEM BDI | COM BDI |
| 2.5 PAREDES E PAINéis | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL COM DE 9X19X19 CM (ESPÉSSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | SINAPI | M2 | 690,36 | R\$ 88,77 | R\$ 26,44 | R\$ 115,21 |
| 2.5.2 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 18,58 | R\$ 136,66 | R\$ 40,71 | R\$ 177,37 |
| 2.5.3 | C0358 | BANCADA DE GRANITO PRETO CIBOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 2,20 | R\$ 921,96 | R\$ 274,65 | R\$ 1.196,61 |
| 2.5.4 | C2843 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇÃO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 114,05 | R\$ 40,18 | R\$ 11,97 | R\$ 52,15 |
| 2.5.5 | C0776 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇÃO 1:6 | SEINFRA | M2 | 776,39 | R\$ 7,42 | R\$ 2,21 | R\$ 9,63 |
| 2.5.6 | C3120 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇÃO 1:4 | SEINFRA | M2 | 87,69 | R\$ 43,04 | R\$ 12,82 | R\$ 55,86 |
| 2.5.7 | C3409 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANTO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | SEINFRA | M2 | 688,70 | R\$ 39,21 | R\$ 11,68 | R\$ 50,89 |
| 2.5.8 | 102253 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF 03/2024 | SINAPI | M2 | 7,51 | R\$ 832,38 | R\$ 247,97 | R\$ 1.080,35 |
| 2.5.9 | 93203 | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS | SINAPI | M | 116,31 | R\$ 16,46 | R\$ 4,90 | R\$ 21,36 |
| 2.6 REVESTIMENTOS | | | | | | | R\$ 59.194,45 | |
| 2.6.1 | C4436 | PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 87,69 | R\$ 168,43 | R\$ 50,18 | R\$ 218,61 |
| 2.6.2 | C1427 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 87,69 | R\$ 11,30 | R\$ 3,37 | R\$ 14,67 |
| 2.6.3 | C2222 | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS | SEINFRA | M2 | 52,72 | R\$ 566,14 | R\$ 168,65 | R\$ 734,79 |
| 2.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | | | R\$ 52.045,63 | |
| 2.7.1 | 90789 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 898,64 | R\$ 267,70 | R\$ 1.166,34 |
| 2.7.2 | 90791 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 1.085,67 | R\$ 323,42 | R\$ 1.409,09 |
| 2.7.3 | 90793 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 1.148,54 | R\$ 342,15 | R\$ 1.490,69 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | SEM BDI | VALOR UNITÁRIO R\$ | COM BDI | PREÇO TOTAL R\$ | |
|------------|------------------------------|--|---------|---------|--------|--------------|--------------------|--------------|-----------------------|----------------|
| | | | | | | | | | DATA : | VERSAO |
| 2.7.4 | S12632 | Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, macaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxável, cilindro em latão náutico, ref. 882-90 E, similar ou superior | ORSE | un | 4,00 | R\$ 259,22 | R\$ 77,22 | R\$ 336,44 | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| 2.7.5 | S12168 | Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado n°24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | ORSE | un | 2,00 | R\$ 3.023,87 | R\$ 900,81 | R\$ 3.924,68 | 2024/11 | 84,44% 47,48% |
| 2.7.6 | C4643 | INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 | SEINFRA | CJ | 2,00 | R\$ 1.342,41 | R\$ 399,90 | R\$ 1.742,31 | 2024/11 | 85,06% 47,67% |
| 2.7.7 | C19867 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA | SEINFRA | M2 | 3,06 | R\$ 640,10 | R\$ 190,69 | R\$ 830,79 | 2024/11 | 0,00% 0,00% |
| 2.7.8 | C4516 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 15,60 | R\$ 438,25 | R\$ 130,55 | R\$ 568,80 | 2024/11 | 0,00% 0,00% |
| 2.7.9 | S11614 | Vidro insulado - 02 float incolor de 6mm + câmara de 6mm - fornecimento e instalação | ORSE | m2 | 15,60 | R\$ 1.098,79 | R\$ 327,33 | R\$ 1.426,12 | 2024/11 | 0,00% 0,00% |
| 2.7.10 | C4638 | PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA | SEINFRA | M | 1,60 | R\$ 226,55 | R\$ 67,49 | R\$ 294,04 | 2024/11 | 0,00% 0,00% |
| 2.8 | PISO | | | | | | | | R\$ 89.735,86 | |
| 2.8.1 | C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | SEINFRA | M3 | 109,04 | R\$ 108,38 | R\$ 32,29 | R\$ 140,67 | 2024/11 | R\$ 15.338,66 |
| 2.8.2 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARE E LANÇAMENTO | SEINFRA | M3 | 15,60 | R\$ 647,03 | R\$ 192,75 | R\$ 839,78 | 2024/11 | R\$ 13.100,57 |
| 2.8.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:3 - ESP= 3cm | SEINFRA | M2 | 242,92 | R\$ 29,60 | R\$ 8,82 | R\$ 38,42 | 2024/11 | R\$ 9.332,99 |
| 2.8.4 | C2184 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE | SEINFRA | M2 | 17,02 | R\$ 29,66 | R\$ 8,84 | R\$ 38,50 | 2024/11 | R\$ 655,27 |
| 2.8.5 | C5225 | LONA PLÁSTICA PRETA APlicada EM PISOS | SEINFRA | M2 | 259,94 | R\$ 1,43 | R\$ 0,43 | R\$ 1,86 | 2024/11 | R\$ 483,49 |
| 2.8.6 | S13833 | Revestimento 100 x 100cm, tipo porcelanato esmaltado, linha Cassini Gris ac, eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco | ORSE | m2 | 68,67 | R\$ 239,03 | R\$ 71,21 | R\$ 310,24 | 2024/11 | R\$ 21.304,18 |
| 2.8.7 | 00039635 | CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E =5 A 6 MM (INSTALADO) | SINAPI | M2 | 191,27 | R\$ 108,76 | R\$ 32,40 | R\$ 141,16 | 2024/11 | R\$ 26.999,67 |
| 2.8.8 | C4883 | MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa | SEINFRA | M | 17,40 | R\$ 74,11 | R\$ 22,08 | R\$ 96,19 | 2024/11 | R\$ 1.673,71 |
| 2.8.9 | C1430 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | SEINFRA | M2 | 30,24 | R\$ 21,59 | R\$ 6,43 | R\$ 28,02 | 2024/11 | R\$ 847,32 |
| 2.9 | INSTALAÇÕES | | | | | | | | R\$ 256.175,31 | |
| 2.9.1 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | | | | R\$ 88.122,83 | |
| 2.9.1.1 | ALIMENTAÇÃO | | | | | | | | R\$ 15.633,98 | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | SEM BDI | VALOR UNITÁRIO R\$ | COM BDI | PREÇO TOTAL R\$ | |
|--|--------|--|---------|---------|--------|---------------|--------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| | | | | | | | | | HORA | MES |
| 2.9.1.1.1 | 92984 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | SINAPI | M | 115,00 | R\$ 26,88 | R\$ 8,01 | R\$ 34,89 | R\$ 4.012,35 | |
| 2.9.1.1.2 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 374,78 | R\$ 111,65 | R\$ 486,43 | R\$ 2.918,58 | |
| 2.9.1.1.3 | C3781 | MEDIDA TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 2.950,72 | R\$ 879,02 | R\$ 3.829,74 | R\$ 3.829,74 | |
| 2.9.1.1.4 | C0520 | CABO COBRE NU 35MM2 | SEINFRA | M | 28,50 | R\$ 44,69 | R\$ 13,31 | R\$ 58,00 | R\$ 1.653,00 | |
| 2.9.1.1.5 | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXOES D= 60mm (2") | SEINFRA | M | 23,00 | R\$ 49,06 | R\$ 14,61 | R\$ 63,67 | R\$ 1.464,41 | |
| 2.9.1.1.6 | C0625 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 676,44 | R\$ 201,51 | R\$ 877,95 | R\$ 1.755,90 | |
| 2.9.1.2 CABOS, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS | | | | | | | | | | R\$ 27.760,04 |
| 2.9.1.2.1 | C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | SEINFRA | M | 216,67 | R\$ 17,50 | R\$ 5,21 | R\$ 22,71 | R\$ 4.920,58 | |
| 2.9.1.2.2 | C1160 | DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm | SEINFRA | M | 64,00 | R\$ 70,72 | R\$ 21,07 | R\$ 91,79 | R\$ 5.874,56 | |
| 2.9.1.2.3 | 96562 | SUporte PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF 09/2023 | SINAPI | M | 64,00 | R\$ 54,36 | R\$ 16,19 | R\$ 70,55 | R\$ 4.515,20 | |
| 2.9.1.2.4 | C0540 | CABO ISOLADO PVC 750v 2,5MM2 | SEINFRA | M | 910,00 | R\$ 6,91 | R\$ 2,06 | R\$ 8,97 | R\$ 8.162,70 | |
| 2.9.1.2.5 | C0537 | CABO ISOLADO PVC 750v 6MM2 | SEINFRA | M | 240,00 | R\$ 9,87 | R\$ 2,94 | R\$ 12,81 | R\$ 3.074,40 | |
| 2.9.1.2.6 | C0524 | CABO ISOLADO PVC 750v 10MM2 | SEINFRA | M | 60,00 | R\$ 15,57 | R\$ 4,64 | R\$ 20,21 | R\$ 1.212,60 | |
| 2.9.1.3 DISJUNTORES | | | | | | | | | | R\$ 20.889,99 |
| 2.9.1.3.1 | S09727 | GBT - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x1700x600mm | ORSE | un | 1,00 | R\$ 12.593,46 | R\$ 3.751,59 | R\$ 16.345,05 | R\$ 16.345,05 | |
| 2.9.1.3.2 | C2069 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÓES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 464,68 | R\$ 138,43 | R\$ 603,11 | R\$ 603,11 | |
| 2.9.1.3.3 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | UN | 26,00 | R\$ 24,06 | R\$ 7,17 | R\$ 31,23 | R\$ 811,98 | |
| 2.9.1.3.4 | C1124 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 99,06 | R\$ 29,51 | R\$ 128,57 | R\$ 899,99 | |
| 2.9.1.3.5 | C1125 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 99,06 | R\$ 29,51 | R\$ 128,57 | R\$ 128,57 | |
| 2.9.1.3.6 | C4815 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 414,51 | R\$ 123,48 | R\$ 537,99 | R\$ 537,99 | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará

LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE

CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará

| | | | |
|----------|--|--|--|
| | | | |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | |

| | | | |
|---------|-----------------------|---------|--------|
| | | | |
| FONTE | 22/01/2025 | BDI: | 29,79% |
| ORSE | 2024/11 | HORA | MES |
| SEINFRA | 028.4 COM DESONERACAO | 112,54% | 70,11% |

| | | | |
|---------------------|-------------------------|--------|--------|
| | | | |
| SINAPI | 2024/12 COM DESONERACAO | 84,44% | 47,48% |
| Composições Físicas | PROPRIA | 85,06% | 47,67% |

| | | | |
|---------|-------|-------|--|
| | | | |
| PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------|--------|--|---------|---------|------|--------------------|-----------------|
| 2.9.1.3.7 | C4662 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | SEINFRA | UN | 9,00 | R\$ 133,83 | R\$ 1.563,30 |

2.9.1.4 TOMADAS E INTERRUPTORES

| | | | | | | | | | |
|-----------|-------|--|---------|----|-------|------------|-----------|------------|------------|
| 2.9.1.4.1 | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 23,00 | R\$ 18,43 | R\$ 5,49 | R\$ 23,92 | R\$ 550,16 |
| 2.9.1.4.2 | C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 17,52 | R\$ 5,22 | R\$ 22,74 | R\$ 68,22 |
| 2.9.1.4.3 | C1479 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 30,90 | R\$ 9,21 | R\$ 40,11 | R\$ 120,33 |
| 2.9.1.4.4 | C1489 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 43,63 | R\$ 13,00 | R\$ 56,63 | R\$ 56,63 |
| 2.9.1.4.5 | I9446 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL | SEINFRA | UN | 31,00 | R\$ 4,49 | R\$ 1,34 | R\$ 5,83 | R\$ 180,73 |
| 2.9.1.4.6 | C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | UN | 30,00 | R\$ 8,85 | R\$ 2,64 | R\$ 11,49 | R\$ 344,70 |
| 2.9.1.4.7 | C4761 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" | SEINFRA | UN | 10,00 | R\$ 11,18 | R\$ 3,33 | R\$ 14,51 | R\$ 145,10 |
| 2.9.1.4.8 | C0629 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 177,62 | R\$ 52,91 | R\$ 230,53 | R\$ 691,59 |

2.9.1.5 ILUMINAÇÃO

| | | | | | | | | | |
|-----------|-------|--|---------|----|-------|--------------|------------|--------------|---------------|
| 2.9.1.5.1 | C3626 | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 1.310,80 | R\$ 390,49 | R\$ 1.701,29 | R\$ 1.701,29 |
| 2.9.1.5.2 | C1029 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 79,13 | R\$ 23,57 | R\$ 102,70 | R\$ 102,70 |
| 2.9.1.5.3 | C4809 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W | SEINFRA | UN | 31,00 | R\$ 432,88 | R\$ 128,95 | R\$ 561,83 | R\$ 17.416,73 |
| 2.9.1.5.4 | C4811 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO ALUMINÍUM ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA BALIZADOR DE SOBREPORTE, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 137,48 | R\$ 40,96 | R\$ 178,44 | R\$ 535,32 |
| 2.9.1.5.5 | C4808 | DADOS E VOZ | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 370,85 | R\$ 110,48 | R\$ 481,33 | R\$ 1.925,32 |

2.9.2 DADOS E VOZ

| | | | | | | | | | |
|---------|-------|--|---------|----|--------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 2.9.2.1 | C4174 | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSIVA) | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 51,67 | R\$ 15,39 | R\$ 67,06 | R\$ 469,42 |
| 2.9.2.2 | C4533 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP | SEINFRA | M | 175,00 | R\$ 13,86 | R\$ 4,13 | R\$ 17,99 | R\$ 3.148,25 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | |
|---------|--------|---|---------|---------|-------|--------------------|-----------------|-----------|
| | | | | | | | SEINFRA BDI | COM BDI |
| 2.9.2.3 | C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXOES D= 60mm (2") | SEINFRA | M | 45,00 | R\$ 49,06 | R\$ 14,61 | R\$ 63,67 |

2.9.3 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

| | | | | | | | | |
|---------|-------|---|---------|----|-------|------------|------------|------------|
| 2.9.3.1 | C3995 | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") | SEINFRA | UN | 10,00 | R\$ 157,99 | R\$ 47,07 | R\$ 205,06 |
| 2.9.3.2 | C0607 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 726,93 | R\$ 216,55 | R\$ 943,48 |
| 2.9.3.3 | C2598 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | SEINFRA | M | 6,50 | R\$ 38,23 | R\$ 11,39 | R\$ 49,62 |
| 2.9.3.4 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 50,60 | R\$ 42,14 | R\$ 12,55 | R\$ 54,69 |
| 2.9.3.5 | C2600 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") | SEINFRA | M | 14,30 | R\$ 67,31 | R\$ 20,05 | R\$ 87,36 |
| 2.9.3.6 | C2801 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") | SEINFRA | M | 8,30 | R\$ 126,10 | R\$ 37,57 | R\$ 163,67 |
| 2.9.3.7 | C1544 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 74,38 | R\$ 22,16 | R\$ 96,54 |
| 2.9.3.8 | C1550 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 13,00 | R\$ 36,74 | R\$ 10,94 | R\$ 47,68 |
| 2.9.3.9 | C1575 | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 41,21 | R\$ 12,28 | R\$ 53,49 |

2.9.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

| | | | | | | | | |
|---------|-------|--|---------|----|-------|------------|------------|------------|
| 2.9.4.1 | C4378 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 90,78 | R\$ 27,04 | R\$ 117,82 |
| 2.9.4.2 | C0631 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 280,08 | R\$ 83,44 | R\$ 363,52 |
| 2.9.4.3 | C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 545,73 | R\$ 162,57 | R\$ 708,30 |
| 2.9.4.4 | C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | M | 5,00 | R\$ 17,97 | R\$ 5,35 | R\$ 23,32 |
| 2.9.4.5 | C2596 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | SEINFRA | M | 13,20 | R\$ 24,78 | R\$ 7,38 | R\$ 32,16 |
| 2.9.4.6 | C2598 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | SEINFRA | M | 5,80 | R\$ 38,23 | R\$ 11,39 | R\$ 49,62 |
| 2.9.4.7 | C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | SEINFRA | M | 13,00 | R\$ 42,14 | R\$ 12,55 | R\$ 54,69 |
| 2.9.4.8 | C1576 | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 49,68 | R\$ 14,80 | R\$ 64,48 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| | | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|--|--|---------------------|--|----------------|--|
| | | FONTE | | HORA MÉS | |
| | | ORSE | | 112,54% 70,11% | |
| | | SEINFRA | | 84,44% 47,48% | |
| | | SINAPI | | 85,06% 47,67% | |
| | | Composições Físicas | | PROPRIA 0,00% | |
| | | Próprias | | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ BDI | VALOR TOTAL R\$ BDI |
|--|--------|--|---------|---------|-------|------------------------|---------------------|
| 2.9.4.9 | C1574 | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 48,31 | R\$ 48,31 |
| 2.9.4.10 | C2360 | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 27,88 | R\$ 204,16 |
| 2.9.4.11 | C1541 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) | SEINFRA | UN | 15,00 | R\$ 28,71 | R\$ 430,65 |
| 2.9.4.12 | C1540 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 29,87 | R\$ 179,22 |
| 2.9.4.13 | C1544 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 74,38 | R\$ 22,16 |
| 2.9.4.14 | C1550 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 5,00 | R\$ 36,74 | R\$ 183,70 |
| 2.9.4.15 | C2151 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 27,40 | R\$ 27,40 |
| 2.9.4.16 | C2148 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 53,82 | R\$ 69,85 |
| 2.9.4.17 | C4823 | TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 27,78 | R\$ 36,06 |
| 2.9.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA | | | | | | | |
| 2.9.5.1 | C2271 | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 199,04 | R\$ 1.393,28 |
| 2.9.5.2 | C2625 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") | SEINFRA | M | 22,30 | R\$ 24,03 | R\$ 535,54 |
| 2.9.5.3 | C2326 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") | SEINFRA | M | 7,50 | R\$ 32,10 | R\$ 241,25 |
| 2.9.5.4 | C2227 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | M | 51,00 | R\$ 40,09 | R\$ 2.045,49 |
| 2.9.5.5 | C2497 | TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 45,25 | R\$ 45,25 |
| 2.9.5.6 | C0953 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 13,00 | R\$ 8,98 | R\$ 116,76 |
| 2.9.5.7 | C0954 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") | SEINFRA | UN | 5,00 | R\$ 11,00 | R\$ 55,00 |
| 2.9.5.8 | C0955 | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 19,25 | R\$ 38,50 |
| 2.9.5.9 | C0497 | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 7,88 | R\$ 23,64 |
| 2.9.5.10 | C2381 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | UN | 7,00 | R\$ 10,19 | R\$ 71,33 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| | | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|--|--|---------------------|--|--------------------------------|--|
| | | FONTE | | HORA MES | |
| | | ORSE | | 112,54% 70,11% | |
| | | SEINFRA | | 028.4 COM DESONERACAO 84,44% | |
| | | SINAPI | | 2024/12 COM DESONERACAO 85,06% | |
| | | Composições Físicas | | 47,67% | |
| | | PROPRIA | | 0,00% | |
| | | 0,00% | | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ BDI | VALOR TOTAL R\$ BDI | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|----------|---|---------|---------|------|------------------------|---------------------|-----------------|
| 2.9.5.11 | C2382 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 13,25 | R\$ 3,95 | R\$ 17,20 |
| 2.9.5.12 | C2383 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 24,17 | R\$ 7,20 | R\$ 31,37 |
| 2.9.5.13 | C2167 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 129,24 | R\$ 38,50 | R\$ 167,74 |
| 2.9.5.14 | C2175 | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 126,72 | R\$ 37,75 | R\$ 164,47 |
| 2.9.5.15 | C0021 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 24,88 | R\$ 7,41 | R\$ 32,29 |
| 2.9.5.16 | C0022 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 39,49 | R\$ 11,76 | R\$ 51,25 |
| 2.9.6 LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS | | | | | | | | |
| 2.9.6.1 | C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 661,55 | R\$ 197,08 | R\$ 858,63 |
| 2.9.6.2 | C4835 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | SEINFRA | M2 | 4,00 | R\$ 524,98 | R\$ 156,39 | R\$ 681,37 |
| 2.9.6.3 | S07712 | Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar, exclusivo siâne, engate, válvula e torneira | ORSE | un | 4,00 | R\$ 700,39 | R\$ 208,65 | R\$ 909,04 |
| 2.9.6.4 | S07350 | Lavatório louça de canto (Deca-izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusivo torneira | ORSE | un | 1,00 | R\$ 710,13 | R\$ 211,55 | R\$ 921,68 |
| 2.9.6.5 | C2502 | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | SEINFRA | UN | 5,00 | R\$ 208,36 | R\$ 62,07 | R\$ 270,43 |
| 2.9.6.6 | C4000 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 69,91 | R\$ 20,83 | R\$ 90,74 |
| 2.9.6.7 | C1792 | MICTORIO DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | UN | 2,00 | R\$ 636,24 | R\$ 189,54 | R\$ 825,78 |
| 2.9.6.8 | 00037400 | PAPeleira plástica tipo dispenser para papel higiénico ROLAO | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 49,76 | R\$ 14,82 | R\$ 64,58 |
| 2.9.6.9 | C4825 | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS | SEINFRA | UN | 3,00 | R\$ 66,33 | R\$ 19,76 | R\$ 86,09 |
| 2.9.6.10 | 00011758 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | SINAPI | UN | 3,00 | R\$ 47,80 | R\$ 14,24 | R\$ 62,04 |
| 2.9.7 CLIMATIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 2.9.7.1 | 103271 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TEETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 11.617,59 | R\$ 3.460,88 | R\$ 15.078,47 |
| 2.9.7.2 | 103275 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TEETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 14.085,08 | R\$ 4.195,95 | R\$ 18.281,03 |
| R\$ 123.512,21 | | | | | | | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | |
|-------------------------------|----------|--|---------|---------|--------|--------------------|-----------------------|------------|
| | | | | | | | SEM BDI | COM BDI |
| 2.9.7.3 | C4777 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | M | 102,30 | R\$ 51,18 | R\$ 15,25 | R\$ 66,43 |
| 2.9.7.4 | C4780 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | M | 102,30 | R\$ 88,48 | R\$ 26,36 | R\$ 114,84 |
| 2.9.7.5 | C2626 | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") | SEINFRA | M | 40,50 | R\$ 32,10 | R\$ 9,56 | R\$ 41,66 |
| 2.10 COBERTURA | | | | | | | R\$ 135.020,50 | |
| 2.10.1 | C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | M2 | 9,50 | R\$ 256,77 | R\$ 76,49 | R\$ 333,26 |
| 2.10.2 | C0770 | CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm | SEINFRA | M2 | 9,50 | R\$ 547,42 | R\$ 163,08 | R\$ 710,50 |
| 2.10.3 | 96114 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF 08/2023 PS | SINAPI | M2 | 21,94 | R\$ 82,74 | R\$ 24,65 | R\$ 107,39 |
| 2.10.4 | 00039513 | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE -INSTALADO | SINAPI | M2 | 251,86 | R\$ 134,53 | R\$ 40,08 | R\$ 174,61 |
| 2.10.5 | S09082 | Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem) | ORSE | m | 118,30 | R\$ 25,21 | R\$ 7,51 | R\$ 32,72 |
| 2.10.6 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SU/PENEIRAR, TRAÇÃO 1:3 - ESP= 3cm | SEINFRA | M2 | 283,94 | R\$ 29,60 | R\$ 8,82 | R\$ 38,42 |
| 2.10.7 | 98546 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE AP利CAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023 | SINAPI | M2 | 283,94 | R\$ 120,68 | R\$ 35,95 | R\$ 156,63 |
| 2.10.8 | 98565 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF 09/2023 | SINAPI | M2 | 254,98 | R\$ 51,65 | R\$ 15,39 | R\$ 67,04 |
| 2.10.9 | 98566 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF 09/2023 | SINAPI | M2 | 28,96 | R\$ 64,50 | R\$ 19,21 | R\$ 83,71 |
| 2.11 PINTURA | | | | | | | R\$ 37.102,21 | |
| 2.11.1 | C1207 | EMMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | M2 | 238,64 | R\$ 16,25 | R\$ 4,84 | R\$ 21,09 |
| 2.11.2 | C1616 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 238,64 | R\$ 27,77 | R\$ 8,27 | R\$ 36,04 |
| 2.11.3 | C1208 | EMMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | SEINFRA | M2 | 450,06 | R\$ 12,83 | R\$ 3,82 | R\$ 16,65 |
| 2.11.4 | C1617 | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | SEINFRA | M2 | 450,06 | R\$ 25,72 | R\$ 7,66 | R\$ 33,38 |
| 2.11.5 | C2473 | PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER | SEINFRA | M2 | 36,00 | R\$ 20,38 | R\$ 6,07 | R\$ 26,45 |
| 2.12 SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | R\$ 17.598,06 | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará |

| | | DATA : | 22/01/2025 | BDI : | 29,79% |
|---------------------|-------------------------|--------|------------|--------|--------|
| | | VERSÃO | HORA | MES | |
| FONTE | | | | | |
| ORSE | 2024/11 | | 112,54% | 70,11% | |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERACAO | | 84,44% | 47,48% | |
| SINAPI | 2024/12 COM DESONERACAO | | 85,06% | 47,67% | |
| Composições Físicas | | | | | |
| PROPRIA | 0,00% | | 0,00% | | |
| | | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------|--------|--|---------|---------|--------|--------------------|------------------|
| | | | | | | BDI | COM BDI |
| 2.12.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 302,35 | R\$ 12,92 | R\$ 3,85 |
| 2.12.2 | 99803 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF_04/2019 | SINAPI | M2 | 68,67 | R\$ 1,95 | R\$ 0,58 |
| 2.12.3 | 99806 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019 | SINAPI | M2 | 87,69 | R\$ 0,80 | R\$ 0,24 |
| 2.12.4 | C0702 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | SEINFRA | M3 | 65,84 | R\$ 28,37 | R\$ 8,45 |
| 2.12.5 | C2537 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL | SEINFRA | M3 | 65,84 | R\$ 57,23 | R\$ 17,05 |
| 2.12.6 | C2532 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM | SEINFRA | M3 | 65,84 | R\$ 57,90 | R\$ 17,25 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 339,028,94 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 1.138.115,69 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 1.477.144,63 |

Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Sessenta e Três centavos

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO
AZEVEDO:02609014317
 Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026.090.143-17
 Eng. Civil – CREA/RN 0614061695

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=A763066200109,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1 ou=cEM BRANCO,
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO.JONATAS
 Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026.090.143-17
 Eng. Civil – CREA/RN 0614061695

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

1.1. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|---------------------|
| 93563 | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | MES | 1,00000000 | R\$ 3.524,66 | R\$ 3.524,66 |
| 93570 | ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | MES | 1,00000000 | R\$ 18.961,47 | R\$ 18.961,47 |
| 93572 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | MES | 1,00000000 | R\$ 4.216,00 | R\$ 4.216,00 |
| 93567 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | MES | 1,00000000 | R\$ 19.927,25 | R\$ 19.927,25 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 46.629,38 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1.865,18 |

2.1.1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|--------------------|----------------|-----------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 4,6150 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra: | | R\$ 4,6150 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 4,62 |

2.1.2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I0871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 0,17000000 | R\$ 36,3000 | R\$ 6,1710 |
| I8395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 87,5300 | R\$ 87,5300 |
| I1945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2' | SEINFRA | UN | 0,17000000 | R\$ 46,7500 | R\$ 7,9475 |
| I2170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2') | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 50,5300 | R\$ 75,7950 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 177,4435 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 55,3800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 200,3400 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,01250000 | R\$ 653,5500 | R\$ 8,1694 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 8,1694 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 385,95 |

2.1.3.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I0101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 21,7300 | R\$ 0,4346 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 0,04000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 0,6436 |
| I1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,01200000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,2040 |
| I2429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,00900000 | R\$ 36,6400 | R\$ 0,3298 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1,6120 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,3998 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,5406 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 7,15 |

| 2.1.4.1. C4997 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M (MÊS) | | | | | | |
|--|--|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I9478 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 1,00000000 | R\$ 1.097,9900 | R\$ 1.097,9900 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 1.097,9900 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1.097,99 |

| 2.1.4.2. C4994 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS) | | | | | | |
|--|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I9469 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 1,00000000 | R\$ 800,6000 | R\$ 800,6000 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 800,6000 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 800,60 |

| 2.1.4.3. C2946 SANITÁRIOS E CHUVEIROS (M2) | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0174 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 223,0000 | R\$ 7,6266 |
| I0197 | BARROTE DE 2"x2" | SEINFRA | M | 0,59620000 | R\$ 6,8900 | R\$ 4,1078 |
| I0414 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 81,5300 | R\$ 2,7883 |
| I0435 | CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 38,2700 | R\$ 2,6177 |
| I0528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 1,59520000 | R\$ 35,9500 | R\$ 57,3474 |
| I0796 | CHUVEIRO PLASTICO | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 7,2200 | R\$ 0,4938 |
| I2311 | DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR) | SEINFRA | UN | 0,16670000 | R\$ 12,1400 | R\$ 2,0237 |
| I1075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | M | 0,10260000 | R\$ 4,5700 | R\$ 0,4689 |
| I1092 | ENGATE DE PVC | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 8,1500 | R\$ 0,2787 |
| I2340 | FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2 | SEINFRA | M | 2,18000000 | R\$ 1,7400 | R\$ 3,7932 |
| I2373 | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 3,8900 | R\$ 0,2661 |
| I1344 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA | SEINFRA | UN | 0,01710000 | R\$ 100,9600 | R\$ 1,7264 |
| I0198 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO | SEINFRA | M | 1,09400000 | R\$ 22,1100 | R\$ 24,1883 |
| I2408 | PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,06840000 | R\$ 17,2300 | R\$ 1,1785 |
| I1798 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4') | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 34,4300 | R\$ 1,1775 |
| I2416 | REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2" | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 23,1300 | R\$ 1,5821 |
| I1824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M | 0,55660000 | R\$ 1,7200 | R\$ 0,9574 |
| I2429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,09230000 | R\$ 36,6400 | R\$ 3,3819 |
| I2433 | TARGETA DE FERRO 2" | SEINFRA | UN | 0,10260000 | R\$ 5,8700 | R\$ 0,6023 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-------|--|---------|----|------------|-----------------|--------------|
| I2440 | TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M) | SEINFRA | UN | 0,35900000 | R\$ 25,0600 | R\$ 8,9965 |
| I2447 | TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR) | SEINFRA | UN | 0,01710000 | R\$ 17,9900 | R\$ 0,3076 |
| I2456 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 0,20510000 | R\$ 15,8200 | R\$ 3,2447 |
| I2458 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 0,20510000 | R\$ 6,9100 | R\$ 1,4172 |
| I2457 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 0,20510000 | R\$ 10,7500 | R\$ 2,2048 |
| I2200 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') | SEINFRA | M | 0,41030000 | R\$ 4,3300 | R\$ 1,7766 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 134,5540 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,09400000 | R\$ 24,1600 | R\$ 26,4310 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,27350000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,6078 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,36750000 | R\$ 18,4600 | R\$ 25,2441 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 58,2829 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 0,01480000 | R\$ 502,8900 | R\$ 7,4428 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm | SEINFRA | M2 | 1,38390000 | R\$ 50,8000 | R\$ 70,3021 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 77,7449 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 270,58 |

2.1.4.4. C2936 REFEITÓRIOS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0197 | BARROTE DE 2"x2" | SEINFRA | M | 1,02560000 | R\$ 6,8900 | R\$ 7,0664 |
| I0528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M) | SEINFRA | M2 | 1,86290000 | R\$ 35,9500 | R\$ 66,9713 |
| I0983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 11,0900 | R\$ 0,3793 |
| I2311 | DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR) | SEINFRA | UN | 0,27350000 | R\$ 12,1400 | R\$ 3,3203 |
| I1075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | M | 0,10260000 | R\$ 4,5700 | R\$ 0,4689 |
| I2331 | FECHADURA DE SOBREPOR | SEINFRA | UN | 0,03420000 | R\$ 53,1200 | R\$ 1,8167 |
| I2340 | FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2 | SEINFRA | M | 3,21000000 | R\$ 1,7400 | R\$ 5,5854 |
| I2357 | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 11,2800 | R\$ 0,7716 |
| I2373 | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W | SEINFRA | UN | 0,10260000 | R\$ 3,8900 | R\$ 0,3991 |
| I0198 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO | SEINFRA | M | 1,70940000 | R\$ 22,1100 | R\$ 37,7948 |
| I2408 | PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,10260000 | R\$ 17,2300 | R\$ 1,7678 |
| I1824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | SEINFRA | M | 0,86500000 | R\$ 1,7200 | R\$ 1,4878 |
| I2429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,20510000 | R\$ 36,6400 | R\$ 7,5149 |
| I2433 | TARGETA DE FERRO 2" | SEINFRA | UN | 0,13680000 | R\$ 5,8700 | R\$ 0,8030 |
| I2440 | TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M) | SEINFRA | UN | 0,68380000 | R\$ 25,0600 | R\$ 17,1360 |
| I2444 | TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA) | SEINFRA | UN | 0,10260000 | R\$ 16,7600 | R\$ 1,7196 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 155,0029 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 2,51300000 | R\$ 24,1600 | R\$ 60,7141 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,51280000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,3892 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,56410000 | R\$ 18,4600 | R\$ 47,3333 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|--------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 120,4366 |
|--------------------|--------------|

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 0,01480000 | R\$ 502,8900 | R\$ 7,4428 |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | SEINFRA | M2 | 1,38390000 | R\$ 50,8000 | R\$ 70,3021 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 77,7449 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 353,19 |

2.1.4.5. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I0197 | BARROTE DE 2"x2" | SEINFRA | M | 0,63250000 | R\$ 6,8900 | R\$ 4,3579 |
| I0983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | SEINFRA | UN | 0,10260000 | R\$ 11,0900 | R\$ 1,1378 |
| I1075 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" | SEINFRA | M | 0,10260000 | R\$ 4,5700 | R\$ 0,4689 |
| I2340 | FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2 | SEINFRA | M | 3,21000000 | R\$ 1,7400 | R\$ 5,5854 |
| I2357 | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO | SEINFRA | UN | 0,06840000 | R\$ 11,2800 | R\$ 0,7716 |
| I2373 | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W | SEINFRA | UN | 0,10260000 | R\$ 3,8900 | R\$ 0,3991 |
| I0198 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO | SEINFRA | M | 1,70940000 | R\$ 22,1100 | R\$ 37,7948 |
| I2408 | PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,10260000 | R\$ 17,2300 | R\$ 1,7678 |
| I2429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | SEINFRA | M2 | 0,10260000 | R\$ 36,6400 | R\$ 3,7593 |
| I2440 | TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M) | SEINFRA | UN | 0,68380000 | R\$ 25,0600 | R\$ 17,1360 |
| I2444 | TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA) | SEINFRA | UN | 0,20460000 | R\$ 16,7600 | R\$ 3,4291 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 76,6077 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,02570000 | R\$ 24,1600 | R\$ 24,7809 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,51280000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,3892 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,28210000 | R\$ 18,4600 | R\$ 23,6676 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 60,8377 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------------------|
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 0,01480000 | R\$ 502,8900 | R\$ 7,4428 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: R\$ 7,4428 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 144,89 |

| 2.1.4.6. C3974 TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M (M2) | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 39,0300 | R\$ 42,9330 |
| I1160 | FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME | SEINFRA | KG | 0,50000000 | R\$ 10,0300 | R\$ 5,0150 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 5,15000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 82,8635 |
| I1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 2,5500 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 133,3615 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,9920 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 22,1520 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|-------------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,1440 |
| VALOR: | R\$ 184,51 |

2.1.4.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|---------------------|
| I0125 | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 81,8600 | R\$ 81,8600 |
| I0355 | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | SEINFRA | M | 60,00000000 | R\$ 9,3300 | R\$ 559,8000 |
| I0840 | CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2 | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 6,0200 | R\$ 24,0800 |
| I0952 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1" | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 4,1400 | R\$ 8,2800 |
| I1070 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | SEINFRA | M | 6,00000000 | R\$ 7,1400 | R\$ 42,8400 |
| I2352 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 53,2800 | R\$ 53,2800 |
| I1406 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1" | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 1,6500 | R\$ 3,3000 |
| I2383 | NOFUSE DE 70 A. | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 29,1500 | R\$ 29,1500 |
| I2405 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 601,7000 | R\$ 601,7000 |
| I2413 | QUADRO DE MEDIDAÇĀO TRIFASICA EM POSTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 272,4000 | R\$ 272,4000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1.676,6900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.676,69 |

2.1.4.8. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|----------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01890000 | R\$ 83,5800 | R\$ 1,5797 |
| I0177 | BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 650,7200 | R\$ 650,7200 |
| I10268 | CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 584,7500 | R\$ 584,7500 |
| I2943 | HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 93,6700 | R\$ 93,6700 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 25,00000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 402,2500 |
| I1725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 1,00000000 | R\$ 15,9900 | R\$ 15,9900 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 8,00000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 102,1600 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 30,00000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 14,1000 |
| I2167 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4") | SEINFRA | M | 30,00000000 | R\$ 23,2400 | R\$ 697,2000 |
| I2161 | TUBO CERÂMICO DE 100MM | SEINFRA | M | 5,00000000 | R\$ 29,9000 | R\$ 149,5000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2.711,9197 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|---------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 76,4000 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 8,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 193,2800 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 8,00000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 187,8400 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 8,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 193,2800 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 8,12000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 149,8952 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 800,6952 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 3.512,61 |

2.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-------|----------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,65000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 48,9190 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 48,9190 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 48,92 |

| 2.2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3) | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I6815 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 29,1300 | R\$ 2,9130 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,50000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 46,1500 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 49,0630 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 49,06 |

| 2.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3) | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|------|--------------|--------------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,36480000 | R\$ 83,5800 | R\$ 30,4900 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 109,50000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 77,7450 |
| I1600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 113,2500 | R\$ 124,5750 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 232,8100 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 144,9600 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 166,1400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 311,1000 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 543,91 |

| 2.3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3) | | | | | | |
|---|---|---------|------|--------------|--------------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 235,00000000 | R\$ 0,5300 | R\$ 124,5500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 124,5500 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 8,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 205,3600 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 169,8320 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 375,1920 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,30000000 | R\$ 545,3800 | R\$ 163,6140 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 163,6140 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 663,36 |

| 2.3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3) | | | | | | |
|--|--------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 18,00000000 | R\$ 7,1000 | R\$ 127,8000 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,61830000 | R\$ 119,5800 | R\$ 73,9363 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,61500000 | R\$ 100,5000 | R\$ 61,8075 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|------------------|---------|----|-------------|-----------------|--------------|
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 368,5000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 261,6350 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,2630000 | R\$ 100,5000 | R\$ 26,4315 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 551,6103 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,0000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,0000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 257,0800 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 808,69 |

2.3.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------------------------|------------------|
| I0705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,0080000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 1,3581 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I7952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,0500000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,0200000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 8,0481 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 12,87 |

2.3.5. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,7780000 | R\$ 83,5800 | R\$ 65,0252 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,9658000 | R\$ 100,5000 | R\$ 97,0629 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,0000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 156,2000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 318,2881 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,0000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 184,6000 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 184,6000 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 502,89 |

2.3.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,7140000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 17,9764 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,8669000 | R\$ 83,5800 | R\$ 72,4555 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,6270000 | R\$ 100,5000 | R\$ 63,0135 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|------------------|---------|----|--------------|-----------------|--------------|
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,20900000 | R\$ 100,5000 | R\$ 21,0045 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 404,2635 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 110,7600 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 533,00 |

2.3.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 159,0800 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 159,08 |

2.3.8. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,7750 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,8150 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C4282 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 91,9700 | R\$ 91,9700 |
| C4281 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 0,20000000 | R\$ 242,4900 | R\$ 48,4980 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 140,4680 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 151,28 |

2.4.1. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|-------------|
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 17,9764 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|--------------|-----------------|--------------|
| I0157 | AÇO CA-25 | SEINFRA | KG | 60,00000000 | R\$ 8,2300 | R\$ 493,8000 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 1,20000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 19,8360 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,62350000 | R\$ 83,5800 | R\$ 52,1121 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,87800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 88,2390 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 327,60000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 232,5960 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 0,60000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 9,6540 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 2,00000000 | R\$ 14,2000 | R\$ 28,4000 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 5,00000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 63,8500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 988,4871 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|------------------|---------|---|-------------|--------------------|--------------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 12,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 234,9300 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 4,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 115,9680 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 7,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 181,2000 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 12,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 221,5200 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 801,9380 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.808,40 |

2.4.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|---|
| I0705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 0,00800000 | R\$ 169,7613 | R\$ 1,3581 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,3581 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I7952 | AÇO CA-50/60 | SEINFRA | KG | 1,05000000 | R\$ 7,3500 | R\$ 7,7175 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 8,0481 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 12,87 |

2.4.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--|
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | R\$ 25,1770 | R\$ 17,9764 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 17,9764 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|--------------|----------------|------------------------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,86690000 | R\$ 83,5800 | R\$ 72,4555 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,62700000 | R\$ 100,5000 | R\$ 63,0135 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 349,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 247,7900 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,20900000 | R\$ 100,5000 | R\$ 21,0045 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 404,2635 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------------------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 110,7600 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 533,00 |

2.4.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|-------------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 159,0800 |
| VALOR: | R\$ 159,08 |

2.4.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,0000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 120,8000 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 8,0000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 147,6800 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 268,4800 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 268,48 |

2.4.6. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,2500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,7750 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,2500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 10,8150 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C4282 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 1,0000000 | R\$ 91,9700 | R\$ 91,9700 |
| C4281 | FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) | SEINFRA | M2 | 0,2000000 | R\$ 242,4900 | R\$ 48,4980 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 140,4680 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 151,28 |

2.4.7. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 0,7400000 | R\$ 7,5900 | R\$ 5,6166 |
| I8285 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m | SEINFRA | M2 | 1,0000000 | R\$ 77,3600 | R\$ 77,3600 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,3000000 | R\$ 16,0900 | R\$ 20,9170 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,0300000 | R\$ 14,2000 | R\$ 0,4260 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | M | 0,9700000 | R\$ 6,0500 | R\$ 5,8685 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,6500000 | R\$ 12,7700 | R\$ 8,3005 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 118,4886 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,3500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 8,4560 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,3500000 | R\$ 18,4600 | R\$ 6,4610 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 14,9170 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,0570000 | R\$ 495,6500 | R\$ 28,2521 |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,0570000 | R\$ 268,4800 | R\$ 15,3034 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 43,5555 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 176,96 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.4.8. C3081 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I2513 | ESCORAMENTO TUBULAR - LOCAÇÃO MENSAL | SEINFRA | M3 | 1,0000000 | R\$ 43,1900 | R\$ 43,1900 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 43,1900 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,05000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,2080 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 3,9770 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 47,17 |

2.5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|-------|-------------|----------------|-----------------|
| 00007271 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | SINAPI | UN | 28,31000000 | R\$ 0,85 | R\$ 24,06 |
| 00037395 | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | SINAPI | CENTO | 0,00500000 | R\$ 44,28 | R\$ 0,22 |
| 00034557 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | SINAPI | M | 0,42000000 | R\$ 2,33 | R\$ 0,97 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 25,25 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,61000000 | R\$ 25,97 | R\$ 41,81 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,80500000 | R\$ 20,11 | R\$ 16,18 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 57,99 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00910000 | R\$ 608,42 | R\$ 5,53 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 5,53 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 88,77 |

2.5.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------------|
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | R\$ 25,1770 | R\$ 0,5035 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: |
| | | | | | | R\$ 0,5035 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 1,35000000 | R\$ 7,1000 | R\$ 9,5850 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3306 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 119,5800 | R\$ 4,7832 |
| I0528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 35,9500 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 17,36000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 12,3256 |
| I1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,09000000 | R\$ 100,5000 | R\$ 9,0450 |
| I1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 17,0000 | R\$ 0,3400 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|-------------|--------------|--|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | | BDI : 29,79% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | |
|--|-----------------|-------------|
| | TOTAL Material: | R\$ 72,3594 |
|--|-----------------|-------------|

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 19,3280 |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 16,9120 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,10000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 20,3060 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 63,7940 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 136,66 |

2.5.3. C0358 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,00800000 | R\$ 119,5800 | R\$ 0,9566 |
| I0185 | BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 833,4900 | R\$ 833,4900 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,20000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 2,2720 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 836,7186 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 36,9200 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 85,2400 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 921,96 |

2.5.4. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I1090 | EMULSÃO ASFÁLTICA | SEINFRA | KG | 2,00000000 | R\$ 18,1800 | R\$ 36,3600 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 36,3600 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 3,8200 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 40,18 |

2.5.5. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00610000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,5098 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 1,7253 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 2,2351 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,4160 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,7690 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 5,1850 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 7,42 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.5.6. C3120 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 25,5720 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C4430 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6 | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | R\$ 873,1900 | R\$ 17,4638 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: R\$ 17,4638 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 43,04 |

2.5.7. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,4960 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 11,0760 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 25,5720 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,02500000 | R\$ 545,3800 | R\$ 13,6345 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: R\$ 13,6345 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 39,21 |

2.5.8. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 1,31600000 | R\$ 28,81 | R\$ 37,91 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,08900000 | R\$ 30,26 | R\$ 2,69 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 40,60 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| 00000131 | ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO) | SINAPI | KG | 0,53000000 | R\$ 50,70 | R\$ 26,87 |
| 00037596 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | SINAPI | KG | 0,97000000 | R\$ 3,77 | R\$ 3,65 |
| 00044476 | DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM | SINAPI | M2 | 1,05000000 | R\$ 677,54 | R\$ 711,41 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 741,93 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88274 | MARMORIZISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,40500000 | R\$ 25,44 | R\$ 35,74 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,70200000 | R\$ 20,11 | R\$ 14,11 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 49,85 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 832,38 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.5.9. 93203 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|---------------------------|
| 00038124 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN | 0,41000000 | R\$ 36,50 | R\$ 14,96 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 14,96 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05800000 | R\$ 25,97 | R\$ 1,50 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,50 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 16,46 |

2.6.1. C4436 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I6503 | PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO) | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 82,3700 | R\$ 90,6070 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 90,6070 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 1,40000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 33,8240 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 25,8440 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 59,6680 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| C4429 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | R\$ 907,9800 | R\$ 18,1596 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: R\$ 18,1596 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 168,43 |

2.6.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I0118 | ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | SEINFRA | KG | 0,42200000 | R\$ 6,5700 | R\$ 2,7725 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 2,7725 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| I1328 | LADRILHISTA | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 4,8320 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 3,6920 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 8,5240 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 11,30 |

2.6.3. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I0024 | ADESIVO DE CONTATO | SEINFRA | KG | 1,25000000 | R\$ 39,4500 | R\$ 49,3125 |
| I1821 | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS | SEINFRA | M2 | 1,15000000 | R\$ 170,6900 | R\$ 196,2935 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 245,6060 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 66,8500 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|-----------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |

| | | | | | | |
|--------------------|------------------|---------|---|------------|-------------|-------------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 84,5600 |
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 84,5600 |
| I1858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 84,5600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 320,5300 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 566,14 |

| 2.7.1. 90789 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN) | | | | | |
|--|--|--------|------|-------------|-----------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 00038124 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN | 0,38600000 | R\$ 36,50 |
| 00039490 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 866,84 |
| | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | R\$ 880,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|-------------------|
| 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50800000 | R\$ 24,85 | R\$ 12,62 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25400000 | R\$ 20,11 | R\$ 5,10 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 17,72 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 898,64 |

| 2.7.2. 90791 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN) | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|-----------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 00038124 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN | 0,38600000 | R\$ 36,50 |
| 00039500 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 1.045,39 |
| | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | R\$ 1.059,47 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|---------------------|
| 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,75100000 | R\$ 24,85 | R\$ 18,66 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,37500000 | R\$ 20,11 | R\$ 7,54 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 26,20 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.085,67 |

| 2.7.3. 90793 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN) | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 00038124 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML | SINAPI | UN | 1,16200000 | R\$ 36,50 |
| 00039501 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 1.073,70 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|-------------------|-----------------------|--------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |

SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

| | |
|--|-----------------|
| | TOTAL Material: |
| | R\$ 1.116,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--|
| 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,92900000 | R\$ 24,85 | R\$ 23,08 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,46500000 | R\$ 20,11 | R\$ 9,35 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 32,43 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1.148,54 |

2.7.4. S12632 Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|
| S10551 | Encargos Complementares - Carpinteiro | ORSE | h | 2,25000000 | R\$ 3,79 | R\$ 8,53 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 2,25000000 | R\$ 3,88 | R\$ 8,73 |
| | | | | | | TOTAL Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 17,26 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I00944 | Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 168,19 | R\$ 168,19 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 168,19 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| I01213S | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | ORSE | h | 2,25000000 | R\$ 19,13 | R\$ 43,04 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 2,25000000 | R\$ 13,65 | R\$ 30,71 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 73,75 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 259,22 |

2.7.5. S12168 Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 7,50000000 | R\$ 3,79 | R\$ 28,43 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 6,00000000 | R\$ 3,88 | R\$ 23,28 |
| | | | | | | TOTAL Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 51,71 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I00370S | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | ORSE | m3 | 0,02960000 | R\$ 100,00 | R\$ 2,96 |
| I01379S | Cimento portland composto cp ii-32 | ORSE | kg | 14,50000000 | R\$ 0,76 | R\$ 11,02 |
| I04721S | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | ORSE | m3 | 0,03240000 | R\$ 126,92 | R\$ 4,11 |
| I12993 | Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 2.728,75 | R\$ 2.728,75 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 2.746,84 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 7,50000000 | R\$ 19,13 | R\$ 143,48 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 6,00000000 | R\$ 13,65 | R\$ 81,90 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 225,38 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|-------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | |
|----------|---|
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará |

| | | |
|--|--------|--------------|
| | VALOR: | R\$ 3.023,87 |
|--|--------|--------------|

2.7.6. C4643 INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 (CJ)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I8642 | BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX | SEINFRA | CJ | 1,00000000 | R\$ 1.262,9100 | R\$ 1.262,9100 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 1.262,9100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 19,1000 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 79,5000 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1.342,41 |

2.7.7. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,00290000 | R\$ 83,5800 | R\$ 0,2424 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 1,17000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 0,8307 |
| I1702 | PORTA DE ALUMÍNIO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 556,6400 | R\$ 556,6400 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 557,7131 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 36,2400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,50000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 46,1500 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 82,3900 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 640,10 |

2.7.8. C4516 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I8340 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 438,2500 | R\$ 438,2500 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 438,2500 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 438,25 |

2.7.9. S11614 Vidro insulado - 02 float incolor de 6mm + câmara de 6mm - fornecimento e instalação (m2)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|---|
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,50000000 | R\$ 3,88 | R\$ 1,94 |
| | | | | | | TOTAL Encargos Complementares: R\$ 1,94 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I10498S | Massa para vidro | ORSE | kg | 1,50000000 | R\$ 10,82 | R\$ 16,23 |
| I12508 | Vidro insulado - 02 float incolor de 6mm + câmara de 6mm - sem instalação | ORSE | m2 | 1,00000000 | R\$ 1.063,14 | R\$ 1.063,14 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 1.079,37 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|---------|-----------------------------|------|---|------------|--------------------|----------|
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,50000000 | R\$ 13,65 | R\$ 6,83 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,83 |

| | | | | | |
|---|--|------|-------------|----------------|--|
| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| S88325S | Vidraceiro com encargos complementares | ORSE | h | 0,50000000 | R\$ 21,34 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | VALOR: R\$ 1.098,79 |

2.7.10. C4638 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I8639 | PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 220,5100 | R\$ 220,5100 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 220,5100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,0400 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 226,55 |

2.8.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0111 | AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | R\$ 70,0000 | R\$ 77,0000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 77,0000 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 31,3820 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,3820 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 108,38 |

2.8.2. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 6,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 110,7600 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 159,0800 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 1,00000000 | R\$ 487,9500 | R\$ 487,9500 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 487,9500 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 647,03 |

2.8.3. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,03650000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,0507 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 14,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 10,3518 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 13,4025 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,55000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,1530 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,1930 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 29,60 |

2.8.4. C2184 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,03650000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,0507 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 8,76000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 6,2196 |
| I1249 | IMPERMEABILIZANTE | SEINFRA | KG | 0,60000000 | R\$ 7,0000 | R\$ 4,2000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 13,4703 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,55000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,1530 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 16,1930 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 29,60 |

2.8.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I1348 | LONA PLASTICA PRETA | SEINFRA | M2 | 1,05000000 | R\$ 1,1500 | R\$ 1,2075 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 1,2075 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,00490000 | R\$ 24,1600 | R\$ 0,1184 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,00590000 | R\$ 18,4600 | R\$ 0,1089 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 0,2273 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1,43 |

2.8.6. S13833 Revestimento 100 x 100cm, tipo porcelanato esmaltado, linha Cassini Gris ac, eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,55000000 | R\$ 3,79 | R\$ 2,08 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,45000000 | R\$ 3,88 | R\$ 1,75 |
| TOTAL Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 3,83 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|-------|------|-------------|----------------|------------|
| I37329S | Rejunte epoxi, qualquer cor | ORSE | kg | 0,38000000 | R\$ 110,06 | R\$ 41,82 |
| I14631 | Revestimento 100 x 100cm, tipo porcelanato esmaltado, linha Cassini Gris ac, eliane ou similar | ORSE | m2 | 1,10000000 | R\$ 143,10 | R\$ 157,41 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 199,23 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,55000000 | R\$ 19,13 | R\$ 10,52 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 0,45000000 | R\$ 13,65 | R\$ 6,14 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 16,66 |
|--------------------|-----------|

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------------|
| S04303 | Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar | ORSE | kg | 8,0000000 | R\$ 2,41 | R\$ 19,28 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 239,03 |

2.8.7. 00039635 CARPETO DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) (M2)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 00039635 | CARPETO DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) | SINAPI | M2 | 1,0000000 | R\$ 108,76 | R\$ 108,76 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 108,76 |

2.8.8. C4583 MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I8567 | EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO ACOPLADA C/ FORMA E MOTOR DIESL 10 HP | SEINFRA | H | 0,06670000 | R\$ 60,0300 | R\$ 4,0040 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 4,0040 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,06670000 | R\$ 24,1600 | R\$ 1,6115 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,13340000 | R\$ 18,4600 | R\$ 2,4626 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 4,0741 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 0,72000000 | R\$ 5,2700 | R\$ 3,7944 |
| C0842 | CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,08700000 | R\$ 522,5800 | R\$ 45,4645 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | M3 | 0,06000000 | R\$ 48,9200 | R\$ 2,9352 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 0,08700000 | R\$ 159,0800 | R\$ 13,8400 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 66,0341 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 74,11 |

2.8.9. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I1225 | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | SEINFRA | M2 | 0,90000000 | R\$ 8,1900 | R\$ 7,3710 |
| I2077 | TERRA VEGETAL | SEINFRA | M3 | 0,07500000 | R\$ 136,6900 | R\$ 10,2518 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 17,6228 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,20780000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,9690 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 3,9690 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 21,59 |

2.9.1.1. 92984 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|--|-----------------------|-------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00000996 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 | SINAPI | M | 1,01500000 | R\$ 23,61 | R\$ 23,96 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00900000 | R\$ 4,12 | R\$ 0,03 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 23,99 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06080000 | R\$ 21,46 | R\$ 1,30 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06080000 | R\$ 26,28 | R\$ 1,59 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 2,89 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 26,88 |

| 2.9.1.1.2. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0338 | CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 3,00000000 | R\$ 23,7100 | R\$ 71,1300 |
| I0421 | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 65,8700 | R\$ 65,8700 |
| I0841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,8300 | R\$ 2,8300 |
| I1243 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 131,8700 | R\$ 131,8700 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 271,7000 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 3,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 66,8500 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 36,2250 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 103,0750 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 374,78 |

| 2.9.1.1.3. C3781 MEDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTRRÂNEA (UN) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|----------------------------------|
| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0584 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 62,0412 | R\$ 186,1236 |
| I0705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 169,7613 | R\$ 169,7613 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: |
| | | | | | | R\$ 355,8849 |

| Material | | | | | | |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I6472 | ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 8,2500 | R\$ 33,0000 |
| I0125 | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 81,8600 | R\$ 81,8600 |
| I0342 | CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V | SEINFRA | M | 60,00000000 | R\$ 11,3700 | R\$ 682,2000 |
| I0950 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 5,00000000 | R\$ 5,6600 | R\$ 28,3000 |
| I1018 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 104,8800 | R\$ 104,8800 |
| I1068 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | SEINFRA | M | 12,00000000 | R\$ 10,4500 | R\$ 125,4000 |
| I2352 | HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 53,2800 | R\$ 53,2800 |
| I1404 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,5300 | R\$ 3,5300 |
| I2405 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 601,7000 | R\$ 601,7000 |
| I2413 | QUADRO DE MEDAÇÃO TRIFASICA EM POSTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 272,4000 | R\$ 272,4000 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|-----------------|----------------|
| | TOTAL Material: | R\$ 1.986,5500 |
|--|-----------------|----------------|

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 76,4000 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 96,6000 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 173,0000 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|
| C0632 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 435,2800 | R\$ 435,2800 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 435,2800 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 2.950,72 |

2.9.1.1.4. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I0339 | CABO COBRE NU 35MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 34,9100 | R\$ 35,6082 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 35,6082 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,0110 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 5,0715 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 9,0825 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 44,69 |

2.9.1.1.5. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| I1073 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 17,0800 | R\$ 18,7880 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 18,7880 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 13,3700 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 16,9050 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 30,2750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 49,06 |

2.9.1.1.6. C0625 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 2,58200000 | R\$ 7,5900 | R\$ 19,5974 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,04400000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,7273 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,20740000 | R\$ 83,5800 | R\$ 17,3345 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,14020000 | R\$ 100,5000 | R\$ 14,0901 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 20,00000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 19,2000 |
| I0529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,20000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 7,1900 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 42,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 29,8200 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,05900000 | R\$ 12,7700 | R\$ 0,7534 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 305,00000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 143,3500 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| | TOTAL Material: | R\$ 252,0627 |
|--|-----------------|--------------|

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------------|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,2975 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,6335 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 5,4360 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,6296 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 6,29100000 | R\$ 24,1600 | R\$ 151,9906 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 11,45100000 | R\$ 18,4600 | R\$ 211,3855 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 424,3727 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 676,44 |

2.9.1.2.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I1084 | ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 2,2200 | R\$ 2,2200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,2200 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 15,2800 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 17,50 |

2.9.1.2.2. C1160 DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I1048 | DTOU PERFORADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 18,8200 | R\$ 18,8200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 18,8200 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,9200 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 28,9800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 51,9000 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 70,72 |

2.9.1.2.3. 96562 SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00011267 | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | SINAPI | UN | 7,00000000 | R\$ 1,43 | R\$ 10,01 |
| 00011976 | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | SINAPI | UN | 2,22220000 | R\$ 1,38 | R\$ 3,06 |
| 00039029 | PERFILADO PERFORADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22 | SINAPI | M | 0,50000000 | R\$ 20,56 | R\$ 10,28 |
| 00039997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | SINAPI | UN | 7,00000000 | R\$ 0,35 | R\$ 2,45 |
| 00039996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | SINAPI | M | 1,11110000 | R\$ 4,60 | R\$ 5,11 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 30,91 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|--|---|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,17110000 | R\$ 21,46 | R\$ 3,67 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,75280000 | R\$ 26,28 | R\$ 19,78 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | R\$ 23,45 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 54,36 |

2.9.1.2.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 2,1100 | R\$ 2,1522 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,1522 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1010 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,11000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 2,6565 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 4,7575 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 6,91 |

2.9.1.2.5. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0358 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 4,1600 | R\$ 4,2432 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,2432 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,4830 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,1395 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,6225 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 9,87 |

2.9.1.2.6. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0355 | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 9,3300 | R\$ 9,5166 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 9,5166 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,6740 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,3810 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,0550 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 15,57 |

2.9.1.3.1. S09727 QGBT - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x1700x600mm (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|------|-------------|--------------------------------|-----------|
| S10552 | Encargos Complementares - Eletricista | ORSE | h | 2,00000000 | R\$ 3,75 | R\$ 7,50 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 3,00000000 | R\$ 3,88 | R\$ 11,64 |
| | | | | | TOTAL Encargos Complementares: | R\$ 19,14 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| I10101 | QGBT - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x1700x600mm | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 12.495,12 | R\$ 12.495,12 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 12.495,12 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------------|-------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I02436S | Eletroinstalador (horista) | ORSE | h | 2,00000000 | R\$ 19,13 | R\$ 38,26 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 3,00000000 | R\$ 13,65 | R\$ 40,95 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 79,21 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 12.593,46 |

2.9.1.3.2. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I0193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 41,3200 | R\$ 41,3200 |
| I0194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 40,6500 | R\$ 40,6500 |
| I0195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,6000 | R\$ 33,6000 |
| I1758 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 176,1100 | R\$ 176,1100 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 291,6800 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 76,4000 |
| I2312 | ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 4,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 96,6000 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 173,0000 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 464,68 |

2.9.1.3.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I0980 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,0900 | R\$ 11,0900 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 11,0900 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| I2312 | ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 7,2450 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 24,06 |

2.9.1.3.4. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1010 | DISJUNTOR TRIPOLAR 32A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 60,1300 | R\$ 60,1300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 60,1300 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 17,1900 |
| I2312 | ELETROINSTALADOR | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 21,7350 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 38,9250 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | SEINFRA | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|--------|-----------|
| | VALOR: | R\$ 99,06 |
|--|--------|-----------|

2.9.1.3.5. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1011 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 60,1300 | R\$ 60,1300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 60,1300 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 17,1900 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,90000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 21,7350 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 38,9250 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 99,06 |

2.9.1.3.6. C4815 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I9417 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 328,0100 | R\$ 328,0100 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 328,0100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 48,3000 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 86,5000 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 414,51 |

2.9.1.3.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I8442 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 133,8300 | R\$ 133,8300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 133,8300 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 133,83 |

2.9.1.4.1. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I2119 | TOMADA UNIVERSAL 2POLOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 9,3500 | R\$ 9,3500 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 9,3500 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,0110 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,21000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 5,0715 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,0825 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 18,43 |

2.9.1.4.2. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|--|
| LOCAL: | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% | |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% | |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I1255 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 8,4400 | R\$ 8,4400 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 8,4400 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,2100000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,0110 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,2100000 | R\$ 24,1500 | R\$ 5,0715 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,0825 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 17,52 |

2.9.1.4.3. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1263 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 14,9000 | R\$ 14,9000 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 14,9000 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,3700000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,0670 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,3700000 | R\$ 24,1500 | R\$ 8,9355 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,0025 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 30,90 |

2.9.1.4.4. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I1267 | INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 20,7100 | R\$ 20,7100 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 20,7100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,5300000 | R\$ 19,1000 | R\$ 10,1230 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,5300000 | R\$ 24,1500 | R\$ 12,7995 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 22,9225 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 43,63 |

2.9.1.4.5. I9446 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I9446 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 4,4900 | R\$ 4,4900 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 4,4900 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 4,49 |

2.9.1.4.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------|
| I6432 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 2,3600 | R\$ 2,3600 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 2,3600 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 2,36 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|------|--------------|-----|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | | VERSAO | |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | HORA | | MES |

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|---------|---|------------|-------------|-----------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,8650 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,6225 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 6,4875 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 8,85 |

2.9.1.4.7. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I6433 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 4,6900 | R\$ 4,6900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,6900 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,8650 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 3,6225 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 6,4875 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 11,18 |

2.9.1.4.8. C0629 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------------|--------------------|-------------------|
| I0431 | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 91,1200 | R\$ 91,1200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 91,1200 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 48,3000 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 86,5000 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 177,62 |

2.9.1.5.1. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,16800000 | R\$ 83,5800 | R\$ 14,0414 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,21100000 | R\$ 100,5000 | R\$ 21,2055 |
| I0356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | M | 16,00000000 | R\$ 2,1100 | R\$ 33,7600 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 53,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 37,6300 |
| I2389 | PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 13,7400 | R\$ 54,9600 |
| I6696 | POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 414,6400 | R\$ 414,6400 |
| I6695 | SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 135,3900 | R\$ 135,3900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 711,6269 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------|---------|------|-------------|--------------------|---------------------|
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 8,4525 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 32,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 590,7200 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 599,1725 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 1.310,80 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.9.1.5.2. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I0503 | CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 44,5300 | R\$ 44,5300 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 44,5300 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 15,2800 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,80000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 19,3200 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 34,6000 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 79,13 |

2.9.1.5.3. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I9124 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 368,0000 | R\$ 368,0000 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 368,0000 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 28,6500 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 36,2250 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 64,8750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 432,88 |

2.9.1.5.4. C4811 LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------------------|
| I9128 | LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 72,6000 | R\$ 72,6000 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 72,6000 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 28,6500 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 36,2250 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 64,8750 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 137,48 |

2.9.1.5.5. C4808 BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|------------------------------|
| I9123 | BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 318,9500 | R\$ 318,9500 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 318,9500 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,9200 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,20000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 28,9800 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 370,85 |

2.9.2.1. C4174 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I7982 | TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x4" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x4") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 42,7500 | R\$ 42,7500 |
| | | | | | | TOTAL Material: |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20620000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,9384 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,20620000 | R\$ 24,1500 | R\$ 4,9797 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 51,67 |

2.9.2.2. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I8368 | CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 3,0500 | R\$ 3,0500 |
| | | | | | | TOTAL Material: |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,7750 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 6,0375 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 13,86 |

2.9.2.3. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I1073 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 17,0800 | R\$ 18,7880 |
| | | | | | | TOTAL Material: |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 13,3700 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 24,1500 | R\$ 16,9050 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | VALOR: R\$ 49,06 |

2.9.3.1. C3995 GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I7493 | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 153,7300 | R\$ 153,7300 |
| | | | | | | TOTAL Material: |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,1000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,9100 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,1000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,3480 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 4,2580 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 157,99 |

| 2.9.3.2. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN) | | | | | | |
|--|---|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 2,58200000 | R\$ 7,5900 | R\$ 19,5974 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,04400000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,7273 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,27500000 | R\$ 83,5800 | R\$ 22,9845 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,10800000 | R\$ 100,5000 | R\$ 10,8540 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 19,91000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 19,1136 |
| I0529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,20000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 7,1900 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 63,84500000 | R\$ 0,7100 | R\$ 45,3300 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,05900000 | R\$ 12,7700 | R\$ 0,7534 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 305,28000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 143,4816 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 270,0318 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,2975 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 22,6335 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,22500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 5,4360 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 1,18500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 28,6296 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 6,49100000 | R\$ 24,1600 | R\$ 156,8226 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 12,95100000 | R\$ 18,4600 | R\$ 239,0755 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 456,8947 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 726,93 |

| 2.9.3.3. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M) | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01700000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,0771 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,02600000 | R\$ 61,0200 | R\$ 1,5865 |
| I2196 | TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 14,9800 | R\$ 15,1298 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 17,7934 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,1680 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,2704 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 20,4384 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 38,23 |

| 2.9.3.4. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M) | | | | | | |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|---------|----|------------|-------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| I2193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 20,0030 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 22,1416 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 42,14 |

| 2.9.3.5. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M) | | | | | | |
|---|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2197 | TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 41,3500 | R\$ 41,7635 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 41,7635 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|------|-------------|----------------|-------------|--|------------------|
| FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,4600 | | |
| SEINFRA | H | 0,60000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 14,0880 | | |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 25,5480 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 67,31 |

| 2.9.3.6. C2601 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") (M) | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2208 | TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8') - (NBR 7362) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 95,3400 | R\$ 96,2934 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 96,2934 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|------|-------------|----------------|-------------|--|-------------------|
| FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 13,3700 | | |
| SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 16,4360 | | |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 29,8060 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 126,10 |

| 2.9.3.7. C1544 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) (UN) | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 2,36000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,8496 |
| I1295 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,8000 | R\$ 54,8000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 55,6496 |

| Mão de Obra | | | | | | |
|--------------------|------|-------------|----------------|-------------|--|------------------|
| FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| SEINFRA | H | 0,44000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,4040 | | |
| SEINFRA | H | 0,44000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,3312 | | |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 18,7352 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 74,38 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.9.3.8. C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0078 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 3,3900 | R\$ 6,7800 |
| I1282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,8200 | R\$ 8,8200 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,04600000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,9785 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 17,5785 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 19,1610 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 36,74 |

2.9.3.9. C1575 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0077 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3") | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 2,3400 | R\$ 4,6800 |
| I1325 | JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 75MM (3") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 19,4900 | R\$ 19,4900 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,2903 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 25,4603 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,37000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,0670 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,37000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 8,6876 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 15,7546 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 41,21 |

2.9.4.1. C4378 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I8230 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 69,4900 | R\$ 69,4900 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 69,4900 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,7400 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 21,2900 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 90,78 |

2.9.4.2. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 1,31700000 | R\$ 7,5900 | R\$ 9,9960 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02200000 | R\$ 16,5300 | R\$ 0,3637 |
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,08000000 | R\$ 83,5800 | R\$ 6,6864 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,05360000 | R\$ 100,5000 | R\$ 5,3868 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-------|---|---------|----|--------------|-----------------|-------------|
| I0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 6,00000000 | R\$ 0,9600 | R\$ 5,7600 |
| I0529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | M2 | 0,10000000 | R\$ 35,9500 | R\$ 3,5950 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 18,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 12,7800 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | SEINFRA | M | 0,03000000 | R\$ 12,7700 | R\$ 0,3831 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 101,00000000 | R\$ 0,4700 | R\$ 47,4700 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 92,4210 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|------------------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,1965 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,5555 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,11500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 2,7784 |
| I0498 | CARPINTERO | SEINFRA | H | 0,60500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 14,6168 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,83500000 | R\$ 24,1600 | R\$ 68,4936 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 4,76800000 | R\$ 18,4600 | R\$ 88,0173 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 187,6581 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 280,08 |

2.9.4.3. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I8665 | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 532,8100 | R\$ 532,8100 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 532,8100 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,9220 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 545,73 |

2.9.4.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | SEINFRA | KG | 0,00500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3168 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | SEINFRA | L | 0,00750000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,4577 |
| I2194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 6,9100 | R\$ 6,9791 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 7,7536 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,24000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,5840 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,24000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 5,6352 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,2192 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 17,97 |

2.9.4.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO | SEINFRA | KG | 0,00750000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,4752 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO | SEINFRA | L | 0,01100000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,6712 |
| I2195 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 10,7500 | R\$ 10,8575 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|-----------------|-------------|
| | TOTAL Material: | R\$ 12,0039 |
|--|-----------------|-------------|

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,0440 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 12,7740 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 24,78 |

2.9.4.6. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01700000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,0771 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,02600000 | R\$ 61,0200 | R\$ 1,5865 |
| I2196 | TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 14,9800 | R\$ 15,1298 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 17,7934 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,1680 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,48000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,2704 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 20,4384 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 38,23 |

2.9.4.7. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5840 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,4408 |
| I2193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 1,01000000 | R\$ 15,8200 | R\$ 15,9782 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 20,0030 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,9320 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,52000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 12,2096 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 22,1416 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 42,14 |

2.9.4.8. C1576 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0073 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4") | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 2,9900 | R\$ 5,9800 |
| I0076 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,8400 | R\$ 1,8400 |
| I1319 | JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 19,8600 | R\$ 19,8600 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,05600000 | R\$ 43,0100 | R\$ 2,4086 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 30,0886 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,46000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,7860 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,46000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,8008 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 19,5868 |
| VALOR: | R\$ 49,68 |

2.9.4.9. C1574 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0073 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4") | SEINFRA | UN | 2,0000000 | R\$ 2,9900 | R\$ 5,9800 |
| I1326 | JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 20,7600 | R\$ 20,7600 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,04600000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,9785 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 28,7185 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,46000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,7860 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,46000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,8008 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 19,5868 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 48,31 |

2.9.4.10. C2360 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0080 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM | SEINFRA | UN | 3,0000000 | R\$ 2,0900 | R\$ 6,2700 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,2903 |
| I2014 | TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2") | SEINFRA | UN | 1,0000000 | R\$ 7,9700 | R\$ 7,9700 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 15,5303 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,5390 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,8092 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 12,3482 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 27,88 |

2.9.4.11. C1541 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,26000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4536 |
| I1292 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 13,7800 | R\$ 13,7800 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 14,2336 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,4940 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,9832 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 14,4772 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 28,71 |

2.9.4.12. C1540 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,58000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,5688 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-------|-------------------------------|---------|----|------------|-----------------|-------------|
| I1291 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 14,8200 | R\$ 14,8200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 15,3888 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,4940 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,34000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,9832 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | VALOR: R\$ 29,87 |

2.9.4.13. C1544 JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 2,36000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,8496 |
| I1295 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,8000 | R\$ 54,8000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 55,6496 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,44000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,4040 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,44000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,3312 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | VALOR: R\$ 74,38 |

2.9.4.14. C1550 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0078 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 3,3900 | R\$ 6,7800 |
| I1282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,8200 | R\$ 8,8200 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,04600000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,9785 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 17,5785 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | VALOR: R\$ 36,74 |

2.9.4.15. C2151 REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,02450000 | R\$ 63,3600 | R\$ 1,5523 |
| I0296 | BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM (3"X2") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,2600 | R\$ 8,2600 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,03700000 | R\$ 61,0200 | R\$ 2,2577 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 12,0700 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,8760 |
| I2320 ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 8,4528 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|--------|-----------|
| | VALOR: | R\$ 27,40 |
|--|--------|-----------|

2.9.4.16. C2148 REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0073 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,9900 | R\$ 2,9900 |
| I0077 | ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,3400 | R\$ 2,3400 |
| I1351 | LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC | SEINFRA | KG | 0,03800000 | R\$ 43,0100 | R\$ 1,6344 |
| I1794 | REDUÇÃO PVC PBA 4 X 3 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 27,6900 | R\$ 27,6900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 34,6544 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 19,1610 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 53,82 |

2.9.4.17. C4823 TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,03400000 | R\$ 63,3600 | R\$ 2,1542 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,05200000 | R\$ 61,0200 | R\$ 3,1730 |
| I9051 | TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 18,6200 | R\$ 18,6200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 23,9472 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,8322 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 27,78 |

2.9.5.1. C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1008 |
| I1864 | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 164,5800 | R\$ 164,5800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 164,6808 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 19,1000 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,65000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 15,2620 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 34,3620 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 199,04 |

2.9.5.2. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00080000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0507 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | SNAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|-----------------------------------|---------|---|------------|-----------------|------------|
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00030000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0183 |
| I2200 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') | SEINFRA | M | 1,60000000 | R\$ 4,3300 | R\$ 6,9280 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 6,9970 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,6400 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 9,3920 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 17,0320 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 24,03 |

2.9.5.3. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00110000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0697 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00050000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0305 |
| I2201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 8,5600 | R\$ 12,8400 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 12,9402 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 19,1610 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 32,10 |

2.9.5.4. C2627 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00120000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0760 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00050000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0305 |
| I2202 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4') | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 12,4600 | R\$ 18,6900 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 18,7965 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 11,7400 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,2900 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 40,09 |

2.9.5.5. C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,47000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1692 |
| I2127 | TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 33,1600 | R\$ 33,1600 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 33,3292 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,3480 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,5744 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,9224 |
| VALOR: | R\$ 45,25 |

2.9.5.6. C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00600000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3802 |
| I0884 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 0,7900 | R\$ 0,7900 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00240000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,1464 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 1,3166 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,4380 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,2264 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 7,6644 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 8,98 |

2.9.5.7. C0954 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00800000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,5069 |
| I0885 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,6500 | R\$ 2,6500 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00300000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,1831 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 3,3400 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,4380 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,18000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,2264 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 7,6644 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 11,00 |

2.9.5.8. C0955 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01000000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,6336 |
| I0886 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 40MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 6,4500 | R\$ 6,4500 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00400000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2441 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 7,3277 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,3480 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,28000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,5744 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 11,9224 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 19,25 |

2.9.5.9. C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|--|---------|----|------------|-----------------|------------|
| I0311 | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1"X 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,7200 | R\$ 3,7200 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,90000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,3240 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,0440 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,8322 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 7,88 |

2.9.5.10. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00900000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,5702 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00360000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2197 |
| I1972 | TE PVC SOLDAVEL 25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,3100 | R\$ 1,3100 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,0999 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,6290 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,4612 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,0902 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 10,19 |

2.9.5.11. C2382 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01200000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,7603 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00450000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,2746 |
| I1973 | TE PVC SOLDAVEL 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 4,1200 | R\$ 4,1200 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,1549 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,6290 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,19000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 4,4612 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,0902 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 13,25 |

2.9.5.12. C2383 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,01500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,9504 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00600000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,3661 |
| I1974 | TE PVC SOLDAVEL 40MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 10,0800 | R\$ 10,0800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 11,3965 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,7300 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|-------|-----------|---------|---|------------|--------------------|-------------|
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 7,0440 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,7740 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 24,17 |

2.9.5.13. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,20000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4320 |
| I1807 | REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1') | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 102,8300 | R\$ 102,8300 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 103,2620 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,61000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 11,6510 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,61000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 14,3228 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 25,9738 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 129,24 |

2.9.5.14. C2175 REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| I1813 | REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1 1/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 113,6500 | R\$ 113,6500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 113,6500 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,15000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 3,5220 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 13,0720 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 126,72 |

2.9.5.15. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I0013 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 20,1300 | R\$ 20,1300 |
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00350000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,2218 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,3600 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00550000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,3356 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 21,0474 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,7190 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,09000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 2,1132 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 3,8322 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 24,88 |

2.9.5.16. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|---------|----|------------|-------------|-------------|
| I0014 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 32,3300 | R\$ 32,3300 |
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00500000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,3168 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,25000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,4500 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00700000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,4271 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 33,5239 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 2,6740 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,14000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 3,2872 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 5,9612 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 39,49 |

2.9.6.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0171 | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 237,2400 | R\$ 237,2400 |
| I0406 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 260,6300 | R\$ 260,6300 |
| I1091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 22,5900 | R\$ 22,5900 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,56000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2016 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 9,4000 | R\$ 18,8000 |
| I1925 | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 36,9300 | R\$ 36,9300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 576,3916 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 38,2000 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 46,9600 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 85,1600 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 661,55 |

2.9.6.2. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I9145 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 443,8000 | R\$ 443,8000 |
| I1580 | PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 6,3700 | R\$ 25,4800 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 469,2800 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 48,3200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 7,3840 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 55,7040 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 524,98 |

2.9.6.3. S07712 Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira (un)

| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------------------|-------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 1,00000000 | R\$ 3,82 | R\$ 3,82 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 1,00000000 | R\$ 3,88 | R\$ 3,88 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| TOTAL Encargos Complementares: | R\$ 7,70 |
|---------------------------------------|-----------------|

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-----------------------------------|
| I07286 | Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 659,90 | R\$ 659,90 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 659,90 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | ORSE | h | 1,00000000 | R\$ 19,13 | R\$ 19,13 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 1,00000000 | R\$ 13,65 | R\$ 13,65 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 32,78 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 700,39 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|---|
| 2.9.6.4. S07350 Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira (un) | | | | | | |
| Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 1,75000000 | R\$ 3,82 | R\$ 6,69 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 1,75000000 | R\$ 3,88 | R\$ 6,79 |
| | | | | | | TOTAL Encargos Complementares: R\$ 13,48 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-------|------|-------------|----------------|-----------------------------------|
| I11683S | Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 58,19 | R\$ 58,19 |
| I00982 | Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) | ORSE | cj | 1,00000000 | R\$ 12,66 | R\$ 12,66 |
| I06969 | Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 267,49 | R\$ 267,49 |
| I06136S | Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2" | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 253,75 | R\$ 253,75 |
| I02384 | Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 47,18 | R\$ 47,18 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 639,27 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidráulico (horista) | ORSE | h | 1,75000000 | R\$ 19,13 | R\$ 33,48 |
| I06111S | Servente de obras (horista) | ORSE | h | 1,75000000 | R\$ 13,65 | R\$ 23,89 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 57,37 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 710,13 |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| 2.9.6.5. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN) | | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,28000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,1008 |
| I2128 | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 180,5800 | R\$ 180,5800 |
| | | | | | | TOTAL Material: R\$ 180,6808 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------------------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,65000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 12,4150 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,65000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 15,2620 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: R\$ 27,6770 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 208,36 |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| 2.9.6.6. C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN) | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,3600 |
| I7496 | TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,1300 | R\$ 54,1300 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 54,4900 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 9,5500 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 5,8700 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 15,4200 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 69,91 |

2.9.6.7. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 0,56000000 | R\$ 0,3600 | R\$ 0,2016 |
| I1315 | JOGO METAIS PARA MICTORIO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 44,6300 | R\$ 44,6300 |
| I1524 | MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 449,1300 | R\$ 449,1300 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 9,4000 | R\$ 18,8000 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 512,7616 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,90000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 55,3900 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 2,90000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 68,0920 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 123,4820 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 636,24 |

2.9.6.8. 00037400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 00037400 | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 49,76 | R\$ 49,76 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 49,76 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 49,76 |

2.9.6.9. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------------|
| I9139 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 54,2500 | R\$ 54,2500 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 54,2500 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 66,33 |
| | | | | | | |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 12,0800 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 66,33 |
| | | | | | | |

2.9.6.10. 00011758 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | |
|--|--|-----------------------|-------------|------------|
| OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | | | |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |

| | | | | | | |
|-----------------|--|--------|----|------------|-----------|------------------|
| 00011758 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 47,80 | R\$ 47,80 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 47,80 | |
| | | | | | VALOR: | R\$ 47,80 |

2.9.7.1. 103271 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

| Equipamento | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| 00043198 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 11.316,87 | R\$ 11.316,87 |
| TOTAL Equipamento: | | | | | R\$ 11.316,87 | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 00013348 | ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 1,63 | R\$ 6,52 |
| 00011976 | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | SINAPI | UN | 10,00000000 | R\$ 1,38 | R\$ 13,80 |
| 00013246 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 0,51 | R\$ 2,04 |
| 00039997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | SINAPI | UN | 8,00000000 | R\$ 0,35 | R\$ 2,80 |
| 00037591 | SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | SINAPI | UN | 2,00000000 | R\$ 20,27 | R\$ 40,54 |
| 00001570 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN | 10,00000000 | R\$ 1,00 | R\$ 10,00 |
| 00039996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | SINAPI | M | 1,28000000 | R\$ 4,60 | R\$ 5,88 |
| TOTAL Material: | | | | | R\$ 81,58 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,75270000 | R\$ 20,25 | R\$ 96,24 |
| 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,75270000 | R\$ 25,86 | R\$ 122,90 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | R\$ 219,14 | |
| | | | | | VALOR: | R\$ 11.617,59 |

2.9.7.2. 103275 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

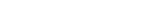
| Equipamento | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| 00043200 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 13.462,82 | R\$ 13.462,82 |
| TOTAL Equipamento: | | | | | R\$ 13.462,82 | |

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 93288 | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 1,51660000 | R\$ 188,48 | R\$ 285,84 |
| 93287 | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,20590000 | R\$ 363,03 | R\$ 74,74 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | R\$ 360,58 | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------------|-------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 00013348 | ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 1,63 | R\$ 6,52 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | |
|---|----------|--|-------------------------------------|-------------------------|
|  <p>CRECI/CE CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ</p> | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSAO |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 |
| | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | | 0,00% |
| | | | | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------|--|--------|----|-------------|----------|-----------|
| 00011976 | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | SINAPI | UN | 4,00000000 | R\$ 1,38 | R\$ 5,52 |
| 00039997 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | SINAPI | UN | 8,00000000 | R\$ 0,35 | R\$ 2,80 |
| 00001570 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN | 10,00000000 | R\$ 1,00 | R\$ 10,00 |
| 00039996 | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | SINAPI | M | 1,28000000 | R\$ 4,60 | R\$ 5,88 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------|---------------|--------------|--|----------|-------------|----------------|---------------|
| 88243 | AJUDANTE | ESPECIALIZADO | COM | ENCARGOS | SINAPI | H | 5,00910000 | R\$ 20,25 |
| 100308 | MECÂNICO | DE | REFRIGERAÇÃO | COM | ENCARGOS | SINAPI | H | 5,00910000 |
| COMPLEMENTARES | | | | | | | R\$ 25,86 | R\$ 129,53 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | R\$ 230,96 | |
| | | | | | | | VALOR: | R\$ 14.085,08 |

2.9.7.3. C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I1179 | FITA DE CALDEAÇÃO | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 3,8300 | R\$ 5,7450 |
| I1503 | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM | SEINFRA | M2 | 0,03290000 | R\$ 71,6500 | R\$ 2,3573 |
| I1596 | PASTA PARA SOLDAR 450G | SEINFRA | UN | 0,00040000 | R\$ 49,9000 | R\$ 0,0200 |
| I1872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,00310000 | R\$ 147,1300 | R\$ 0,4561 |
| I9078 | TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2 | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 27,5000 | R\$ 30,2500 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 38,8284 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|--------------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 5,5390 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,29000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 6,8092 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra: | | R\$ 12,3482 |
| | | | | VALOR: | | R\$ 51,18 |

2.9.7.4. C4780 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| I1179 | FITA DE CALDEAÇÃO | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 3,8300 | R\$ 5,7450 |
| I1503 | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM | SEINFRA | M2 | 0,06580000 | R\$ 71,6500 | R\$ 4,7146 |
| I1596 | PASTA PARA SOLDAR 450G | SEINFRA | UN | 0,00090000 | R\$ 49,9000 | R\$ 0,0449 |
| I1872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,00630000 | R\$ 147,1300 | R\$ 0,9269 |
| I9083 | TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2 | SEINFRA | M | 1,10000000 | R\$ 56,1100 | R\$ 61,7210 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 73,1524 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|--------------------|----------------|-------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 6,8760 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,36000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 8,4528 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra: | | R\$ 15,3288 |
| | | | | VALOR: | | R\$ 88,48 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.9.7.5. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0026 | ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO | SEINFRA | KG | 0,00110000 | R\$ 63,3600 | R\$ 0,0697 |
| I1888 | SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO | SEINFRA | L | 0,00050000 | R\$ 61,0200 | R\$ 0,0305 |
| I2201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 8,5600 | R\$ 12,8400 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 12,9402 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 8,5950 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,45000000 | R\$ 23,4800 | R\$ 10,5660 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 19,1610 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 32,10 |

2.10.1. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0824 | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO | SEINFRA | KG | 14,80000000 | R\$ 9,4300 | R\$ 139,5640 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 139,5640 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 2,75000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 66,4400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,75000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 50,7650 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 117,2050 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 256,77 |

2.10.2. C0770 CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I0545 | CHAPA POLICARBONATO 6MM,COMPACTO CRISTAL | SEINFRA | M2 | 1,05000000 | R\$ 481,6900 | R\$ 505,7745 |
| I1627 | PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM | SEINFRA | M | 2,30000000 | R\$ 4,2100 | R\$ 9,6830 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 515,4575 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 0,75000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 18,1200 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,75000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 13,8450 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 31,9650 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 547,42 |

| 2.10.3. 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2) | | | | | | |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00043131 | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | SINAPI | KG | 0,03700000 | R\$ 17,33 | R\$ 0,64 |
| 00039432 | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | SINAPI | M | 1,42760000 | R\$ 3,05 | R\$ 4,35 |
| 00039434 | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | SINAPI | KG | 0,69260000 | R\$ 3,81 | R\$ 2,63 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------|---|--------|-------|------------|-----------------|-----------|
| 00039435 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM | SINAPI | UN | 9,64690000 | R\$ 0,12 | R\$ 1,15 |
| 00039443 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | SINAPI | UN | 1,22670000 | R\$ 0,28 | R\$ 0,34 |
| 00040547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | SINAPI | CENTO | 0,01230000 | R\$ 31,43 | R\$ 0,38 |
| 00039430 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | UN | 1,22670000 | R\$ 2,72 | R\$ 3,33 |
| 00039427 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | SINAPI | M | 3,54700000 | R\$ 7,24 | R\$ 25,68 |
| 00039413 | PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C) | SINAPI | M2 | 1,08380000 | R\$ 22,03 | R\$ 23,87 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 62,37 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--|------|-------------|----------------|------------------|
| 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47860000 | R\$ 22,48 | R\$ 10,75 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47860000 | R\$ 20,11 | R\$ 9,62 |
| | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | R\$ 20,37 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 82,74 |

2.10.4. 00039513 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-----------------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 00039513 | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO | SINAPI | M2 | 1,00000000 | R\$ 134,53 | R\$ 134,53 |
| | | TOTAL Material: | | | | R\$ 134,53 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 134,53 |

2.10.5. S09082 Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem) (m)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-----------------|------|-------------|----------------|------------------|
| I09368 | Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem) | ORSE | m | 1,00000000 | R\$ 25,21 | R\$ 25,21 |
| | | TOTAL Material: | | | | R\$ 25,21 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 25,21 |

2.10.6. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------|-----------------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,03650000 | R\$ 83,5800 | R\$ 3,0507 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 14,58000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 10,3518 |
| | | TOTAL Material: | | | | R\$ 13,4025 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|--------------------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 6,0400 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,55000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 10,1530 |
| | | TOTAL Mão de Obra: | | | | R\$ 16,1930 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| | | |
|--|--------|-----------|
| | VALOR: | R\$ 29,60 |
|--|--------|-----------|

2.10.7. 98546 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00004226 | GAS DE COZINHA - GLP | SINAPI | KG | 0,2600000 | R\$ 8,08 | R\$ 2,10 |
| 00004015 | MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | SINAPI | M2 | 1,1319000 | R\$ 70,02 | R\$ 79,25 |
| 00000511 | PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | SINAPI | L | 0,5872000 | R\$ 18,52 | R\$ 10,87 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 92,22 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,2102000 | R\$ 20,25 | R\$ 4,25 |
| 88270 | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,9324000 | R\$ 25,97 | R\$ 24,21 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 28,46 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 120,68 |

2.10.8. 98565 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00038365 | CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA | SINAPI | M2 | 1,0400000 | R\$ 2,21 | R\$ 2,29 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 2,29 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,6912000 | R\$ 25,97 | R\$ 17,95 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1558000 | R\$ 20,11 | R\$ 3,13 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 21,08 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|----------------|
| 87372 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,0350000 | R\$ 808,20 | R\$ 28,28 |
| | | | | | | TOTAL Serviço: |
| | | | | | | R\$ 28,28 |
| | | | | | | VALOR: |
| | | | | | | R\$ 51,65 |

2.10.9. 98566 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00010931 | TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M | SINAPI | M2 | 1,0500000 | R\$ 12,64 | R\$ 13,27 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 13,27 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,7525000 | R\$ 25,97 | R\$ 19,54 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,1697000 | R\$ 20,11 | R\$ 3,41 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 22,95 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|-----------------------|--------------|--------|
| | OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | | VERSÃO | HORA |
| | CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | SINAPI | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |

| | | | | | | |
|-------|---|--------|----|------------|----------------|------------------|
| 87372 | ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,03500000 | R\$ 808,20 | R\$ 28,28 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 28,28 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 64,50 |

2.11.1. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,50000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,3500 |
| I1511 | MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | KG | 0,70000000 | R\$ 3,8100 | R\$ 2,6670 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 3,0170 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 4,7750 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,35000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 8,4560 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 13,2310 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 16,25 |

2.11.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I0035 | AGUARRÁS MINERAL | SEINFRA | L | 0,05000000 | R\$ 20,2900 | R\$ 1,0145 |
| I1488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 12,7800 | R\$ 1,5336 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1750 |
| I2097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,24000000 | R\$ 22,2000 | R\$ 5,3280 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 8,0511 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,6400 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 19,7200 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 27,77 |

2.11.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,2800 |
| I1513 | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | KG | 0,70000000 | R\$ 2,1200 | R\$ 1,4840 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1,7640 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,20000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 3,8200 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 7,2480 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,0680 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 12,83 |

2.11.4. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I1490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | SEINFRA | L | 0,12000000 | R\$ 12,0800 | R\$ 1,4496 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,25000000 | R\$ 0,7000 | R\$ 0,1750 |
| I2096 | TINTA LATEX | SEINFRA | L | 0,24000000 | R\$ 18,2200 | R\$ 4,3728 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 5,9974 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,40000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 7,6400 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 12,0800 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 19,7200 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 25,72 |

2.11.5. C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| I1346 | LIXA PARA FERRO | SEINFRA | UN | 0,27500000 | R\$ 2,1400 | R\$ 0,5885 |
| I1890 | SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA | SEINFRA | L | 0,04400000 | R\$ 46,2500 | R\$ 2,0350 |
| I2093 | TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO | SEINFRA | L | 0,20900000 | R\$ 63,5300 | R\$ 13,2778 |
| | | | | | | TOTAL Material: |
| | | | | | | R\$ 15,9013 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H | 0,07000000 | R\$ 19,1000 | R\$ 1,3370 |
| I2395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,13000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 3,1408 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 4,4778 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 20,38 |

2.12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,70000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 12,9220 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 12,9220 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 12,92 |

2.12.2. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09700000 | R\$ 20,11 | R\$ 1,95 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 1,95 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 1,95 |

2.12.3. 99806 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDOS AF_04/2019 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04000000 | R\$ 20,11 | R\$ 0,80 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |
| | | | | | | R\$ 0,80 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 0,80 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% | 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |

2.12.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------------|
| I0578 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | SEINFRA | H | 0,24000000 | R\$ 62,8491 | R\$ 15,0838 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: |
| | | | | | | R\$ 15,0838 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,72000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 13,2912 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 13,2912 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 28,37 |

2.12.5. C2537 TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,10000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 57,2260 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra: |
| | | | | | | R\$ 57,2260 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 57,23 |

2.12.6. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------------------------------|
| I0690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,33330000 | R\$ 173,7102 | R\$ 57,8976 |
| | | | | | | TOTAL Equipamento Custo Horário: |
| | | | | | | R\$ 57,8976 |
| | | | | | | VALOR: R\$ 57,90 |

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317

Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
CPF: 026.090.143-17
Eng. Civil – CREA RNP 0614061695

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | | | | | DATA : | 22/01/2025 | BDI : | 29,79% |
|----------|---|------------|----------|---------|------------|----------------|----------------|--------|------------|-------|--------|
| | | FONTE | VERSAO | HORA | MES | | | | | | |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | |
| COMP-001 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | Composição | Geral | % | 100,00 | R\$ 2.420,82 | R\$ 242.082,00 | 16,39% | 16,39% | A | |
| C4301 | FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA | SEINFRA | Serviço | M2 | 405,11 | R\$ 196,35 | R\$ 79.543,35 | 5,38% | 21,77% | A | |
| 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | Serviço | M2 | 690,36 | R\$ 115,21 | R\$ 79.536,38 | 5,38% | 27,16% | A | |
| 103275 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIo 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE | SINAPI | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 18.221,03 | R\$ 73.124,12 | 4,95% | 32,11% | A | |
| C3081 | ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL | SEINFRA | Serviço | M3 | 1.147,37 | R\$ 61,22 | R\$ 70.241,99 | 4,76% | 36,86% | A | |
| C4151 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | SEINFRA | Serviço | KG | 4.152,00 | R\$ 16,70 | R\$ 69.338,40 | 4,69% | 41,56% | A | |
| C4458 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APlicaÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | SEINFRA | Serviço | M2 | 254,97 | R\$ 229,68 | R\$ 58.561,51 | 3,96% | 45,52% | A | |
| 98546 | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E=15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO | SINAPI | Serviço | M2 | 283,94 | R\$ 156,63 | R\$ 44.473,52 | 3,01% | 48,53% | A | |
| 00039513 | FORRO DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 | SINAPI | Material | M2 | 251,86 | R\$ 174,61 | R\$ 43.977,27 | 2,98% | 51,51% | B | |
| C2222 | REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS CONCRETO P/VIBR., FCk 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | Serviço | M2 | 52,72 | R\$ 734,79 | R\$ 38.738,13 | 2,62% | 54,13% | B | |
| C3409 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4 CONCRETO P/VIBR., FCk 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | Serviço | M2 | 688,70 | R\$ 50,89 | R\$ 35.047,94 | 2,37% | 56,51% | B | |
| C0843 | CONCRETO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIo 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE | SEINFRA | Serviço | M3 | 45,62 | R\$ 661,78 | R\$ 31.559,00 | 2,14% | 58,64% | B | |
| 103271 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) | SINAPI | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 15.078,47 | R\$ 30.156,94 | 2,04% | 60,68% | B | |
| C0836 | CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | M3 | 43,31 | R\$ 632,70 | R\$ 28.268,44 | 1,91% | 62,66% | B | |
| 00039635 | CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO) | SINAPI | Serviço | M2 | 191,27 | R\$ 141,16 | R\$ 26.999,67 | 1,83% | 64,42% | B | |
| S11614 | Vidro insulado - 02 float incolor de 6mm + câmara de 6mm - fornecimento e instalação aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regulanização de base ou emboco | ORSE | Serviço | m2 | 15,60 | R\$ 1.426,12 | R\$ 22.247,47 | 1,51% | 65,93% | B | |
| S13833 | Revestimento 100 x 100cm, tipo porcelanato esmaltado, linha Cassini Gris ac, eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regulanização de base ou emboco | ORSE | Serviço | m2 | 68,67 | R\$ 310,24 | R\$ 21.304,18 | 1,44% | 67,37% | B | |
| C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C / ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | SEINFRA | Serviço | M2 | 526,86 | R\$ 38,42 | R\$ 20.241,96 | 1,37% | 68,74% | B | |
| C4436 | PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MAXIMA DE 50W | SEINFRA | Serviço | M2 | 87,69 | R\$ 218,61 | R\$ 19.169,91 | 1,30% | 70,04% | B | |
| C4809 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MAXIMA DE 50W | SEINFRA | Serviço | UN | 31,00 | R\$ 561,83 | R\$ 17.416,73 | 1,18% | 71,22% | B | |
| 98565 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 254,98 | R\$ 67,04 | R\$ 17.033,86 | 1,16% | 72,38% | B | |
| S09727 | QB77 - Quadro e Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x1700x600mm | ORSE | Serviço | un | 1,00 | R\$ 16.345,05 | R\$ 16.345,05 | 1,11% | 73,48% | B | |
| C0330 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 109,04 | R\$ 140,67 | R\$ 15.338,66 | 1,04% | 74,52% | B | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|----------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|---------------|-------|-----------|----|---------------------|---------------------------|--------------|--------|
| | | | | | | | | | | | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | B |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | SEINFRA | 028 / COM DESONERACAO | 84,44% | B |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | SINAPI | 2024/12 / COM DESONERACAO | 85,06% | 47,48% |
| | | | | | | | | | | | Composições Físicas | PROPRIA | 0,00% | 47,67% |
| | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 0,00% |
| C1617 | LATEX TRÊS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/IMASSA | SEINFRA | Serviço | M2 | 450,06 | R\$ 33,38 | R\$ 15.023,00 | 1,02% | 75,54% | B | | | | |
| C0054 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | SEINFRA | Serviço | M3 | 20,39 | R\$ 705,94 | R\$ 14.394,12 | 0,97% | 76,54% | B | | | | |
| C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCk=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 15,60 | R\$ 839,78 | R\$ 13.100,57 | 0,89% | 77,40% | B | | | | |
| C4780 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | Serviço | M | 102,30 | R\$ 114,84 | R\$ 11.748,13 | 0,80% | 78,20% | B | | | | |
| C3974 | TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M | SEINFRA | Serviço | M2 | 43,20 | R\$ 239,48 | R\$ 10.345,54 | 0,70% | 78,90% | B | | | | |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 29,52 | R\$ 348,46 | R\$ 10.286,54 | 0,70% | 79,59% | B | | | | |
| C4516 | PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | M2 | 15,60 | R\$ 568,80 | R\$ 8.873,28 | 0,60% | 80,19% | C | | | | |
| C1616 | LATEX TRÊS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/IMASSA | SEINFRA | Serviço | M2 | 238,64 | R\$ 36,04 | R\$ 8.600,59 | 0,58% | 80,78% | C | | | | |
| C2936 | REFEITÓRIOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,00 | R\$ 458,41 | R\$ 8.254,38 | 0,56% | 81,33% | C | | | | |
| C0540 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5/MM2 | SEINFRA | Serviço | M | 910,00 | R\$ 8,97 | R\$ 8.162,70 | 0,55% | 81,88% | C | | | | |
| 102253 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF _01/2021 | SINAPI | Serviço | M2 | 7,51 | R\$ 1.080,35 | R\$ 8.113,43 | 0,55% | 82,44% | C | | | | |
| S12168 | Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | SEINFRA | Serviço | un | 2,00 | R\$ 3.924,68 | R\$ 7.849,36 | 0,53% | 82,97% | C | | | | |
| C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PV/A | SEINFRA | Serviço | M2 | 450,06 | R\$ 16,65 | R\$ 7.493,50 | 0,51% | 83,48% | C | | | | |
| C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇÃO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 776,39 | R\$ 9,63 | R\$ 7.476,64 | 0,51% | 83,98% | C | | | | |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | Serviço | M3 | 109,56 | R\$ 63,49 | R\$ 6.955,96 | 0,47% | 84,45% | C | | | | |
| C4777 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | Serviço | M | 102,30 | R\$ 66,43 | R\$ 6.795,79 | 0,46% | 84,91% | C | | | | |
| C0770 | CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP = 6mm | SEINFRA | Serviço | M2 | 9,50 | R\$ 710,50 | R\$ 6.749,75 | 0,46% | 85,37% | C | | | | |
| C2946 | SANITÁRIOS E CHUVEIROS | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,00 | R\$ 351,19 | R\$ 6.321,42 | 0,43% | 85,80% | C | | | | |
| C2843 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² | SEINFRA | Serviço | M2 | 114,05 | R\$ 52,15 | R\$ 5.947,71 | 0,40% | 86,20% | C | | | | |
| C1160 | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm | SEINFRA | Serviço | M | 64,00 | R\$ 91,79 | R\$ 5.874,56 | 0,40% | 86,60% | C | | | | |
| C4997 | LOCADAÇÃO DE CONTÉINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATORIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINARIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR- 6,00 X 2,35M | SEINFRA | Serviço | M2 | 4,00 | R\$ 1.425,08 | R\$ 5.700,32 | 0,39% | 86,98% | C | | | | |
| C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | Serviço | M2 | 302,35 | R\$ 16,77 | R\$ 5.070,41 | 0,34% | 87,33% | C | | | | |
| C0096 | REATERRO APILOADO | SEINFRA | Serviço | M3 | 79,44 | R\$ 63,67 | R\$ 5.057,94 | 0,34% | 87,67% | C | | | | |
| C1207 | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | SEINFRA | Serviço | M2 | 238,64 | R\$ 21,09 | R\$ 5.032,92 | 0,34% | 88,01% | C | | | | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|----------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|---------------------|---------------------------|--------------|--------|
| | | | | | | | | | | | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | C |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | SEINFRA | 028 / COM DESONERACAO | 84,44% | C |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | SINAPI | 2024/12 / COM DESONERACAO | 85,06% | C |
| | | | | | | | | | | | Composições Físicas | PROPRIA | 0,00% | 47,67% |
| | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 0,00% |
| C2532 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM | SEINFRA | Serviço | M3 | 65,84 | R\$ 75,15 | R\$ 4.947,88 | 0,33% | 88,34% | C | | | | |
| C1184 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | SEINFRA | Serviço | M | 216,67 | R\$ 22,71 | R\$ 4.920,58 | 0,33% | 88,68% | C | | | | |
| C3120 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:6 | SEINFRA | Serviço | M2 | 87,69 | R\$ 55,86 | R\$ 4.898,36 | 0,33% | 89,01% | C | | | | |
| C2537 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL | SEINFRA | Serviço | M3 | 65,84 | R\$ 74,28 | R\$ 4.890,60 | 0,33% | 89,34% | C | | | | |
| C1622 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 4.559,02 | R\$ 4.559,02 | 0,31% | 89,65% | C | | | | |
| 96562 | SUporte para Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 400 mm, em perfilado com comprimento de 45 cm fixado em laje, por metro de eletrocalha fixada. AF_09/2023 | SINAPI | Serviço | M | 64,00 | R\$ 70,55 | R\$ 4.515,20 | 0,31% | 89,95% | C | | | | |
| C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | Serviço | M3 | 5,09 | R\$ 860,97 | R\$ 4.382,34 | 0,30% | 90,25% | C | | | | |
| C1194 | ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXOES D= 60mm (2") | SEINFRA | Serviço | M | 68,00 | R\$ 63,67 | R\$ 4.329,56 | 0,29% | 90,54% | C | | | | |
| C4994 | LOCACÃO DE CONTÉINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M | SEINFRA | Serviço | MÊS | 4,00 | R\$ 1.039,10 | R\$ 4.156,40 | 0,28% | 90,83% | C | | | | |
| C1630 | LOCACÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | SEINFRA | Serviço | M2 | 433,54 | R\$ 9,28 | R\$ 4.023,25 | 0,27% | 91,10% | C | | | | |
| 92984 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | SINAPI | Serviço | M | 115,00 | R\$ 34,89 | R\$ 4.012,35 | 0,27% | 91,37% | C | | | | |
| S09082 | Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem) | ORSE | Serviço | m | 118,30 | R\$ 32,72 | R\$ 3.870,78 | 0,26% | 91,63% | C | | | | |
| C3781 | MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURRO - SAÍDA SUBTRRÂNREA | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 3.829,74 | R\$ 3.829,74 | 0,26% | 91,89% | C | | | | |
| S07712 | Cuba de semi-encaxe, diâm. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar, exclusivo sifão, engate, válvula e toteira | ORSE | Serviço | un | 4,00 | R\$ 909,04 | R\$ 3.636,16 | 0,25% | 92,14% | C | | | | |
| C4643 | INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 | SEINFRA | Serviço | CJ | 2,00 | R\$ 1.742,31 | R\$ 3.484,62 | 0,24% | 92,37% | C | | | | |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | SEINFRA | Serviço | M | 63,60 | R\$ 54,69 | R\$ 3.478,28 | 0,24% | 92,61% | C | | | | |
| C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 858,63 | R\$ 3.434,52 | 0,23% | 92,84% | C | | | | |
| C0369 | BARRACÃO ABERTO | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,00 | R\$ 188,05 | R\$ 3.384,90 | 0,23% | 93,07% | C | | | | |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO | SEINFRA | Serviço | M3 | 16,10 | R\$ 206,47 | R\$ 3.324,17 | 0,23% | 93,30% | C | | | | |
| C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 18,58 | R\$ 177,37 | R\$ 3.295,53 | 0,22% | 93,52% | C | | | | |
| C1353 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | SEINFRA | Serviço | M2 | 9,50 | R\$ 333,26 | R\$ 3.165,97 | 0,21% | 93,73% | C | | | | |
| C4533 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP | SEINFRA | Serviço | M | 175,00 | R\$ 17,99 | R\$ 3.148,25 | 0,21% | 93,95% | C | | | | |
| C0537 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,00 | R\$ 500,92 | R\$ 3.005,52 | 0,20% | 94,36% | C | | | | |
| C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | Serviço | UN | 6,00 | R\$ 486,43 | R\$ 2.918,58 | 0,20% | 94,56% | C | | | | |
| C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M | SEINFRA | Serviço | | | | | | | | | | | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|----------|---|---------------------|---------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|-------------------|---------------------------|--------------|--------|
| | | | | | | | | | | | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | ORSE | 2024/11 | 11:25:44 % | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | SEINFRA | 028 / COM DESONERACAO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | SINAPI | 2024/12 / COM DESONERACAO | 85,06% | 47,67% |
| | | Composições Físicas | | | | | | | | | PROPRIA | 0,00% | 0,00% | |
| C0607 | CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1 TIJUO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 943,48 | R\$ 2.830,44 | 0,19% | 94,75% | C | | | | |
| C4835 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | SEINFRA | Serviço | M2 | 4,00 | R\$ 681,37 | R\$ 2.725,48 | 0,18% | 94,93% | C | | | | |
| C2627 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | M | 51,00 | R\$ 52,03 | R\$ 2.653,53 | 0,18% | 95,11% | C | | | | |
| C0358 | BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 2,20 | R\$ 1.196,61 | R\$ 2.632,54 | 0,18% | 95,29% | C | | | | |
| C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | Serviço | M2 | 433,54 | R\$ 6,00 | R\$ 2.601,24 | 0,18% | 95,47% | C | | | | |
| C1967 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA | SEINFRA | Serviço | M2 | 3,06 | R\$ 830,79 | R\$ 2.542,22 | 0,17% | 95,64% | C | | | | |
| 93203 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024 | SINAPI | Serviço | M | 116,31 | R\$ 21,36 | R\$ 2.484,38 | 0,17% | 95,81% | C | | | | |
| 98566 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA, TRAÇÃO 13, E=3CM. AF_09/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 28,96 | R\$ 83,71 | R\$ 2.424,24 | 0,16% | 95,97% | C | | | | |
| C0702 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | SEINFRA | Serviço | M3 | 65,84 | R\$ 36,82 | R\$ 2.424,23 | 0,16% | 96,13% | C | | | | |
| 96114 | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | SINAPI | Serviço | M2 | 21,94 | R\$ 107,39 | R\$ 2.356,14 | 0,16% | 96,28% | C | | | | |
| 90789 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70x210CM, EXCLUSIVO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 1.166,34 | R\$ 2.332,68 | 0,16% | 96,45% | C | | | | |
| C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 2.176,18 | R\$ 2.176,18 | 0,15% | 96,60% | C | | | | |
| C3995 | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") | SEINFRA | Serviço | UN | 10,00 | R\$ 205,06 | R\$ 2.050,60 | 0,14% | 96,74% | C | | | | |
| C2626 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1") | SEINFRA | Serviço | M | 48,00 | R\$ 41,66 | R\$ 1.999,68 | 0,14% | 96,87% | C | | | | |
| C4808 | BALIZADOR DE SOBREPÓR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOquete E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MINIMO 0,93 | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 481,33 | R\$ 1.925,32 | 0,13% | 97,00% | C | | | | |
| C2271 | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | UN | 7,00 | R\$ 258,33 | R\$ 1.808,31 | 0,12% | 97,13% | C | | | | |
| C0625 | CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1 TIJUO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 877,95 | R\$ 1.755,90 | 0,12% | 97,24% | C | | | | |
| C3626 | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINARIAS DECORATIVAS | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 1.701,29 | R\$ 1.701,29 | 0,12% | 97,36% | C | | | | |
| C4583 | MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK20 MPa | SEINFRA | Serviço | M | 17,40 | R\$ 96,19 | R\$ 1.673,71 | 0,11% | 97,41% | C | | | | |
| C0520 | CABO COBRE NU 35MM2 | SEINFRA | Serviço | M | 28,50 | R\$ 58,00 | R\$ 1.653,00 | 0,11% | 97,58% | C | | | | |
| C1792 | MIOTORIO DE LOUÇA BRANCA | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 825,78 | R\$ 1.651,56 | 0,11% | 97,70% | C | | | | |
| C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | SEINFRA | Serviço | UN | 9,00 | R\$ 173,70 | R\$ 1.563,30 | 0,11% | 97,80% | C | | | | |
| 90793 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA 90x210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 1.490,69 | R\$ 1.490,69 | 0,10% | 97,90% | C | | | | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|----------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|--------------|--------|-----------|----|---------------------|---------------------------|--------------|---------|
| | | | | | | | | | | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | ORSE | 2024/11 | 11:25:44 % | 70,11 % |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | SEINFRA | 028 / COM DESONERACAO | 84,44 % | 47,48 % |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | SINAPI | 2024/12 / COM DESONERACAO | 85,06 % | 47,67 % |
| | | | | | | | | | | | Composições Físicas | PROPRIA | 0,00 % | 0,00 % |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | | | | |
| 90791 | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80x210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 1.409,09 | R\$ 1.409,09 | 0,10 % | 98,00 % | C | | | | |
| C2601 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") | SEINFRA | Serviço | M | 8,30 | R\$ 163,67 | R\$ 1.358,46 | 0,09 % | 98,09 % | C | | | | |
| C2502 | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | SEINFRA | Serviço | UN | 5,00 | R\$ 270,43 | R\$ 1.352,15 | 0,09 % | 98,18 % | C | | | | |
| S12632 | Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Vitoria, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão nacêo. ref: 88290 E, similar ou superior | ORSE | Serviço | un | 4,00 | R\$ 336,44 | R\$ 1.345,76 | 0,09 % | 98,27 % | C | | | | |
| C0089 | ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO | SEINFRA | Serviço | M3 | 1,27 | R\$ 1.049,60 | R\$ 1.332,99 | 0,09 % | 98,36 % | C | | | | |
| C1427 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 87,69 | R\$ 14,67 | R\$ 1.286,41 | 0,09 % | 98,45 % | C | | | | |
| C2600 | TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") | SEINFRA | Serviço | M | 14,30 | R\$ 87,36 | R\$ 1.249,25 | 0,08 % | 98,54 % | C | | | | |
| C0524 | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | SEINFRA | Serviço | M | 60,00 | R\$ 20,21 | R\$ 1.212,60 | 0,08 % | 98,62 % | C | | | | |
| C2666 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | SEINFRA | Serviço | M3 | 0,42 | R\$ 2.347,12 | R\$ 985,79 | 0,07 % | 98,68 % | C | | | | |
| C2473 | PINTURA C/TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER | SEINFRA | Serviço | M2 | 36,00 | R\$ 26,45 | R\$ 952,20 | 0,06 % | 98,75 % | C | | | | |
| S07350 | Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-1017 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusivo torneira | ORSE | Serviço | un | 1,00 | R\$ 921,68 | R\$ 921,68 | 0,06 % | 98,81 % | C | | | | |
| C1124 | DISJUNTOR TRIFOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | SEINFRA | Serviço | UN | 7,00 | R\$ 128,57 | R\$ 899,99 | 0,06 % | 98,87 % | C | | | | |
| C1550 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 18,00 | R\$ 47,68 | R\$ 858,24 | 0,06 % | 98,93 % | C | | | | |
| C1430 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | SEINFRA | Serviço | M2 | 30,24 | R\$ 28,02 | R\$ 847,32 | 0,06 % | 98,99 % | C | | | | |
| C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | SEINFRA | Serviço | UN | 26,00 | R\$ 31,23 | R\$ 811,98 | 0,05 % | 99,04 % | C | | | | |
| C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 708,30 | R\$ 708,30 | 0,05 % | 99,09 % | C | | | | |
| C2625 | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") | SEINFRA | Serviço | M | 22,30 | R\$ 31,19 | R\$ 695,54 | 0,05 % | 99,14 % | C | | | | |
| C0629 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAUSADA 400x400X150mm | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 230,53 | R\$ 691,59 | 0,05 % | 99,18 % | C | | | | |
| C2184 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE | SEINFRA | Serviço | M2 | 17,02 | R\$ 38,50 | R\$ 655,27 | 0,04 % | 99,23 % | C | | | | |
| C2598 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | SEINFRA | Serviço | M | 12,30 | R\$ 49,62 | R\$ 610,33 | 0,04 % | 99,27 % | C | | | | |
| C2069 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 603,11 | R\$ 603,11 | 0,04 % | 99,31 % | C | | | | |
| C1544 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | SEINFRA | Serviço | UN | 6,00 | R\$ 96,54 | R\$ 579,24 | 0,04 % | 99,35 % | C | | | | |
| C1541 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) | SEINFRA | Serviço | UN | 15,00 | R\$ 37,26 | R\$ 555,90 | 0,04 % | 99,39 % | C | | | | |
| C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 23,00 | R\$ 23,92 | R\$ 550,16 | 0,04 % | 99,43 % | C | | | | |
| C4815 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 537,99 | R\$ 537,99 | 0,04 % | 99,46 % | C | | | | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DATA : 22/01/2025 | | | BDI : 29,79% | | |
|----------|---|-------------------|----------|---------|--------------|----------------|-------------|
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| C4811 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 178,44 | R\$ 535,32 |
| C2167 | REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 167,74 | R\$ 503,22 |
| C5225 | LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 259,94 | R\$ 1,86 | R\$ 483,49 |
| C4378 | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OUT TAMPA CEGA) | SEINFRA | Serviço | UN | 4,00 | R\$ 117,82 | R\$ 471,28 |
| C4638 | PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA | SEINFRA | Serviço | M | 1,60 | R\$ 294,04 | R\$ 470,46 |
| C4174 | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) | SEINFRA | Serviço | UN | 7,00 | R\$ 67,06 | R\$ 469,42 |
| C2596 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | SEINFRA | Serviço | M | 13,20 | R\$ 32,16 | R\$ 424,51 |
| C0631 | CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 363,52 | R\$ 363,52 |
| C4762 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | SEINFRA | Serviço | UN | 30,00 | R\$ 11,49 | R\$ 344,70 |
| 00037400 | PAPELERA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | SINAPI | Material | UN | 4,00 | R\$ 64,58 | R\$ 258,32 |
| C4825 | PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 86,09 | R\$ 258,27 |
| C2360 | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 7,00 | R\$ 36,19 | R\$ 253,33 |
| C1540 | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D= 1 1/2" (50mm) | SEINFRA | Serviço | UN | 6,00 | R\$ 38,77 | R\$ 232,62 |
| C1576 | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"x2")-C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 64,48 | R\$ 193,44 |
| 00011758 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | SINAPI | Material | UN | 3,00 | R\$ 62,04 | R\$ 186,12 |
| C4000 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 90,74 | R\$ 181,48 |
| I9446 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4x4 OCTOGONAL | SEINFRA | Material | UN | 31,00 | R\$ 5,83 | R\$ 180,73 |
| 99803 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 68,67 | R\$ 2,53 | R\$ 173,74 |
| C2175 | REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 164,47 | R\$ 164,47 |
| C0953 | COTOVELO PVC SOLD. MARRON D=25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 13,00 | R\$ 11,66 | R\$ 151,58 |
| C4761 | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" | SEINFRA | Serviço | UN | 10,00 | R\$ 14,51 | R\$ 145,10 |
| C1125 | DISJUNTOR TRIFOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 128,57 | R\$ 128,57 |
| C1479 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 40,11 | R\$ 120,33 |
| C2595 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | SEINFRA | Serviço | M | 5,00 | R\$ 23,32 | R\$ 116,60 |
| C1029 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 102,70 | R\$ 102,70 |



CRECI/CE
CONSULTE AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA
www.creci.ce.gov.br

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% | |
|---------------------------------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|-------------------------|---------------------------|--------------|--------|
| | | | | | | | | | | | FONTE | VERSAO | HORA | MES |
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | ORSE | 2024/11 | 112,54% | 70,11% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | | | | | | | | | | SEINFRA | 028 / COM DESONERACAO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará | | | | | | | | | | SINAPI | 2024/12 / COM DESONERACAO | 85,06% | 47,67% |
| | | | | | | | | | | | Composições Físicas | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |
| C0022 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 51,25 | R\$ 102,50 | 0,01% | 99,94% | C | | | | |
| C2381 | TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 7,00 | R\$ 13,23 | R\$ 92,61 | 0,01% | 99,94% | C | | | | |
| 99806 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANOS ÚMIDO AF_04/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 87,69 | R\$ 1,04 | R\$ 91,20 | 0,01% | 99,95% | C | | | | |
| C0954 | COTOVELO PVC SOLD. MARRON D=32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 5,00 | R\$ 14,28 | R\$ 71,40 | 0,00% | 99,95% | C | | | | |
| C2148 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 69,85 | R\$ 69,85 | 0,00% | 99,96% | C | | | | |
| C1494 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 22,74 | R\$ 68,22 | 0,00% | 99,96% | C | | | | |
| C0021 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 32,29 | R\$ 64,58 | 0,00% | 99,97% | C | | | | |
| C2383 | TÊ PVC SOLD. MARRON D= 40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 31,37 | R\$ 62,74 | 0,00% | 99,97% | C | | | | |
| C1574 | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 62,70 | R\$ 62,70 | 0,00% | 99,98% | C | | | | |
| C2497 | TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 58,73 | R\$ 58,73 | 0,00% | 99,98% | C | | | | |
| C1489 | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 56,63 | R\$ 56,63 | 0,00% | 99,98% | C | | | | |
| C1575 | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 53,49 | R\$ 53,49 | 0,00% | 99,99% | C | | | | |
| C0955 | COTOVELO PVC SOLD. MARRON D=40mm (1 1/4") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 24,98 | R\$ 49,96 | 0,00% | 99,99% | C | | | | |
| C4823 | TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 36,06 | R\$ 36,06 | 0,00% | 99,99% | C | | | | |
| C2151 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00 | R\$ 35,56 | R\$ 35,56 | 0,00% | 100,00% | C | | | | |
| C2382 | TÊ PVC SOLD. MARRON D= 32mm (1") | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00 | R\$ 17,20 | R\$ 34,40 | 0,00% | 100,00% | C | | | | |
| C0497 | BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCA. D=1"X3/4" (32X25mm) | SEINFRA | Serviço | UN | 3,00 | R\$ 10,23 | R\$ 30,69 | 0,00% | 100,00% | C | | | | |
| Subtotal até 100,00% / | | | | | | | | | | | R\$ 1.477.144,64 | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | -R\$ 0,01 | | | |
| Valor total do Orçamento | | | | | | | | | | | R\$ 1.477.144,63 | | | |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| | |
|----------|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará |

DATA : 22/01/2025 BDI : 29,79%

FONTE VERSÃO HORA MES

ORSE 2024/11 11:25:4% 70,11%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

Composições PROFISSÕES PROPRIA 0,00% 0,00%


**PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317**
 Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026.090.143-17
 Eng. Civil – CREARNP 0614061695

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=4753066200109,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO.JONATAS
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO.JONATAS

Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo

CPF: 026.090.143-17

Eng. Civil – CREARNP 0614061695



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | | | | |
|--|--------------------------|---------------|---------------------|--------------------|------------|--------|
|  <p>OBRA: Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará</p> <p>LOCAL: RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE</p> <p>CLIENTE: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15º Região - Ceará</p> | | | | | | |
| | DATA : 22/01/2025 | VERSAO | BDI : 29,79% | | | |
| | FONTE | 2024/11 | HORA | 11:25:4% 84,44% | MES | 70,11% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|------|------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|-------------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | R\$ 242.082,00 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | 100,00 % |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | R\$ 242.082,00 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | R\$ 60.520,50 | R\$ 242.082,00 |
| 2 | AUDITÓRIO | R\$ 1.235.062,63 | R\$ 308.765,66 | R\$ 308.765,66 | R\$ 308.765,66 | R\$ 308.765,66 | R\$ 1.235.062,63 |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 54.525,17 | R\$ 13.631,29 | R\$ 13.631,29 | R\$ 13.631,29 | R\$ 13.631,30 | R\$ 54.525,17 |
| 2.2 | ESCAVAÇÕES E REATERROS | R\$ 12.013,90 | R\$ 3.003,48 | R\$ 3.003,48 | R\$ 3.003,48 | R\$ 3.003,48 | R\$ 12.013,90 |
| 2.3 | FUNDACÕES | R\$ 67.526,51 | R\$ 16.881,63 | R\$ 16.881,63 | R\$ 16.881,63 | R\$ 16.881,62 | R\$ 67.526,51 |
| 2.4 | ESTRUTURA | R\$ 304.692,12 | R\$ 76.173,03 | R\$ 76.173,03 | R\$ 76.173,03 | R\$ 76.173,03 | R\$ 304.692,12 |
| 2.5 | PAREDES E PAINEIS | R\$ 149.432,91 | R\$ 37.358,23 | R\$ 37.358,23 | R\$ 37.358,23 | R\$ 37.358,22 | R\$ 149.432,91 |
| 2.6 | REVESTIMENTOS | R\$ 59.194,45 | R\$ 14.798,61 | R\$ 14.798,61 | R\$ 14.798,61 | R\$ 14.798,62 | R\$ 59.194,45 |
| 2.7 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 52.045,63 | R\$ 13.011,41 | R\$ 13.011,41 | R\$ 13.011,41 | R\$ 13.011,40 | R\$ 52.045,63 |
| 2.8 | PISO | R\$ 89.735,86 | R\$ 22.433,97 | R\$ 22.433,97 | R\$ 22.433,97 | R\$ 22.433,95 | R\$ 89.735,86 |
| 2.9 | INSTALAÇÕES | R\$ 256.175,31 | R\$ 64.043,83 | R\$ 64.043,83 | R\$ 64.043,83 | R\$ 64.043,82 | R\$ 256.175,31 |
| 2.10 | COBERTURA | R\$ 135.020,50 | R\$ 33.755,13 | R\$ 33.755,13 | R\$ 33.755,13 | R\$ 33.755,11 | R\$ 135.020,50 |
| 2.11 | PINTURA | R\$ 37.102,21 | R\$ 9.275,55 | R\$ 9.275,55 | R\$ 9.275,55 | R\$ 9.275,56 | R\$ 37.102,21 |
| 2.12 | SERVICOS DIVERSOS | R\$ 17.598,06 | R\$ 4.399,52 | R\$ 4.399,52 | R\$ 4.399,52 | R\$ 4.399,50 | R\$ 17.598,06 |
| | | R\$ 1.477.144,63 | R\$ 369.286,16 | R\$ 369.286,16 | R\$ 369.286,15 | R\$ 1.477.144,63 | R\$ 1.477.144,63 |

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | CONSTRUÇÃO DA SEDDE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO - CEARÁ | |
|----------|--|--|--|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA: | 22/01/2025 |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | VERSAO: | HORA : 29,79% |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | FONTE: | MES |
| | | ORSE SEINFRA SINAPI Composições Próximas | 112,54% 70,11% 84,44% 85,06% 0,00% |
| | | PROPRIA | 47,48% 47,67% 0,00% |



PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609001431
 7

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:026090014317
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, ou=RFB-e-CPF_A1, ou=(EM BRANCO),
 ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
 BALTAZAR DE AZEVEDO:026090014317

Pedro Jónatas Baltazar de Azevedo
 CPF: 026 090.143-17
 Eng. Civil – CREA/RNP 0614061695

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | |
|----------|--|--------------------------|-------------------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO |
| | | Composições Próprias | PROPRIA |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| COD | DESCRÍÇÃO | % |
|------------------|-----------------------|--------------|
| TOTAL BDI | | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,00% |
| S | SEGUROS | 0,40% |
| G | GARANTIAS | 0,40% |
| R | RISCOS | 1,27% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 1,23% |
| | TOTAL | 7,30% |

| LUCRO | | |
|-------|--------------|--------------|
| L | LUCRO | 7,40% |
| | TOTAL | 7,40% |

| I | TRIBUTOS | |
|---|--------------|---------------|
| | PIS | 0,65% |
| | CONFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | CPRB | 4,50% |
| | TOTAL | 11,15% |

BDI = 29,79%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317

Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
CPF: 026.090.143-17
Eng. Civil – CREA RNP 0614061695

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | |
|----------|--|-------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | Composições Próprias | | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| COD | Descrição | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,86% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 11,10% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 13,56% | 10,18% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 49,69% | 19,86% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,56% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,94% | 0,71% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,65% | 1,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 9,75% | 7,32% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,35% | 3,34% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,82% | 3,69% |

$$\mathbf{A + B + C + D = \quad 85,06\% \quad 47,67\%}$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| COD | Descrição | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

$$\mathbf{A + B + C + D = \quad 84,44\% \quad 47,48\%}$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | |
|----------|--|----------------------|-------------------------|----------------|
| OBRA: | Construção do Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | DATA : 22/01/2025 | | BDI : 29,79% |
| LOCAL: | RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA FORTALEZA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA MES |
| CLIENTE: | Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 15ª Região - Ceará | ORSE | 2024/11 | 112,54% 70,11% |
| | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% |
| | | SINAPI | 2024/12 COM DESONERAÇÃO | 85,06% 47,67% |
| | | Composições Próprias | PROPRIA | 0,00% 0,00% |

| COD | Descrição | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|--|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Reposo Semanal Remunerado | 17,87% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 3,93% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º Salário | 10,98% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,06% | 0,04% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,51% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,37% | 8,64% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 47,44% | 18,32% |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,83% | 3,67% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,09% |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,35% | 1,79% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,71% | 2,06% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,41% | 0,31% |
| | TOTAL | 10,41% | 7,92% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,46% | 6,74% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,43% | 0,33% |
| | TOTAL | 17,89% | 7,07% |

$$\mathbf{A + B + C + D = \quad 112,54\% \quad 70,11\%}$$

PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE
AZEVEDO:026090143
17

Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo
CPF: 026.090.143-17
Eng. Civil – CREA RNP 0614061695

Assinado de forma digital por PEDRO
JONATAS BALTAZAR DE
AZEVEDO:02609014317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317

Anexo IV

PROJETOS EXECUTIVOS

Anexo V

ART



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0614061695**

Registro: **55599CE**

Empresa contratada: **P2J EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Registro : **0010533885-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ ? CRECI/CE 15^a REGIÃO**

CPF/CNPJ: **09.420.282/0001-50**

RUA PADRE LUÍS FIGUEIRA

Nº: **324**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60150120**

Contrato: **34/2024**

Celebrado em: **13/11/2024**

Valor: **R\$ 50.450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE LUÍS FIGUEIRA

Nº: **324**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60150120**

Data de Início: **13/11/2024**

Previsão de término: **12/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.732866, -38.513744**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ ? CRECI/CE
15^a REGIÃO**

CPF/CNPJ: **09.420.282/0001-50**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE
ALVENARIA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico, Planilha de Custos, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e demais elementos exigidos pela legislação, da Sede Atual e para Construção de um novo auditório do CRECI/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO - CPF: 026.090.143-17

, _____ de _____ de _____
Local data

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ ?
CRECI/CE 15^a REGIÃO - CNPJ: 09.420.282/0001-50**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **17/12/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217531354**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8zcaZ
Impresso em: 31/01/2025 às 11:34:53 por: , ip: 191.35.40.85





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15º REGIÃO – CE

ANEXO III
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS DA 15º REGIÃO - CRECI/CE - E
____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
_____.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15º REGIÃO (CRECI/CE),
Autarquia Federal criada por disposições da Lei nº 6.530/78 e regulamentada por meio do Decreto nº 81.871/78, neste ato representado por seu Presidente Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães, inscrito CPF Nº 121.376.933-72, com mandato até 31/12/2027;

CONTRATADO: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado por seu representante legal _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As Partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo Nº 51.659/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica 01/2025, em observância ao disposto no art. 6, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a construção do auditório do contratante, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

| Itens | Especificações | Unidades de Medida | Quantidades | Valores Unitários | Valores Totais |
|--------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

1.3.1. O Projeto Básico/Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta da contratada

1.3.4. Os anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato está vinculado ao processo licitatório nº **51.659/2025**, concorrência eletrônica nº 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

3.1.0 presente instrumento terá vigência de 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que sejam resguardadas as condições contratuais, principalmente as relacionadas ao fator preço de mercado, como forma de manter o produto vantajoso para administração. **O prazo de execução total dos serviços é de até 4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro e nas peças técnicas anexadas ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1.1. É vedada a subcontratação integral ou parcial do objeto da licitação, bem como a subcontratação da parcela principal da obrigação contratual, entendida como os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, conforme definido no instrumento convocatório e nos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O presente contrato possui o valor global de R\$ ____ (_____), conforme abaixo discriminado:

| Itens | Especificações | Unidades de Medida | Quantidades | Valores Unitários | Valores Totais |
|--------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

7.2. O preço inclui todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. As condições do reajuste encontram-se definidos no edital e no Termo de Referência, anexos a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Executar integralmente os serviços contratados, empregando equipe especializada sob a coordenação do responsável técnico, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

10.2. Realizar os serviços conforme as normas técnicas da ABNT, recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados e diretrizes do projeto executivo e do Memorial Descritivo Complementar e Termo de Referência.

10.3. Assegurar a execução da obra nos prazos convencionados, empregando as melhores técnicas construtivas e evitando atrasos injustificados.

10.4. Manter a obra organizada, garantindo a limpeza do local e a destinação adequada dos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

10.5. Armazenar adequadamente os materiais e equipamentos em local indicado pela fiscalização, garantindo controle de entrada e saída e evitando desperdícios ou extravios.

10.6. Não utilizar materiais, insumos ou equipamentos de qualidade inferior à especificada no projeto, sob pena de substituição imediata sem ônus para a CONTRATANTE.

10.7. Cumprir rigorosamente as especificações de segurança, garantindo que todos os trabalhadores utilizem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 (Construção Civil) e NR-35 (Trabalho em Altura).

10.8. Fornecer todas as informações solicitadas pelo fiscal do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade, intercorrência ou dificuldade que possa comprometer a execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.10. Indicar preposto, informando telefone celular e e-mail para contato com a CONTRATANTE, e atualizar os dados sempre que houver alteração.

10.11. Permitir e facilitar a fiscalização, o acompanhamento e a auditoria da execução dos serviços pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

10.12. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução da obra, não podendo alegar desconhecimento das condições operacionais como justificativa para descumprimento contratual.

10.13. Fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, sem repassar essa obrigação à CONTRATANTE.

10.14. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes de trabalho, danos materiais ou prejuízos causados ao CRECI/CE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, respondendo civil e administrativamente pelos atos de seus empregados ou prepostos.

10.15. Cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, sendo responsável por todas as despesas decorrentes da contratação de seus funcionários, não podendo transferir qualquer responsabilidade à CONTRATANTE.

10.16. Respeitar a legislação vigente, especialmente quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme a legislação aplicável, devendo comprovar o cumprimento sempre que solicitado.

10.17. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

10.18. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do contrato, incluindo transportes, frete, carga e descarga de materiais e equipamentos.

10.19. A CONTRATADA deverá assegurar que seus funcionários e prepostos:

- a. Ajam de maneira ética e profissional;
- b. Mantenham conduta compatível com a moralidade administrativa;
- c. Sejam corteses, respeitosos e atenciosos com todos os usuários e servidores públicos;
- d. Mantenham a organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- e. Facilitem a fiscalização e acompanhamento dos serviços, mantendo documentação organizada e acessível.

10.20. Instalar todos os equipamentos, cabos e elementos do sistema de forma integrada à identidade visual do CRECI-CE, sem comprometer a estética ou descharacterizar elementos arquitetônicos.

10.21. Providenciar junto ao CREA ou CAU os respectivos documentos de responsabilidade técnica relativos à execução e fiscalização da obra.

10.22. Realizar todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo taxas, impostos e custos junto a órgãos públicos e concessionárias de serviços (energia elétrica, abastecimento de água, telefonia, etc.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.23. Manter atualizados todos os documentos de habilitação exigidos na licitação, garantindo sua regularidade durante toda a vigência contratual.

10.24. Providenciar a matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Receita Federal, assumindo todas as responsabilidades e encargos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento da execução contratual sem excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

11.2. Verificar continuamente o andamento dos serviços, assegurando a conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

11.3. Registrar em relatório próprio eventuais falhas detectadas na execução dos serviços, comunicando formalmente à CONTRATADA e fixando prazo para adoção das medidas corretivas.

11.4. Rejeitar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos contratuais, exigindo a correção imediata pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

11.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, garantindo acesso às áreas da obra e fornecendo os esclarecimentos técnicos necessários.

11.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CRECI/CE, exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observadas as normas internas de segurança e controle de acesso.

11.7. Executar as manobras de desligamento e religação dos sistemas elétricos e hidráulicos, quando necessário, para permitir a execução dos trabalhos com segurança.

11.8. Fornecer informações técnicas relevantes, incluindo plantas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para a execução dos serviços.

11.9. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato, com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

11.10. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA durante toda a vigência do contrato, garantindo que permaneçam compatíveis com as obrigações assumidas.

11.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Realizar testes de funcionamento e desempenho antes do recebimento definitivo dos serviços, assegurando que os parâmetros exigidos foram atendidos.

11.13. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade pela execução dos serviços, qualidade dos materiais utilizados e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

11.14. Contatar diretamente a CONTRATADA em caso de qualquer incidente que exija correção imediata, garantindo a solução tempestiva do problema.

11.15. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para a boa execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia no importe de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, podendo a contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

12.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura deste contrato.

12.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

12.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

12.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

12.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pela contratada, deverá ser efetuada em favor do CRECI/CE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil.

12.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

12.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao CRECI/CE juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CRECI/CE à contratada.

12.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CRECI/CE, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CRECI/CE, contados da data em que for notificada.

12.11. O CRECI/CE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.11.1. O emitente da garantia oferecida pela contratada deverá ser notificado pelo CRECI/CE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do artigo 20, da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuênciam ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do CRECI/CE, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.12.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

12.12.2. O CRECI/CE deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

12.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CRECI/CE e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.14. A contratada autoriza o CRECI/CE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

12.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CRECI/CE com o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.16. A garantia de execução é independente da garantia da obra prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CRECI/CE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida na subcláusula decorrer de culpa da contratada:

13.3.1. Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.3.2. Poderá o CRECI/CE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, por decisão arbitral ou por decisão judicial, aplicando-se as disposições dos artigos 138 e 139, da mesma Lei:

13.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2. Se a operação implicar mudança da contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 632.101.01.001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CRECI/CE, ao funcionamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/13..

15.2. Serão aplicadas à contratada pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quanto praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como nas subcláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Multa moratória, para a infração descrita na subcláusula 15.1.4, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.2.5. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza o CRECI/CE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do artigo 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas subcláusulas 15.1.5 a 15.1.8.

15.2.6. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 15.1.3.

15.2.7. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 15.1.2.

15.2.8. Multa compensatória de 15% (quine por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 15.1.4.

15.2.9. Para a infração descrita na subcláusula 15.2.1.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

15.3. A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRECI/CE.

15.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.5.4. Os que dela provierem para o CRECI/CE ;

15.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Na aplicação da penalidade de multa será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CRECI/CE à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRECI/CE.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure à contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na NLLC.

15.10. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. O CRECI/CE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/21.

15.13. Os débitos da contratada para com o CRECI/CE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Administração decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o CRECI/CE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam cumpridos, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa do contratante à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [artigos 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

18.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

19.1. As Partes se comprometem a garantir a todas as informações para a execução e cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato, o tratamento e proteção contra a divulgação a terceiros, e desde logo se obrigam a:

a) Manter no mais absoluto sigilo todas as informações recebidas da parte contrária, garantindo, inclusive,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

- o cumprimento das legislações vigentes, tal como, mas não se limitando, à Lei nº. 13.709/2018;
- b) Limitar a divulgação de quaisquer das informações recebidas estritamente a colaboradores, ou a prestadores de serviço a qualquer título, que no desenvolvimento de suas atividades tenham a real necessidade de conhecê-las;
 - c) Instruir devidamente as pessoas responsáveis quanto ao tratamento das informações que tiver acesso, conforme seu nível de confidencialidade;
 - d) Utilizar quaisquer informações exclusivamente para a finalidade para a qual lhe foram transmitidas.
 - e) Adequar os tratamentos dos dados pessoais à uma base legal própria, conforme exigência da Lei nº. 13.709/2018;

19.2. As Partes comprometem-se, ainda, a seguir regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança de informações, em conformidade com as melhores práticas e a legislação aplicável, com o objetivo de garantir a confidencialidade e o uso adequado dos Dados Pessoais e a sua não divulgação.

19.3. Se o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ou terceiro solicitarem informações para uma parte relativas ao tratamento de Dados Pessoais, esta deverá submeter o pedido para conhecimento e eventuais providências da outra parte, não podendo, sem instruções prévias transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar o acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a qualquer terceiro.

19.4. Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais tratados em razão do contrato, a parte deverá informar a outra, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

19.5. A CONTRATANTE poderá realizar processo de auditoria junto ao CONTRATADO, a fim de assegurar o atendimento das obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável, mas sempre em observância ao sigilo comercial e empresarial.

19.6. Sendo uma parte considerada responsável pela violação da lei, esta indenizará a outra parte, respondendo pelos danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, aos honorários advocatícios, multas e penalidades, ou custos relativos a demandas que surgiem em razão do não cumprimento das obrigações, estabelecidas no contexto do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado, pela Contratante, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza/CE, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

21.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, que após lido e achado conforme, perante (02) duas testemunhas que também o assinam, deve ser publicado o seu extrato em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, ____/____/____.

CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMÓVEIS/15º REGIÃO

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante Legal
Cargo
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assessora Especial de Gestão de Contratos do CRECI/CE

**Assessoria Jurídica de Licitações e
Contratos do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª Região - CRECI/CE
Ref.: *Concorrência Eletrônica nº. 01/2025*

....(Razão Social da Licitante)...., sediada na(endereço da Licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.(CNPJ da Licitante)...., sediada na _____ (endereço completo), com contato pelo _____ (telefone/ e-mail), em conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025, para a realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens descritos no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇO** relativa à licitação em referência, nas seguintes condições:

- a) Valor Global de R\$ _____ (_____) sendo:
- b) O prazo máximo de execução dos serviços será de ___ (_____) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- c) Válida a proposta por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação;
- d) Declara expressamente a proponente que os valores incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, deslocamento, material, salários, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, indenizações e transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto especificado no objeto do Edital e seus Anexos, não gerando qualquer vínculo empregatício com os sócios, empregados e/ou prepostos da Contratada.
- e) Declara expressamente a proponente que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, deste Edital;
- f) Declara a licitante que:

- I. está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Contrato.
- II. nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- III. a proposta de preços comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- IV. no caso de adjudicação do objeto da presente Concorrência, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Fornecimento dos seguintes dados, para fins de posterior pagamento:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF;
- c) Endereço; Cidade/ UF; CEP;
- d) Tel;
- e) E-mail;
- f) Banco; Agência; Conta.

Atenciosamente,

....(Local)....,(Data)....

(NOME DA LICITANTE)
(nome e nº do documento do representante)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara para os devidos fins de direito, que manterá na Obra o _____ (Nome do Profissional Habilitado e o número da Carteira do CREA e ou CAU) corresponsável na Gerência dos Serviços, objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Nome e número da identidade do declarante

Nome do Engenheiro Civil com o número da carteira do CREA e ou CAU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ nº ____, sediada(o) à____(ENDEREÇO COMPLETO), representado por (NOME COMPLETO DOS SÓCIOS) _____, CPF nº_____ declara(amos), sob as penas da lei, que até a presente data que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem deles é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados ao CRECI/CE com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, nos moldes do Acórdão nº 1.160/08, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo, DOU de 24.06.2008, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Nome e identificação do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

| Serviço requerido no edital | <i>Inserir serviço</i> | | Quantidade requerida no edital | <i>Inserir quantidade</i> |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------|
| Certidão de Acervo Técnico (CAT) | Descrição do serviço | Quantidade executada | Unidade | Número da página |
| XXX/ANO | | | | |
| Quantidade executada total = | | | | - |

Local, data.

Nome da empresa e CNPJ
Assinatura do Responsável pela empresa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediada(o) à (ENDEREÇO COMPLETO), representado por (NOME COMPLETO DOS SÓCIOS), CPF nº _____ declara(amos), sob as penas da lei, que serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que esteja em situação de vulnerabilidade ou de riscos sociais, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III, §§1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018.

Local e data

Nome e identificação do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBRA/SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para a construção do auditório do CRECI/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Atestamos para fins de comprovação no Edital acima epigrafado, que o Sr.(a) _____, Engenheiro(a)/Arquiteto(a), registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, na qualidade de Profissional Responsável Técnico do quadro técnico da empresa _____, CNPJ Nº _____, compareceu no local onde será executada as obras/serviços, e tomou pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução da mesma, acompanhado do representante da CRECI/CE

Local e data

CRECI/CE
Engenheiro(a) designado(a)

**Assinatura Profissional Responsável Técnico
do quadro permanente da empresa**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

ANEXO X

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Local e data

Nome e identificação do declarante